

1 **35ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**  
2 **Brasília/DF – 20 de março de 2002**

3  
4 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5  
6 Eu gostaria de dar início à nossa 35ª Reunião Extraordinária do CONAMA, manifestando  
7 desde logo a minha convicção na importância deste Conselho como o mais importante  
8 instrumento institucional da política ambiental brasileira, e gostaria de reafirmar essa minha  
9 convicção presidindo este Conselho pela primeira vez na condição de Ministro de Estado.  
10 Eu, como sabem aqueles que me conhecem mais de perto, sou um fanático pela  
11 democracia. Acredito firmemente que só a democracia participativa, que abra espaço à  
12 participação da comunidade no processo decisório, será capaz de promover as  
13 imprescindíveis transformações do Brasil rumo a uma sociedade mais moderna, mais justa,  
14 mais solidária, no sentido de democratizar a gestão do Estado e melhorar as oportunidades  
15 para todos os cidadãos. O CONAMA tem sido um exemplo claro desse compromisso e  
16 dessa realidade. No âmbito da política ambiental brasileira, seguramente nós temos feito  
17 talvez as mais importantes mudanças de reforma do Estado brasileiro, desde que tivemos o  
18 advento da Lei no. 6.938 por inspiração do Dr. Paulo Nogueira Neto, que, como sempre,  
19 está aqui, não apenas prestigiando este Conselho, mas dando a este Conselho a experiência  
20 e a sabedoria necessária às nossas decisões. Por isso, eu quero reiterar o meu compromisso  
21 pelo fortalecimento político deste Conselho, por acreditar na gestão colegiada e  
22 participativa como uma estratégia essencial da transformação do Estado e do  
23 aperfeiçoamento da sociedade brasileira, e, sobretudo, por entender que os problemas  
24 relacionados ao meio ambiente no Brasil, a magnitude da problemática ambiental brasileira,  
25 os conflitos instalados no seio da própria sociedade e que por estar instalado no seio da  
26 sociedade se transfere para o governo, têm que ser administrados através de um processo de  
27 negociação em que as partes legitimamente representadas possam negociar a busca das  
28 melhores soluções. É nesta condição que eu quero presidir este Conselho durante o  
29 mandato para o qual fui investido por generosa confiança do Presidente Fernando Henrique  
30 Cardoso. Com essas palavras iniciais eu quero dar posse aos novos conselheiros, pedindo à  
31 diretoria do CONAMA que faça a leitura dos conselheiros que estão sendo empossados  
32 nesta reunião.

33  
34 **Eleonora Galvarros Bueno Ribeiro – Diretora Adjunta do CONAMA**

35  
36 Cel. Aviador Olimar Vieira de Oliveira, do Comando da Aeronáutica. Seu suplente,  
37 Ten.Cel. Aviador Alexandre Fernandes da Silva Lessa. Pelo Comando da Marinha, Capitão  
38 de Corveta Marcos Lourenço de Almeida e seu suplente, Capitão de Corveta Renato Batista  
39 de Mello.

40  
41 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

42  
43 Nós gostaríamos de declarar empossados os novos Conselheiros, desejando muito sucesso  
44 na sua participação aqui no CONAMA e agradecer a colaboração que seguramente nos será  
45 dada com a participação desses conselheiros no CONAMA. Em seguida, item 3,  
46 apresentação e discussão preliminar da ata da 34ª Reunião, em virtude da exigüidade do  
47 tempo, porque queríamos fazer essa extraordinária o mais rápido possível. Essa ata não foi

48 degravada, razão pela qual nós deixaremos a discussão para a próxima reunião. Em  
49 seguida, colocamos em votação a ata da 33ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de  
50 novembro de 2001, que foi previamente submetida à avaliação dos senhores e senhoras  
51 conselheiros e conselheiras. Aqueles que estejam de acordo queiram se manifestar exibindo  
52 seus cartões. Obrigado. Os que queiram encaminhar contrariamente. Os que queiram  
53 registrar abstenção. Aprovado com três abstenções. Item 5. Encaminhamento para a  
54 formação do grupo assessor jurídico e grupo assessor de planejamento do CONAMA,  
55 correspondente aos artigos nos. 36 e 39 com o regimento interno. Também essa matéria fica  
56 prejudicada pelo fato de não termos ainda discutido e aprovado o regimento, razão pela  
57 qual será objeto de discussão na reunião seguinte. Item 6. Apresentação das matérias com  
58 pedido de regime de urgência, pedido de inversão de pauta, informes e encaminhamento de  
59 emendas da matéria da ordem do dia. 20 minutos para a discussão do tema, com a  
60 informação de que a mesa, por iniciativa própria, tomou a decisão de inverter a pauta,  
61 colocando as áreas de preservação permanente no item 1. Pela ordem, conselheiro Langone.

62  
63 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

64  
65 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

66  
67 Muito obrigado.

68  
69 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

70  
71 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

72  
73 O geral à frente do particular. Professor Dr. Leopoldo Brandão.

74  
75 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

76  
77 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

78  
79 Nós ainda não estamos na discussão das emendas da ordem do dia, mas elas, uma vez  
80 apresentadas, serão aceitas pela mesa diretora. Nós estamos agora discutindo o pedido de  
81 regime de urgência e inversão de pauta. Esse é o tema. Dr. Paulo Nogueira Neto tem a  
82 palavra. Está com a palavra concedida.

83  
84 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

85  
86 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

87  
88 Pela ordem, conselheira Maria da Graça Amorim, Confederação Nacional dos  
89 Trabalhadores na Agricultura e conselheiro Finotti em seguida.

90  
91 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

92  
93 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

94

95 Eu quero registrar a proposta da CONTAG. Está sendo acolhida de acordo com o  
96 encaminhamento que nós havíamos feito na reunião anterior. Nós iremos aprovar a  
97 proposta que está na ordem do dia, que na verdade é uma proposta de regra geral. E nesta  
98 reunião queremos constituir os grupos de trabalho para tratar especificamente essas  
99 questões, que seriam o Grupo de Trabalho da Agricultura Familiar, o Grupo de Trabalho da  
100 Silvicultura, o Grupo de Trabalho do Pantanal e Áreas Úmidas, o grupo de trabalho que vai  
101 tratar dos aspectos urbanos e acredito que neles a questão levantada pelo Dr. Leopoldo  
102 Brandão, e o grupo de trabalho específico da mineração. Então nós vamos aprovar regra  
103 geral e remeter as novas resoluções específicas, o tratamento específico de cada tema,  
104 levando em conta as peculiaridades regionais do Brasil, a nossa diversidade sócio-  
105 econômica, a nossa diversidade político-cultural e a nossa diversidade biológica e  
106 fitogeográfica. Conselheiro Finotti tem a palavra.

107

108 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

109

110 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

111

112 Continua aberta a discussão para tratamento do item 6. Não havendo mais quem queira se  
113 manifestar, vamos passar à discussão da ordem do dia com a inversão da pauta que já foi  
114 decidida. Passaremos à discussão do item 7.2 da pauta distribuída, que dispõe sobre limites  
115 e conceitos de áreas de preservação permanente de caráter geral. Eu quero passar a palavra  
116 ao Dr. Deusdará, Presidente da Câmara e relator da matéria. Eu vou conceder uma questão  
117 de ordem ao Dr. Benjamim antes que o Dr. Raimundo Deusdará apresente o relato da  
118 matéria que está sendo discutida.

119

120 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

121

122 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

123

124 Eu entendo a questão de ordem do conselheiro Benjamim e vou acatá-la votando as duas  
125 ainda hoje. Com a palavra, o Dr. Deusdará.

126

127 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

128

129 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

130

131 Muito obrigado, Dr. Deusdará. Nós vamos entrar agora em discussão, mas, conforme nossa  
132 tradição, a idéia é de que os membros das Câmaras Técnicas, tanto de Código Florestal  
133 como de Assuntos Jurídicos, têm o direito à palavra. Mas, se o Dr. Leopoldo deseja um  
134 esclarecimento, então, por favor, ao microfone, nós temos muito prazer de lhe oferecer a  
135 palavra. Obrigado.

136

137 **Leopoldo Garcia Brandão – Representante da CNC**

138

139 Eu só solicitaria ao Dr. Deusdará a gentileza de esclarecer quem definiu as coordenações  
140 desses grupos. Eu tenho idéia de que seria um processo um pouquinho mais democrático,  
141 está parecendo um pouco, assim, simplificado. Por exemplo, o Pantanal vai ser coordenado

142 pelo Ministério Público no Rio Grande do Sul. Eu acho que tem o outro Pantanal no  
143 Ministério, no outro Mato Grosso também. Eu não tenho nada contra, mas eu acho que  
144 deveria haver participação dos Estados onde está realmente o Pantanal, sem excluir as  
145 outras áreas úmidas do Brasil, evidentemente. Quem definiu?

146

147 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

148

149 Eu quero só mencionar ao Dr. Leopoldo que isso constitui uma proposta obviamente a ser  
150 submetida à deliberação e à decisão final do Conselho.

151

152 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

153

154 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

155

156 Não, isso é uma proposta da Secretariaria Executiva submetida à decisão deste plenário.

157

158 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

159

160 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

161

162 Bom, nós estamos na fase de discussão da matéria com prioridade aos membros da  
163 comissão das Câmaras Técnicas. Tem a palavra. Eu gostaria que, ao usar a palavra,  
164 declinasse o nome para a gravação e a confecção da ata.

165

166 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

167

168 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

169

170 Continua em discussão. Bertoldo, Conselheiro da Associação Brasileira de Engenharia  
171 Sanitária e Ambiental.

172

173 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

174

175 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

176

177 Eu vou pedir ao Dr. Vicente, Procurador-Geral do IBAMA, que responda as inquietações  
178 apresentadas pelo Conselheiro Bertoldo, embora reconhecendo, como Presidente, que o  
179 Conselho tem competência para deliberar o assunto que está na ordem do dia.

180

181 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

182

183 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

184

185 Bom, eu acho que os esclarecimentos estão oferecidos, mas eu quero desde logo reiterar  
186 que, para esta presidência, não há nenhuma dúvida com relação à competência que a  
187 Medida Provisória no. 2.166 atribui ao CONAMA para deliberar exatamente sobre os  
188 assuntos da ordem do dia. Continua em discussão. Conselheiro Secretário Macagnan.

189

190

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

191

**Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

193

194 Nós agradecemos ao conselheiro Macagnan e permanece aberta a discussão. Não havendo  
195 quem queira mais se manifestar, nós vamos colocar em votação. Antes da votação, o  
196 conselheiro Nelson Barbosa Leite.

197

198

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

199

**Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

201

202 Nós estamos na fase de discussão e proposta de emendas. As emendas serão recolhidas à  
203 mesa. Pela ordem, conselheiro Solón.

204

205

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

206

**Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

208

209 Eu pediria que o Dr. Deusdará prestasse os esclarecimentos solicitados.

210

211

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

212

**Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

214

215 Pela ordem, conselheiro Langone. Em seguida, o conselheiro Miguel Scarcelo.

216

217

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

218

**Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

220

221 Continua a discussão. Pela ordem, o Conselheiro Miguel Scarcelo e, em seguida, a  
222 conselheira Adriana Ramos.

223

224

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

225

**Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

227

228 Conselheira Adriana Ramos e, em seguida, conselheira Maria Dalce.

229

230

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

231

**Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

233

234 Dr. Deusdará, para os esclarecimentos.

235

236 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

237

238 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

239

240 O esclarecimento prestado pelo Dr. Deusdará está projetado na tela, para que não fique  
241 nenhuma dúvida quando nós formos votar a matéria. Estou sendo boicotado pela máquina.  
242 Ministério Público do Rio Grande do Sul tem a palavra.

243

244 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

245

246 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

247

248 Dr. Deusdará, para os esclarecimentos. Parece que há razão...

249

250 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

251

252 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

253

254 Dona em altitude superior a 1.800 metros.

255

256 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

257

258 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

259

260 Mas não está no texto distribuído. Aliás, eu quero publicamente advertir a minha equipe.  
261 Não podemos errar desse jeito.

262

263 **Senhor**

264

265 OK, OK. Então, aqui, por favor, no inciso 12... Vai mudar a numeração.

266

267 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

268

269 **Senhor**

270

271 Vão se incluir e fazer a correção no computador. Por gentileza, para não perdermos tempo,  
272 eu pediria ao Sr. Presidente que fôssemos adiantando outras questões de ordem enquanto a  
273 gente faz a revisão do texto. A equipe do CONAMA faz a revisão do texto.

274

275 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

276

277 O texto será corrigido em razão da pertinência da questão de ordem levantada pelo  
278 Ministério Público do Rio Grande do Sul. Pela ordem, conselheira Maria Dalce, em seguida  
279 conselheiro José Álvaro.

280

281 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

282

283 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONG's da Região Sudeste**

284

285 ...conselheiro Paulo Finotti, no que se refere à preocupação deste plenário quanto à  
286 operacionalidade e praticidade das resoluções aqui definidas. Anteriormente havia falado  
287 ao senhor sobre a questão das restingas. Eu entendo que este plenário tem que se preocupar  
288 com isso sim, mas se lembrar que a operacionalidade e a praticidade nas resoluções devem  
289 ser lembradas em termos do que é aplicável e termos, assim, de coisas absurdas. Não pelo  
290 fato de que a lei foi sistematicamente descumprida até agora, de que existe uma grande  
291 especulação imobiliária neste país e que, portanto, nós vamos adaptar o instrumento legal  
292 aos interesses e à degradação da vida. É exatamente isso que eles querem, porque, na hora  
293 de infringir a lei, sempre tem brecha. Na hora de aplicar a lei é preciso que pelo menos dez  
294 juristas consigam provar realmente que aquilo deve ser aplicado. Então, eu acho que essa é  
295 que deve ser a nossa preocupação, e não legalizar a depredação, não legalizar a ocupação  
296 ilegal de áreas de preservação permanente, como vem acontecendo no país. Mesmo que a  
297 gente não consiga que essas resoluções sejam obedecidas, nós temos que ter um  
298 instrumento legal, pelo menos para que a sociedade civil possa atuar junto ao poder  
299 judiciário e junto às (...) colegiadas. Bem, a segunda observação se refere à proposta de  
300 resolução. O item 4 do artigo 2º prevê que a área de preservação em torno das veredas será  
301 de 50 metros. Não, desculpa. Não é no item 4, é no item 3. É o seguinte. Eu queria lembrar  
302 que, no momento em que a preservação da água faz parte da agenda obrigatória de todos os  
303 discursos, de todos os políticos, de todos os técnicos, por mais que eles sejam  
304 comprometidos com políticas públicas opostas a essa preservação, todo mundo fala hoje em  
305 preservar a água, todo mundo fala. E nós sabemos que a água não se preserva apenas  
306 visando-se à qualidade da água em si. Ela se preserva em função dos ecossistemas em que  
307 ela está inserida. Minas Gerais joga 75% da água no leito do São Francisco, e 80% das  
308 nascentes do São Francisco, na margem esquerda, nascem em veredas. Se nós queremos  
309 realmente revitalizar esse rio e garantir a preservação das mais importantes bacias do país,  
310 eu acho que 50 metros é muito pouco. Não há justificativa para isso. Seguramente, não é  
311 essa restrição que impede a atividade agrícola. Em Minas Gerais, que é detentora dessa  
312 situação, a lei específica do Estado prevê 80 metros, e essa resolução só propõe inclusive  
313 ser menos restritiva que a própria resolução do Estado. Eu queria propor que essa faixa de  
314 proteção das veredas, considerando-se o que foi aqui colocado, seja de 100 metros, a partir  
315 do início da área de inundação. E queria também lembrar o seguinte, eu não sei se a  
316 Câmara Técnica discutiu isso, mas na Lei no. 4.771 consta que as declividades entre 25 e  
317 45 graus só serão toleradas para extração de toras, porque 45 graus é muita declividade  
318 para se tolerarem atividades agrícolas em que seguramente a erosão vai atuar. Então, eu  
319 entendo que a resolução não pode suprimir esse item. Eu gostaria de saber do Deusdará, se  
320 a Câmara é que optou por suprimir essa letra, esse inciso do artigo 2º da Lei no. 4.771. Se  
321 foi, eu gostaria de propor ao plenário que votasse; se não, se prevalecer somente o item 8,  
322 encostas abaixo de 45 graus, será permitido o exercício de qualquer atividade. Isso vai ser  
323 uma catástrofe. Em termos reais já é, mas em termos jurídicos, na verdade. Obrigada.

324

325 **Paulo Finotti – representante das ONG's da Região Sudeste**

326

327 ...Dra. Maria Dalce, Sr. Presidente, por favor, não houve nenhuma supressão das  
328 proposições e resoluções anteriores. Como eu falei anteriormente, corroborado pelo  
329 presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, os dois itens que ficaram em

330 destaque, primeiro, é o conceito de morro; e o segundo, como foi muito bem apontado pelo  
331 companheiro Regazzi, da CNI, foi a linha B do inciso 11, com relação a manguezal, em  
332 toda a sua extensão, ou apenas em manguezal. Então, são os únicos dois destaques após a  
333 reunião da Câmara Técnica conjunta de Atualização do Código Florestal e da Câmara  
334 Técnica de Assuntos Jurídicos que ficaram pendentes a serem submetidos a este plenário. E  
335 não houve inclusão de nada novo, e os textos-base utilizados para esta discussão são todos  
336 aqueles que os senhores já conhecem e que foram discutidos há mais de um ano e seis  
337 meses. Muito obrigado, Sr. Presidente.

338

339 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

340

341 Nós vamos encerrar a fase de discussão com o pronunciamento do conselheiro José Álvaro.  
342 Em seguida nós vamos votar.

343

344 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

345

346 Eu queria um esclarecimento por parte do Deusdará. Na última reunião do Conselho, em  
347 que se tratou deste mesmo tema, no caso específico das altitudes superiores a 1.800 metros,  
348 foi lembrado que a maioria dos Estados brasileiros não têm altitudes como essa, e foi feita  
349 uma ressalva e submetida a plenário a possibilidade de que cada Estado decidisse também  
350 uma altitude a partir da qual a área seria considerada de preservação permanente. Isso foi  
351 submetido a plenário e foi aprovado em plenário. Então, como não está essa consideração  
352 no texto agora exposto, eu queria saber como aconteceu desse texto suprimir deliberações  
353 que foram levadas a plenário e desapareceram. Como se repete aqui uma situação igual  
354 àquela em que se debateram as APPs, quando foi impossível levar adiante a conversa por  
355 questões de dificuldade de gestão em todos os textos já apresentados, eu gostaria desse  
356 esclarecimento.

357

358 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

359

360 Sr. Presidente, eu gostaria de prestar esclarecimentos.

361

362 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

363

364 Pois não, Dr. Deusdará, para os esclarecimentos necessários. Dr. Deusdará tem a palavra.

365

366 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

367

368 Apesar da sua observação ser extremamente importante, eu gostaria de lembra-lo de que as  
369 sugestões que foram feitas na última plenária não foram levadas a deliberação. Houve, sim,  
370 uma deliberação de não ter votação sobre essas resoluções. Então, todas as emendas,  
371 sugestões, proposições apresentadas no transcorrer da reunião passada não foram levadas a  
372 votação deste plenário, que é soberano para decidi-lo. Nada impede que os ilustres  
373 conselheiros refaçam as suas apresentações e as submetam ao plenário como destaque no  
374 dia de hoje. Então, nós trabalhamos no texto original, digamos, seco, porque entendemos  
375 que, qualquer que seja a apresentação, proposição ou sugestão feita durante a última  
376 reunião extraordinária do CONAMA, não houve deliberação do Conselho, porque não



377 poderíamos trabalhar em cima de proposições que poderão, obviamente a critério dos  
378 senhores, ser apresentadas hoje. Então, nós trabalhamos no texto original sem considerar as  
379 sugestões, e isto não fere nenhum princípio de rotina nem de ética, porque essas sugestões  
380 de fato não foram aprovadas na reunião anterior. Muito obrigado, Sr. Presidente.

381

382 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

383

384 Vamos conceder, para encerrar essa fase de discussão, a palavra à ANAMMA. Tem a  
385 palavra.

386

387 **Gerson Almeida – Representante da ANAMMA**

388

389 Sr. Presidente, eu queria inicialmente saudá-lo pela posse no Ministério do Meio  
390 Ambiente, em nome da ANAMMA, desejando um bom mandato e também fazer apenas  
391 um registro. Como todos os senhores observaram, há uma definição que compõe as duas  
392 resoluções de área urbana consolidada, que é provavelmente uma importante contribuição  
393 que esse processo de debate sobre a matéria incorporou. Esse conceito é bastante  
394 significativo e, a rigor, inaugura no CONAMA uma pauta urbana. Tratar a questão das  
395 resoluções gerais sobre a questão ambiental, considerando as particularidades, as  
396 especificidades desse ambiente construído, que é o meio urbano, e a necessidade de  
397 preservar não só aquelas áreas ainda existentes naturais, mas estabelecer conceitos e  
398 critérios na própria ocupação e construção de áreas nesse meio ambiente construído, que  
399 permita uma qualidade de vida a todos, é o que nós desejamos. Se isso é verdade, nós  
400 saudamos em nome da ANAMMA esse evento. Nós queremos também alertar e chamar a  
401 atenção de todos aqueles que vão compor a Câmara, o Grupo de Trabalho que tratará, terá  
402 responsabilidade de ver a aplicação dessa resolução no meio urbano, para a importante  
403 obrigação que a gente vai ter, não só de consolidar conceitos já definidos, mas de criar  
404 inclusive critérios que até hoje não têm sido objeto de muito debate, muita discussão. Pouca  
405 coisa acumulada na ação prática dos municípios brasileiros tem sido sistematizada, porque  
406 há muitas coisas boas, mas poucas têm sido sistematizadas e globalizadas em termos  
407 nacionais.. Portanto, nesses sessenta dias, tempo bastante exíguo para uma pauta que a  
408 recém (...)se integra de forma completa no CONAMA, nós vamos fazer um esforço para  
409 que definitivamente possamos dar uma contribuição significativa e que o meio urbano corte  
410 a sua escalada de degradação e passe a ser, de fato, o lugar positivo, adequado, em que já  
411 vive mais de 80% dos brasileiros.

412

413 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

414

415 Eu considero encerrada a fase de discussão, senão eu não voto isso aqui hoje. Uma questão  
416 de ordem final e nada mais.

417

418 **Senhor**

419

420 O meu entendimento é de que seria adequado votar no geral agora e depois haveria espaço  
421 para os destaques desse encaminhamento.

422

423 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

424

425 É o que eu ia fazer. Ainda questão de ordem para o encaminhamento da votação.

426

427 **Senhora**

428

429 O Ministério Público gostaria de indagar à mesa a forma de encaminhamento, se nós  
430 podemos fazer destaques ainda agora ao texto, ou se vamos votar em bloco e depois  
431 apresentaremos emendas modificativas?

432

433 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

434

435 Não, a mesa entende que nós nos (...) na discussão, a fase de propostas dos destaques. A  
436 mesa vai votar os destaques que forem encaminhados à mesa durante a fase de discussão.

437

438 **Senhora**

439

440 Agora?

441

442 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

443

444 Agora. Nesse momento, que acabou de se encerrar com os destaques e as correções que  
445 foram feitas ao texto, inclusive a proposta de dunas e de altitudes que realmente não  
446 estavam previstas.

447

448 **Senhora**

449

450 Então, nós gostaríamos de apresentar um destaque ainda.

451

452 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

453

454 Pois não. A mesa recebe o destaque para votar em separado.

455

456 **Senhora**

457

458 O destaque é com relação ao conceito de manguezal. Nós gostaríamos de acrescentar a  
459 expressão marés equinociais, formado por vasas lodosas ou arenosas. Esse é o nosso  
460 destaque.

461

462 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

463

464 A mesa acolhe a proposta de emenda que será votada em seguida.

465

466 **Senhora**

467

468 Mais um destaque, por gentileza.

469

470 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

471  
472 OK. Registrado.

473  
474 **Senhora**

475  
476 Artigo 3º, inciso 16. Em locais de nidificação e reprodução de fauna silvestre, inclusive os  
477 existentes nas praias.

478  
479 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

480  
481 OK. Bom, eu quero especificar claramente o encaminhamento da votação. Nós vamos votar  
482 o texto geral oriundo das Câmaras Técnicas como está distribuído aos senhores  
483 conselheiros, com a correção do erro que foi verificado e que já está registrado no texto que  
484 está sendo projetado, para inclusão de dunas e altitudes superiores a 1.800 metros, como  
485 obviamente, de resto, já é uma matéria prevista no Código Florestal desde 1965. Então, nós  
486 vamos votar o texto, tal como distribuído aos senhores conselheiros, o próprio texto já  
487 inclui duas matérias que terão que ser decididas pelo plenário, com relação à definição,  
488 porque não houve divergência entre a Câmara Técnica do Código Florestal e a Câmara  
489 Técnica de Assuntos Jurídicos. Então, nós vamos votar o texto e, em seguida, decidir a  
490 opção dos textos que estão em negrito, o que corresponde a conceito de morro e, depois, no  
491 final, o conceito de manguezal. Então, essa matéria será votada em caráter geral e, em  
492 seguida, a mesa encaminhará a votação dos destaques que foram encaminhados, aqueles de  
493 natureza supressiva ou modificativa do texto geral. Então, eu quero explicitar claramente,  
494 para que não haja dúvida. Nós vamos votar o texto que os senhores conselheiros têm em  
495 mãos, com a correção do inciso 13, que trata de dunas e de altitudes superiores a 1.800  
496 metros. Em seguida votaremos um a um os destaques que foram encaminhados à mesa.  
497 Então, eu quero encaminhar a votação, pedindo aos senhores conselheiros que estejam de  
498 acordo com o texto oriundo da Câmara Técnica, da reunião conjunta da Câmara Técnica de  
499 Assuntos Jurídicos e da Câmara Técnica de Mata Atlântica, que se manifestem. Os que  
500 estejam a favor, manifestando seu voto exibindo seus cartões. OK, obrigado. Agora, os que  
501 desejam manifestar-se contrariamente ao texto. Um voto contra. Os que desejam  
502 manifestar sua abstenção. Uma abstenção. Aprovado. Em seguida nós vamos encaminhar a  
503 votação dos dois pontos sobre os quais não houve consenso entre a Câmara Técnica de  
504 Mata Atlântica e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Inciso 4 do artigo 1º. O  
505 encaminhamento para os destaques será feito concedendo a palavra para aqueles que  
506 queiram defender e uma manifestação para quem queira manifestar o contraditório, para  
507 que os conselheiros possam ter a clara compreensão daquilo que estamos votando. Pela  
508 ordem, secretário Paulo Ferreira, do Governo do Estado de São Paulo, conselheiro. Nós  
509 estamos projetando para que todos possam ter uma compreensão clara daquilo que estamos  
510 votando.

511  
512 **Paulo Ferreira – Representante do Estado de São Paulo**

513  
514 Sr. Presidente e Sr. Ministro, manifestando a satisfação também, fazendo coro às  
515 manifestações anteriores, em relação à sua nomeação mais do que meritória e à esperança  
516 em sua atuação como Ministro do Estado, pela sua trajetória no Ministério do Meio  
517 Ambiente, manifestando (...) do Estado de São Paulo pela sua nomeação. Eu gostaria de

518 solicitar a este plenário especial atenção para um problema que eu acredito que é um  
519 problema genérico, que acontece em todo o Brasil, mas que em particular no Estado de São  
520 Paulo é muito grave. É o conceito que está expresso no inciso 4 do artigo 2º, na definição  
521 de morro. Eu faria um apelo bastante incisivo para este plenário, para que nós votássemos  
522 de acordo com o que foi definido agora, mantendo o texto que foi estabelecido pela Câmara  
523 Técnica do Código Florestal, porque, caso contrário, nós teremos um enorme prejuízo. Falo  
524 especialmente pelo Estado de São Paulo, porque não conheço o que poderá ocorrer em  
525 outros Estados. Além do que, eu acho que essa declividade que está aqui estabelecida como  
526 17 graus, ou 30%, que consta no Código Florestal, define com clareza e com precisão as  
527 áreas de preservação permanente que ficam acima dessa declividade. Contrariamente ao  
528 que está proposto pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que propõe que essa  
529 modificação seja ultrapassada para 22 graus e meio precisamente, não aproximadamente,  
530 porque a tangente de 45, a tangente de 50 vai dar em torno de 22, 27 graus, por aí, 27 graus.  
531 Mas eu queria deixar claro que o problema que nos afeta, em particular no Estado de São  
532 Paulo, é que há uma enorme indústria de desapropriações em relação às áreas de  
533 preservação permanente. Essa indústria vem causando, hoje, o déficit do Estado de São  
534 Paulo, se não for ultrapassada a barreira jurídica. Aliás, tem havido uma enorme  
535 compreensão dos tribunais superiores em relação ao problema do Estado de São Paulo, pois  
536 as indenizações levariam dez anos do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente. São  
537 orçamentos, são indenizações precatórias ao custo de 2 bilhões, 3 bilhões de reais. Aquelas  
538 áreas, que são de preservação permanente, vale dizer, não têm o valor comercial que lhes  
539 querem atribuir. Esses valores, caso contrário, caso aprovada essa proposta da Câmara  
540 Técnica de Assuntos Jurídicos, levarão a esse enorme prejuízo o Estado de São Paulo. O  
541 meu apelo, então, não ultrapassando o tempo limite que é dado para essa manifestação, é  
542 para que este plenário se sensibilize para que nós aprovemos o texto tal qual foi proposto  
543 pela Câmara Técnica do Código Florestal, estabelecendo que a declividade será então 30%  
544 ou 17 graus. Muito obrigado.

545

546 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

547

548 Bom, o Dr. Paulo Ferreira, conselheiro de São Paulo, encaminhou a defesa da proposta de  
549 conceituação da Comissão Técnica do Código Florestal. Eu dou a palavra agora para o  
550 encaminhamento da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, para fazer a defesa do outro  
551 ponto. Eu vou dar a palavra para dois contraditórios, vamos votar. Vou pedir desculpas à  
552 todos que estão pedindo a palavra, porque nós estamos em fase de votação. A discussão da  
553 matéria já foi encerrada.

554

555 **Dep. João Omar Macagnan – Representante do Estado de Santa Catarina**

556

557 Sr. Presidente, nós aqui estamos para defender o texto da Câmara Jurídica, parece-me que  
558 o representante de São Paulo também mencionou o texto da Câmara Técnica Florestal, mas  
559 finalmente defendeu o texto da Câmara Jurídica.

560

561 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

562

563 Não, não foi esse o entendimento. O conselheiro de São Paulo defendeu o conceito da  
564 Câmara Técnica do Código Florestal. Vossa Excelência está tendo a palavra para defender  
565 a outra proposta.

566

567 **Dep. João Omar Macagnan – Representante do Estado de Santa Catarina**

568

569 Vou defender o texto da Câmara Jurídica. Nós inclusive temos que atender a todos os  
570 estados do país. Se nós atendermos aqui o disposto pelo representante do Estado de São  
571 Paulo, o conselheiro, nós vamos atender o Estado de São Paulo em si. Mas nós temos os  
572 demais estados da Federação. Uma vez prevalecendo essa medida, nós vamos prejudicar  
573 praticamente todos os estados, a grande maioria dos estados da Federação. Eu me lembro  
574 muito bem, quando da discussão, inclusive na Câmara Técnica Florestal e na Câmara  
575 Jurídica, o representante, alguém de Minas Gerais, levantou essa questão do grande  
576 prejuízo que acarretaria ao Estado de Minas Gerais. E, inclusive, essa questão, a ABEMA  
577 também defende a proposta aqui da Câmara Técnica Jurídica e, com a permissão do Sr.  
578 Presidente do CONAMA, eu gostaria de propor ao Dr. Roberto, de uma ONG do Estado do  
579 Paraná, que fizesse esclarecimentos sobre este assunto, uma vez que também na Câmara  
580 Jurídica, o Dr. Vitório, que é de uma ONG do Estado do Paraná, defendeu esta proposta da  
581 Câmara Jurídica, sob pena de nós vermos prejuízos imensuráveis às pequenas propriedades  
582 e aos estados da região Sul, de modo geral, onde nós temos a agricultura familiar,  
583 pequenas agriculturas e, conseqüentemente, um prejuízo muito grande na área da  
584 agricultura. Então, eu peço ao Dr. Roberto, se está presente, com a permissão de Vossa  
585 Excelência, que faça uso da palavra neste momento, para dar uma explicação mais ampla  
586 sobre essa proposta da Câmara Jurídica.

587

588 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

589

590 Bom, eu vou conceder dois minutos para o encaminhamento e, como estou dando a chance  
591 a uma ONG para defender a proposta da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, também a  
592 Câmara Técnica do Código Florestal terá o mesmo tempo de dois minutos. Dr. Herman  
593 Benjamim.

594

595 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

596

597 Sr. Ministro, ao saudá-lo, eu saúdo a todos os integrantes deste plenário, e gostaria então  
598 de agradecer a oportunidade que o Dr. Macagnan nos está concedendo e dizer...

599

600 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

601

602 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

603

604 É uma entidade de classe, não é uma ONG. Me desculpe.

605

606 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário**

607

608 Eu represento uma entidade de classe e a ONG Fundação João José Vigarela para Estudos e  
609 Desenvolvimento Ambiental, da qual eu sou vice-presidente. Então, Sr. Presidente e

610 senhores conselheiros, nós entendemos perfeitamente o pleito do Estado de São Paulo, mas  
611 nos pareceu, desde que passamos a acompanhar essa discussão, que o Estado de São Paulo  
612 é um caso bastante específico, que nós temos que respeitar e dar apoio para que ele resolva  
613 a sua problemática, mas não podemos conceber que, ao tentarmos ajudar São Paulo a  
614 resolver o seu problema, nós arrastemos todo o resto do país para as soluções que São  
615 Paulo precisa. Nós queríamos lembrar que a proposta da Câmara Jurídica, de 50% de  
616 declividade, que corresponde a 22 graus e meio, representa um pouco mais da proposta  
617 anterior, que especifica os 17 graus. 17 graus, senhores, só para nós termos uma idéia  
618 bastante clara, representa praticamente uma rampa de hospital, de tão suave que ela é. De  
619 maneira que essa é a nossa justificativa, tendo em vista que o restante do país, onde a  
620 silvicultura procura deixar de lado as áreas agricultáveis, tem usado muito essa declividade.  
621 Portanto, está aí a nossa justificativa, Sr. Presidente.

622

623 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

624

625 Nós agradecemos ao Dr. Roberto e damos o mesmo tempo ao Dr. Benjamim, dois minutos.  
626 Em seguida vamos votar.

627

628 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
629 **Verde**

630

631 Eu queria agradecer a oportunidade e lembrar inicialmente aos meus colegas conselheiros  
632 que nós, neste plenário, sempre temos a cautela, em todos esses anos, de só mudar algo que  
633 está na lei quando nós estamos absolutamente convencidos da propriedade e da necessidade  
634 da alteração. O que não foi dito até agora, aqui, é que a proposta da Câmara de Assuntos  
635 Jurídicos muda radicalmente o que está hoje na Resolução no. 04/85, que é o texto da  
636 Câmara do Código Florestal. Ou seja, se nós vamos mudar, nós teríamos que ter razões  
637 técnicas, precisas, bem definidas para tanto. Porque, num instante que nós alteremos aquilo  
638 que vigora desde 1985, reduzindo as áreas de preservação de forma tão brutal, nós vamos  
639 estar causando um enorme desmatamento em áreas que hoje, em todo o país, não é só São  
640 Paulo, se recuperaram, de áreas que hoje são corredores de fauna, de áreas que hoje são os  
641 únicos locais onde podem ocorrer a nidificação de espécies ameaçadas de extinção. Então,  
642 não é apenas mudar, mas estabelecer um novo critério que vai permitir um grande  
643 desmatamento. Portanto, a proposta nossa, não é a proposta da Câmara do Código Florestal  
644 apenas, é de manter a Resolução no.04/85. E se amanhã, porque esse plenário é soberano,  
645 encontrarmos os argumentos técnicos e científicos e jurídicos que exijam alteração, vamos  
646 fazer, sim, mas não de forma impensada, como está sendo proposto hoje aqui. Por último,  
647 eu queria lembrar que são dois minutos, mas a Presidência foi bem generosa com o meu  
648 antecessor e eu pediria só mais meio minuto. Eu queria lembrar que, além de estarmos  
649 alterando a Resolução no. 04/85, nós estamos contrariando as regras técnicas. Eu tenho em  
650 mãos um livro do IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, instituição que  
651 não é ambientalista, e que tem dois dos seus melhores profissionais aqui presentes, onde se  
652 define, na página 17, morro como aquela área com declividade superior a 15 graus,  
653 perdão, que seria 15% e depois o cálculo eu não sei fazer. Nós estamos propondo aqui, nós  
654 não, a Câmara de Assuntos Jurídicos, 50%. Vale dizer, o texto da Resolução no.04/85 já é  
655 insuficiente, levando em consideração os aspectos técnicos da melhor ciência, que é aquela  
656 exercida pelo IPT. Portanto, o apelo que nós fazemos para evitar esse enorme

657 desmatamento e estimular a máfia da desapropriação, que vale para todo o país, Secretário,  
658 inclusive em Santa Catarina, está ela lá instalada, é que nós venhamos a manter hoje aqui o  
659 texto da Resolução no.04/85, que é o texto da Câmara do Código Florestal. Muito obrigado  
660 e desculpe por me alongar.

661

662 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

663

664 Feito o encaminhamento, vamos à votação.

665

666 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

667

668 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
669 **Verde**

670

671 É verdade, inclusive ...

672

673 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

674

675 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

676

677 Bom, então vamos votar. Os conselheiros que estejam de acordo com o texto da Câmara  
678 Técnica do Código Florestal, pela ordem, o primeiro da proposta que foi distribuída e que  
679 está em votação, queiram se manifestar exibindo seus cartões. Por gentileza, estamos  
680 votando. Por gentileza, obrigado. Os que desejam se manifestar a favor do texto da Câmara  
681 Técnica de Assuntos Jurídicos. Queiram se manifestar exibindo seus cartões. Obrigado. Os  
682 que queiram manifestar a sua abstenção. Duas abstenções. Aprovado o texto oriundo da  
683 Câmara Técnica do Código Florestal. Em seguida, vamos votar a outra questão sobre a qual  
684 não houve consenso entre as Câmaras Técnicas de Código Florestal e de Assuntos Jurídicos  
685 relativo a manguezal, que é o inciso 11 do artigo 3º, como está projetado na tela. O texto da  
686 Câmara Técnica do Código Florestal fala em “manguezal em toda a sua extensão”, e a  
687 proposta da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é eliminar a expressão “em toda a sua  
688 extensão”. Tem a palavra o representante da Câmara Técnica do Código Florestal para  
689 defender a proposta da Câmara.

690

691 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

692

693 Sr. Presidente, senhores conselheiros, peço licença aos senhores para falar da mesa.  
694 Entendo, inclusive, Sr. Presidente, que esse inciso está muito associado à questão do  
695 conceito. Na medida em que nós tivermos o conceito definido de o que é mangue, nós  
696 temos associado se será área de preservação permanente “manguezal em toda a sua  
697 extensão” ou apenas em manguezal. Essa dúvida persistiu durante as reuniões conjuntas  
698 entre as duas Câmaras, porque o conceito que nós entendemos aprovado é o conceito de  
699 manguezal do item 11 constante da resolução que foi aprovada agora. Então, é uma  
700 ressalva, a gente faz a defesa da Câmara Técnica, inciso 11, em “manguezal em toda a sua  
701 extensão”, atrelado ao conceito do inciso 9, de o que é manguezal, recentemente aprovado  
702 por este plenário. Talvez eu pediria ao Dr. Macagnan que, isto sendo colocado, não  
703 houvesse nem a necessidade de dois textos díspares, com o conceito do inciso 9 aprovado

704 durante essa reunião, eu acho que cairia a dúvida com relação em “manguezal em toda a  
705 sua extensão”, ou com relação em manguezal. Eu consultaria o meu colega presidente, Dr.  
706 Macagnan, se ele ainda mantém a discrepância do texto no antigo inciso 11.

707

708 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

709

710 Conselheiro Macagnan, da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, tem a palavra.

711

712 **João Omar Macagnan – Representante do Estado de Santa Catarina**

713

714 Srs. conselheiros, nós, nas discussões que fizemos, justamente entendemos que, tratando-se  
715 de manguezal, nós entendemos que atende todo o manguezal. Então, seria redundante nós  
716 colocarmos a expressão “em toda a sua extensão”. Essa foi a razão de votarmos pelo inciso  
717 10, foi o primeiro em manguezal. Uma vez que atende toda a extensão e seria redundante  
718 nós colocarmos a palavra complementar em toda a sua extensão.

719

720 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

721

722 Bom, essa é uma matéria remetida ao plenário, e o plenário vai decidir. E vamos votar,  
723 porque não há necessidade de ficar discutindo uma questão que é muito semântica. Eu  
724 consulto o plenário. Os que estejam de acordo em votar o texto da Câmara Técnica do  
725 Código Florestal que se manifestem exibindo seus cartões. Obrigado. Os que desejam  
726 aprovar o texto da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Obrigado. Os que desejam  
727 manifestar abstenção. Nenhuma abstenção, aprovado o texto oriundo da Câmara Técnica do  
728 Código Florestal. Em seguida, vamos iniciar o processo de votação dos destaques  
729 encaminhados à mesa pela ordem do texto e que vai ser apresentado como está na tela. Pela  
730 ordem do texto, nós vamos projetar na tela os destaques que foram apresentados à mesa.  
731 Para o encaminhamento, eu gostaria de chamar o autor do destaque para fazer o  
732 encaminhamento da sua proposta, seguido de um outro conselheiro que queira estabelecer o  
733 contraditório. O autor encaminhando a favor e o outro conselheiro do plenário que queira  
734 fazer o encaminhamento contrário. Em seguida, votação.

735

736 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

737

738 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

739

740 A primeira proposta foi a proposta oriunda do Ministério Público do Rio Grande do Sul.  
741 Tem a palavra para a defesa da proposta e depois, se algum conselheiro desejar contraditar,  
742 terá a palavra.

743

744 **Sílvia Cappelli – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

745

746 Como os acréscimos propostos pelo Ministério Público dos Estados relacionam-se a  
747 questões eminentemente técnicas, eu gostaria de passar a palavra ao técnico do Ministério  
748 Público da Federal da 4ª Câmara para fazer a sustentação técnica da nossa proposta.

749

750 **Senhor**



751

752 Concedida a palavra. Dois minutos. Dra. Sílvia, a senhora, por gentileza, talvez antes de  
753 fazer essa palavra, o Dr. Eduardo está me lembrando, seria oportuno se a senhora pudesse  
754 ler a proposta, porque nós estamos tendo uma dificuldade aqui... Mário, por gentileza, deixa  
755 a proposta projetada. A senhora ressalte qual é a alteração, por favor. A senhora. leia a sua  
756 proposta e faça só a menção dos destaques.

757

758 **Sílvia Cappelli – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

759

760 A nossa proposta acrescenta equinociais após marés, e vasas lodosas ou arenosas. Então,  
761 equinociais e/ou arenosas. Esses são os nosso acréscimos. Equinociais após marés e/ou  
762 arenosas.

763

764 **Senhor**

765

766 OK, muito obrigado Dra. Silvia. Por gentileza, o senhor tem dois minutos.

767

768 **Glauber Pacheco – Ministério Público Federal**

769

770 Bom dia, meu nome é Glauber Pacheco, eu sou analista pericial do Ministério Público  
771 Federal da Câmara do Meio Ambiente, eu sou formado em Ciências Biológicas. As  
772 questões técnicas que nós colocamos para essa proposta que nós apresentamos foi a  
773 seguinte. Os manguezais se desenvolvem em ambientes costeiros protegidos com influência  
774 fluviomarinha, e os ambientes com influência fluviomarinha apresentam uma estratificação  
775 que é determinada, entre outros fatores, pela salinidade e pela sedimentologia. Essa  
776 influência também insere-se nos manguezais. A proposta anterior reduz o ecossistema  
777 apenas ao estrato fotossintético composto pelas espécies (...) no ecossistema apresenta  
778 outros estratos, além do estrato fotossintético. Então, é uma proposta que reduz o  
779 ecossistema a um único estrato. E, como é um ambiente costeiro com influência  
780 fluviomarinha, essa influência se dá pelas marés, e as marés equinociais são as maiores  
781 marés que atingem pontos mais distantes do ambiente. Além do estrato vegetativo.  
782 Portanto, o ecossistema manguezal sofre influência das marés equinociais, que incluem as  
783 equatoriais, que são as menores, até as de maiores amplitudes que são as equinociais. A  
784 gente ressalta também que os manguezais se desenvolvem em ambientes com uma  
785 amplitude de maré relativamente alta. Daí ressalta-se a importância das marés equinociais  
786 para o ambiente. Além disso, por causa da sedimentologia, que vai determinar a deposição  
787 de materiais próximo ao estuário, ou mais distante, nós encontramos depósitos arenosos  
788 neste ambiente de influência fluviomarinha, lodosos e arenosos, por isso que nós colocamos  
789 também, incluímos, adicionamos os sedimentos arenosos no ambiente. Essa posição é  
790 corroborada por diversos especialistas na área, como a Dra. Iara Novele, da USP, Dr. Mário  
791 Soares, da UERJ, a Dra. Iracema Nascimento e o Miguel Aciolli, da Universidade Federal  
792 da Bahia, a Dra. Solange Nascimento, da Universidade Federal de Sergipe. E a gente  
793 ressalta que, se nós pretendemos preservar ou garantir a manutenção do ecossistema, nós  
794 não podemos limitá-lo apenas a um estrato. E essa proposta é operacional, porque é fácil  
795 identificar até onde vai a maré equinocial, e reflete melhor a realidade desses ambientes.

796

797 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

798

799 Bom, na verdade, eu quero seguir o encaminhamento que eu decidi. Nós temos o texto que  
800 foi aprovado. Temos uma proposta de emenda modificativa. Quer dizer, nós teremos que  
801 votar reiterando o texto original ou aprovando a modificação. Dei a palavra para a defesa da  
802 modificação e agora quero dar a palavra à ABEMA para a defesa do texto.

803

804 **Márcio Costa Fernandes Vaz dos Santos – Representante do Estado do Maranhão**

805

806 Bem, conselheiros e Ministro, bom dia. Sou secretário-gerente de Meio Ambiente do  
807 Maranhão, representando aqui a ABEMA, e, em termos de técnico também, sou PhD em  
808 ciências ambientais com tese de doutorado em carcinicultura e tese de mestrado em  
809 engenharia ambiental, na escola de Minnesota do Colorado em manguezais e impacto de  
810 salinidade em manguezais. Também sou professor da Universidade Federal do Maranhão e  
811 a postura que vamos colocar aqui é uma postura que tem, além do apoio da ABEMA, tem o  
812 apoio do laboratório de hidrobiologia da Universidade Federal do Maranhão, que existe há  
813 trinta anos, e tem o apoio de vários técnicos, inclusive no Paraná, e (...) e vários técnicos de  
814 renome, doutores todos, PhD. Então, o que nós queremos esclarecer é que o conceito  
815 marés já engloba o marés equinociais. Então, a nossa preocupação é que, na hora que se  
816 coloca equinocial, você restringe bastante outros tipos de maré que não são astronômicas.  
817 Para os que não são da área, existem marés associadas a ventos. Rio Grande do Sul tem  
818 muito isso, Santa Catarina tem, quando entra um vento sudoeste, você tem um nível de  
819 maré que não é associado com influência de sol e lua. Então, se nós amarramos equinocial,  
820 aí nós teríamos também que colocar marés de tempestade do Sudoeste. Aí, se nós formos  
821 falar isso também, existem os ambientes no Norte do Brasil, que são as várzeas de marés, e  
822 são os rios represados pelas marés. Que maré é essa? É uma maré astronômica? Não, é uma  
823 maré de represamento. Existem pelo menos três tipos de marés. Existe maré de vento, maré  
824 astronômica e o que se chama de maré dinâmica, que é a maré de represamento por rios.  
825 Então, o que eu estou querendo dizer aqui é que, se nós formos especificar equinocial, nós  
826 vamos ter que especificar os outros também e, no conceito do CONAMA, cabe estabelecer  
827 regras gerais. Maré engloba de vento, engloba dinâmica e engloba astronômica. Então, se  
828 Santa Catarina tem maré de vento e Maranhão não tem, cabe a Santa Catarina estabelecer o  
829 seu limite como maré de vento e não maré astronômica. Então, na realidade, essa idéia, a  
830 proposta do Ministério Público, achando que vai amarrar, na realidade, vai fazer com que  
831 fique muito flexível, porque eu posso ter uma maré de vento que não bata com a  
832 astronômica. Então, na realidade, não ajuda, deixe que cada região que tenha os seus três  
833 tipos de maré discuta a questão. Outra questão que foi levantada é que, essa questão do  
834 manguezal, se colocar o equinocial, o manguezal vai ser mais protegido, marés é mais  
835 amplo que equinocial. Então, na realidade não faz sentido, porque eu estou querendo  
836 proteger um ambiente reduzindo a extensão do conceito. Não, se deixar marés, eu vou  
837 proteger muito mais, como eu estou dizendo a vocês, do que se eu colocar equinocial. E  
838 equinocial não ajuda, no sentido de que não é tão prático no campo, porque você teria que  
839 ter constantes harmônicas determinadas para cada região, você teria que ter seus dados  
840 geodésicos estabelecidos na região. Então, acreditem em mim, não é tão fácil estabelecer  
841 um nível de maré astronômica, porque ele é composto tanto por marés de vento como  
842 marés de represamento, como marés astronômicas. Então, a idéia da ABEMA é a seguinte,  
843 a filosofia é preservar manguezais, sim, somos a favor de preservar manguezais. Agora, a  
844 regra do CONAMA tem que ser uma norma geral, porque na hora em que ela fica

845 específica, ela tira toda a flexibilidade dessas regiões que têm peculiaridades que não  
846 seriam só marés astronômicas. Muito obrigado.

847

848 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

849

850 Feito o encaminhamento, vamos votar.

851

852 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

853

854 **Márcio Costa Fernandes Vaz dos Santos – Representante do Estado do Maranhão**

855

856 Arenoso também é uma coisa específica, porque, no Maranhão, a maioria das áreas de  
857 transição atingidas pelo equinocial são sítios argilosos. Você vai do Rio de Janeiro, a  
858 maioria dessas áreas de equinociais são arenosos. Varia muito com o tipo de geologia da  
859 região. Se é uma área depositada por erosão de rochas magmáticas e ígneas, como é o caso  
860 do Sudeste brasileiro, ou se é uma deposição de rios, como é a região ao Norte, que é  
861 basicamente (...) de argila que o rio deposita, que é depósito fluvial. Então, isso também é  
862 uma questão muito específica. E chegar e dizer que é areia, ou (...), ou argila, isso é uma  
863 questão irrelevante, porque, se nós estamos falando da maré como limite principal, tanto faz  
864 essa área ser arenosa ou (...) argilosa, porque a maré está sendo o critério maior. Então, o  
865 fato de ser arenoso, eu vou deixar de considerar como manguezal, se a maré é o critério  
866 máximo tanto faz se é (...) argiloso, porque a maré é que está sendo o critério de  
867 estabelecimento.

868

869 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

870

871 Eu quero dar a palavra ao Dr. Vicente.

872

873 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

874

875 Bem Sr. Ministro, obrigado. A questão que se coloca aí para reflexão é exatamente se essa  
876 proposta aditiva alcança a questão dos apicuns e o chamado solo arenoso, porque os  
877 senhores vêm acompanhando e a grande discussão que se coloca hoje é a questão da  
878 carcinicultura, se ela deva se dar realmente nesse espaço, nessa área de transição ou não.  
879 Então, é fundamental que tenha claro se essa proposta estaria, digamos assim, colocando  
880 uma restrição nessa área ou não. Então, precisa ter claro se, efetivamente, a emenda aditiva  
881 estaria, digamos, em tese, inviabilizando essa atividade ou não. Se ela é para ser  
882 desenvolvida nesse espaço físico, no chamado apicum, ou nesse solo arenoso ou não. Quer  
883 dizer, é preciso ter claro isso. Quer dizer, o que está sendo discutido hoje é se essa atividade  
884 continuará sendo desenvolvida, se será, digamos, permitida nesse espaço, no chamado  
885 apicum, ou não. Então, eu acho que é preciso uma discussão nitidamente ou estritamente  
886 técnica, mas é importante saber, porque isso tem um efeito, digamos, fundamental na  
887 questão final do processo e na atividade da carcinicultura.

888

889 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

890

891 Bom, eu quero agradecer essa manifestação do Dr. Vicente e aproveitar, em nome da  
892 transparência, que deve sempre presidir as nossas reuniões e as decisões que estamos  
893 tomando aqui, para deixar claro que a definição desse conceito vai influenciar a decisão que  
894 o CONAMA está adotando a respeito de carcinicultura. É bom fazer essa relação para que a  
895 gente tenha a noção exata do tamanho e da dimensão daquilo que estamos decidindo.  
896 Então, aquilo que decidimos aqui vai influenciar a decisão a respeito de carcinicultura.  
897 Então, como nós estamos instruindo, eu dou a palavra à Dra. Silvia para o esclarecimento  
898 final e votação. Nós estamos em fase de votação, a discussão da matéria está superada.  
899

900 **Sílvia Cappelli – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

901  
902 Muito obrigada. Em função dos esclarecimentos e da contribuição do representante da  
903 ABEMA, nós vamos modificar a nossa proposta, retirando equívocos, mas mantendo  
904 vasas arenosas.

905  
906 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

907  
908 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

909  
910 Os dois proponentes estão dispostos a fazer um acordo, têm um minuto.

911  
912 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

913  
914 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

915  
916 Ministério Público de acordo? Aprovado. Sobre essa matéria está vencido. OK, questão de  
917 ordem concedida.

918  
919 **Senhor**

920  
921 No texto que nós recebemos, está escrito vasas lodosas recentes. E aí na projeção a palavra  
922 recentes não foi projetada.

923  
924 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

925  
926 Eu presumo que é (...).

927  
928 **Senhor**

929  
930 Não sei.

931  
932 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

933  
934 OK. Acatado para esclarecimento da redação do texto. Vamos prosseguir. Proposta de  
935 destaque seguinte. Por gentileza, projete a próxima. Nós estamos localizando para projetar  
936 o texto da próxima emenda.

937

938 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

939

940 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

941

942 É porque nós estamos seguindo a ordem do texto. Na ordem do texto entra essa emenda.  
943 Proposta da conselheira Maria Dalce. Tem a palavra.

944

945 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

946

947 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

948

949 Põe o destaque, por gentileza, Mário.

950

951 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

952

953 Na verdade, eu já tinha dito no início que eu estou defendendo que se duplique a faixa de  
954 preservação permanente das áreas de veredas com base justamente na necessidade de  
955 defesa dos recursos hídricos. E lembrando a todos que 80% dos cursos d'água da margem  
956 esquerda do São Francisco, que nasce em Minas Gerais, que joga 75% da água na calha  
957 principal do rio, são constituídos por veredas, e essas veredas estão sofrendo um ataque  
958 violento, totalmente indisciplinado e desplanejado, principalmente por agricultura, por  
959 plantios de monocultura já ocorridos há mais tempo, por construção de estradas, por  
960 invasões etc. Eu queria lembrar também que, em se tratando de água, nós temos essa  
961 agenda em todos os (...), como eu já disse. Nós temos que ter fatos efetivos. E não teremos,  
962 seguramente, permitindo a redução de área de preservação permanente. A resolução está  
963 propondo reduzir, tomando como parâmetro a lei de Minas Gerais, que determina 80  
964 metros. Eu estou propondo que vá além. O CONAMA estaria regredindo em termos da lei  
965 de Minas Gerais que, considerando a importância desse ecossistema, o fato de que eles são  
966 as principais nascentes do São Chico, estebeleceu em 80 metros. Eu acho que o CONAMA  
967 deve ir além e ser ainda mais restritivo que o Estado, passando essa faixa para 100 metros.  
968 É uma pena que não tenhamos uma forma de fazer uma contabilidade ambiental, mostrando  
969 que qualquer ganho imediatista, em termos de práticas de agricultura nessas áreas, ou outra  
970 atividade qualquer, que o ganho será muito menor. A longo prazo, nós poderíamos tomar  
971 medidas capazes de pelo menos manter a situação atual do São Francisco, que é altamente  
972 preocupante. Obrigada.

973

974 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

975

976 A conselheira Maria Dalce está propondo ampliar de 50 para 100, alterando o texto original  
977 já aprovado por esse Conselho. Eu indago se algum outro conselheiro quer se manifestar  
978 fazendo o contraditório. Conselheira Geovana, no microfone por gentileza.

979

980 **Geovana Maria Cartaxo de Arruda – Representante das ONGs do Nordeste**

981

982 Eu não gostaria de fazer um contraditório muito direto. Esse texto foi aprovado por uma  
983 Câmara Técnica, ele foi discutido diversas vezes e aí, desculpa, a conselheira chegou e  
984 “acha” que 100 é melhor que 50. Quer dizer, eu estou insegura de... eu não estou nem

985 colocando um contraditório, eu gostaria de mais informação. Por que 100? Ah, mas aí pode  
986 prejudicar a agricultura, mas vai ser a curto prazo, a longo prazo é melhor... eu preciso de  
987 mais consistência nesse “acho”, porque de fato não me sinto segura.

988

989 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

990

991 OK, conselheira Maria Dalce.

992

993 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONG’s da Região Sudeste**

994

995 Gente, primeiro pelo óbvio. Solo descoberto é solo desprotegido. Isso todo mundo sabe.  
996 Agora, o segundo eu vou me enveredar lembrando de alguns argumentos, infelizmente eu  
997 me esqueci de trazer o livro do geólogo Ricardo Boaventura, que foi um dos consultores do  
998 Estado na época de (...) da Lei Ambiental de Minas Gerais. Como vocês sabem, boa parte,  
999 no caso de Minas Gerais, onde existe alta incidência de veredas, e acredito que também em  
1000 outros Estados, a ocorrência de água está bem ligada (...) vereda. A interação desse  
1001 ecossistema de veredas, por exemplo, com a questão da biodiversidade é primordial para a  
1002 sobrevivência da fauna. Existem, inclusive, dados que mostram que boa parte das espécies  
1003 que hoje sobrevivem no cerrado estão ligadas intrinsecamente à conservação dessas  
1004 veredas. Eu acho que isso, por si só, justifica a nossa preocupação e pelo menos dá um  
1005 abrigo legal para que a sociedade tente conter o processo (...) das veredas. Gente, isso é um  
1006 fato. Quem viajar hoje por Minas Gerais vai ver hoje que na entrada do grande sertão  
1007 descrito pelo Guimarães Rosa a situação é caótica. E o desmatamento para (...) a prática de  
1008 agricultura predatória avança (...) em torno da região Norte e Nordeste de Minas Gerais, na  
1009 região de Unaí e de Paracatu, onde existem algumas veredas em bom estado de  
1010 conservação. Sem contar que, no caso Minas Gerais, eu acredito que nos outros Estados a  
1011 situação seja diferente, nós temos 1% somente de áreas protegidas e dentro desse 1% as  
1012 áreas de cerrado não são predominantes. Então, você me perdoa por não poder enveredar de  
1013 forma mais técnica...

1014

1015 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

1016

1017 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

1018

1019 Porque você vai ter naturalmente, se você tem 100 metros de faixa protegida, você vai ter  
1020 uma área muito maior para abrigo e trânsito da fauna, já que essa área é fundamental para  
1021 que essa fauna sobreviva. Você vai ter uma faixa muito maior de proteção da margem da  
1022 área de alagamento, no que se refere a carreamento de sedimentos, por exemplo, quer dizer,  
1023 uma margem de segurança mínima, você vai ter uma margem maior para conter essa  
1024 desgraça chamada incêndio florestal, que está arrebentando com o cerrado, em todos os  
1025 locais. Quer dizer, você sabe do efeito de borda, o incêndio chega um tanto, no outro ano  
1026 ele chega mais um tanto, e vai comendo...

1027

1028 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1029

1030 Tempo encerrado, conselheira. Confederação Nacional da Agricultura.

1031

1032 **Senhor**

1033

1034 Bom dia a todos, Sr. Ministro. Eu queria apenas colocar que eu fui membro dessa Câmara  
1035 Técnica e, em nenhum momento, foi colocado 100 metros, em nenhum momento foi  
1036 apresentado argumento técnico justificando por que 100 metros. A partir do momento dos  
1037 50 metros, foi acordado com todos os técnicos presentes, poderia ser apresentado esse  
1038 referencial 100 metros na hora, para a gente poder discutir. Não chegar de repente na  
1039 plenária e colocar que é 100 metros, porque tem um livro de um geólogo que fala que é  
1040 melhor 100 metros, porque em Minas Gerais se coloca 80 metros, a gente não consegue  
1041 nem ter uma argumentação contra os 100 metros. Pode ser contra, pode ser a favor, pode  
1042 ser da região, pode ser da declividade, pode ser da vegetação, pode ser tudo. Isso é muito  
1043 técnico para chegar aqui de repente, de última hora, e colocar no plenário 100 metros e  
1044 vamos votar sim ou não. Foi colocado, foi colocado.

1045

1046 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1047

1048 Olha, eu preciso votar a matéria. Questão de ordem sobre a matéria. Conselheiro Langone.  
1049 Em seguida, votação.

1050

1051 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

1052

1053 Bem, a questão de ordem é que se proceda a votação pela ordem do texto. Nós  
1054 apresentamos uma emenda que define dunas, que no texto está imediatamente após  
1055 manguezal, e não entendemos, a menos que a ordem seja de trás para frente, por que  
1056 motivo nós já estamos lá adiante no texto? Só se extraviaram o texto aí do computador. A  
1057 nossa emenda da ABEMA, que foi registrada na mesa antes de se iniciar a reunião, se  
1058 aplica ao item 10 do artigo que nós estávamos discutindo, que define manguezal, no artigo  
1059 2º. Então a minha questão de ordem é essa, Senhor Presidente, voltarmos à ordem original.

1060

1061 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1062

1063 OK, será votado com certeza. Vamos retomar a ordem.

1064

1065 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

1066

1067 Voltamos à ordem original e depois nós queremos discutir a questão de veredas  
1068 especificamente, porque nós estamos criando um grupo sobre áreas úmidas e vereda é uma  
1069 coisa que só existe no Centro-Oeste e no Sudeste. Não estamos tratando de brejo, banhado  
1070 e vários outros... Então, nós vamos ter que tirar uma diretoria geral sobre como tratar. Até  
1071 onde essa resolução vai, até onde o grupo vai. Se nós vamos entrar no detalhe da faixa de  
1072 preservação, aí nós vamos tratar dos outros conceitos de áreas úmidas que existem nas  
1073 outras regiões do Brasil.

1074

1075 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1076

1077 Vamos votar. Nós temos duas opções. Votar o texto original, que já foi objeto de aprovação  
1078 deste Conselho, com 50 metros, e votar a emenda modificativa da conselheira Maria Dalce,

1079 passando de 50 para 100. Nós vamos colocar em votação a emenda modificativa. Os  
1080 senhores conselheiros que queiram passar de 50 para 100 metros a faixa marginal de  
1081 preservação das veredas queiram se manifestar exibindo seus cartões. Obrigado. Os que  
1082 queiram manifestar pela manutenção do texto original. Obrigado. Os que queiram  
1083 manifestar sua abstenção. Quatro abstenções. Aprovado o texto original. Registrada a  
1084 emenda. Conselheiro Leopoldo Brandão.

1085

1086 **Leopoldo Garcia Brandão – Representante da CNC**

1087

1088 Sr. Presidente, senhoras e senhores conselheiros, a reflexão que trago tem a ver com quase  
1089 todas as matérias que estamos votando. Por razões de uma reserva no Pantanal que eu  
1090 coordeno, de 106.000 hectares, nós contratamos um conjunto de pesquisas em vários  
1091 lugares do Brasil. Algumas delas estão sendo feitas pelo centro de ecologia da Universidade  
1092 Federal do Rio Grande do Sul, que tem uma enorme competência de utilizar as imagens de  
1093 satélite e fazer todas as leituras de que nós precisamos. A minha grande dúvida filosófica é  
1094 que, num país de 8.500.000 quilômetros quadrados, de extrema diversidade, geográfica, (...)   
1095 biológica, etc., nós votamos 50, 100, e não sabemos em que se traduz no país. Ao passo  
1096 que, com a imagem de satélite, poderia perfeitamente vir para nós um resumo tirado das  
1097 imagens de satélites dizendo que isso representa tantos mil quilômetros quadrados. Quer  
1098 dizer, nós precisamos neste Conselho de pensar o país. Nós somos um Conselho Nacional,  
1099 e precisamos usar os instrumentos mais modernos que a ciência e a tecnologia nos colocam  
1100 nas mãos, para saber as conseqüências das nossas decisões. Trezentos metros de praia em  
1101 8.000 quilômetros de praia, calcula quanto que dá isso. Oito mil vezes, quer dizer 8.000  
1102 quilômetros, e assim por diante. Quase todas as nossas emendas, nós não temos a tradução  
1103 geográfica das decisões que nós tomamos aqui. E elas podem vir às nossas mãos. Eu faço  
1104 um apelo aqui ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, para que ainda na sua gestão  
1105 traga para dentro do Ministério essas ferramentas modernistas que estão no Brasil, com  
1106 plena consolidação, operários públicos brasileiros com enorme eficácia. Por exemplo, na  
1107 reserva do Pantanal, (...) em curtíssimo prazo os nichos de calor dentro da reserva, para que  
1108 eu possa ter mais cuidado com esses nichos, para combater os incêndios. E assim  
1109 sucessivamente. Vários produtos você obtém hoje com imagem de satélite em prazos  
1110 curtíssimos, com enorme importância para nós. O CONAMA não pode ser um órgão que  
1111 decida sobre “acho”. “Achismo” é a pior coisa que tem num país desse tamanho. Se nós  
1112 estivéssemos na Suíça, onde a pessoa dá uma volta e conhece o país todo, era  
1113 completamente diferente. Mas nós estamos num país, aqui nós tivemos uma fortíssima  
1114 argumentação em relação ao Estado de São Paulo, uma fortíssima (...) em relação ao Estado  
1115 de Minas Gerais, perfeitos, mas e o país? Como se traduz no país mudar de 50 para 100, ou  
1116 de 100 para 200, ou de 200 para 300. Isso é extremamente importante. O governo deste país  
1117 não pode deixar de utilizar o melhor recurso que a ciência e a tecnologia nos colocam nas  
1118 mãos e que já estão em uso no Brasil. Não precisa pedir licença a nenhum país rico para  
1119 nos vender essas patentes. Estão sendo usadas aqui. Se quiserem, façam uma visita ao  
1120 Centro de Tecnologia do Rio Grande do Sul, eu rendo minhas homenagens, porque são  
1121 pessoas de altíssima competência, de forte base ética, que estão prestando relevante serviço  
1122 ao Brasil. Este Conselho precisa...

1123

1124 **Antônio Herman Benjamim – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
1125 **Verde**



1126

1127 Vai constar agroindústria naquela duna específica onde ele quer pôr sua piscina e sua  
1128 mansão, ela não é relevante na paisagem. Me parece que haveria condições, sim, de nós  
1129 mantermos a primeira parte cômoro ou colina, mas a inclusão da segunda parte inviabiliza  
1130 no país de fato a proteção das dunas. E o apelo que nós do Instituto O Direito por um  
1131 Planeta Verde fazemos aos queridos conselheiros é que não deixem isso acontecer porque  
1132 duna não é só questão de paisagem, a Dra. Maria Tereza, Jorge Pádua e o meu querido  
1133 Paulo Nogueira Neto sempre me ensinaram nos cursos que em duna, ou sobreduna, em  
1134 torno de duna há todo um ecossistema que dela depende e essa segunda parte exclui  
1135 completamente essas preocupações ecossistêmicas e ecológicas. O pedido é que nós  
1136 venhamos a manter, se possível, o texto do Código Florestal, mas, se quisermos aqui fazer  
1137 um acordo que tire as dúvidas que ABEMA tem, que nós deixássemos apenas a primeira  
1138 parte. E eu indagaria, Sr. Presidente, se a ABEMA aceitaria nós ficarmos apenas com a  
1139 primeira parte da expressão nova e deixando de fora a imprecisão da segunda parte.

1140

1141 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1142

1143 Com a palavra, o conselheiro Axel Grael a favor do entendimento. Eu indagaria se a  
1144 ABEMA poderia suprimir apenas “de porte significativo na paisagem local”, eu acho que  
1145 essa supressão permite um entendimento...

1146

1147 **Axel Schmidt Grael – Representante do Estado do Rio de Janeiro**

1148

1149 Nós concordamos! Concordamos em suprimir isso da proposta e o termo “com morros ou  
1150 colina”, foram termos consultados de especialistas que seriam os termos que melhor  
1151 definiriam o que nós estamos falando.

1152

1153 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1154

1155 Não, eu acho que está bem! É matéria de regulamentação, o que abunda não prejudica. Nós  
1156 tiramos “de porte significativo na paisagem local” e encaminharíamos à aprovação dos  
1157 técnicos da ABEMA. Eu acho que é um texto de consenso, mas de qualquer maneira quero  
1158 o plenário manifestando a sua aprovação. Por gentileza, exibindo os seus cartões. Obrigado.  
1159 58 votos. Os que queiram se manifestar contrariamente? Nenhuma manifestação contrária.  
1160 Abstenção? Uma abstenção, duas abstenções, aprovada a matéria, prosseguindo. *(Pausa)*  
1161 Sempre seguindo a ordem do texto, por gentileza.

1162

1163 **Francisco Rodrigues Soares – Representante das ONG's do Nordeste**

1164

1165 Pois bem, como nós definimos no artigo 2º. “nascente ou olho d’água”, apenas estamos  
1166 melhorando a redação "ao redor de nascente ou olho d’água”, para ficar apenas reforçando  
1167 o texto que já foi definido no artigo 2º. com relação a nascente.

1168

1169 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1170

1171 Eu acho que é uma proposta para ajustar o Código Florestal. Eu acho que é tranqüila,  
1172 consulto o plenário se quer se manifestar. Caso estejam de acordo, exibindo seus cartões.

1173 *(Pausa)* 58. Os que queiram se manifestar contrariamente. Nenhum voto contra, abstenção?  
1174 Uma abstenção. Seguindo pela ordem. *(Pausa)*

1175

1176 **Miguel Scarcelo – Representante das ONG’s da Região Norte**

1177

1178 Tendo em vista que, como disse o próprio Ministro, “o que abunda não atrapalha”, nós  
1179 queremos enfatizar que nessa resolução se mencione que vai haver, dentro do CONAMA,  
1180 um trabalho para se criar uma resolução para regular principalmente a questão de uso das  
1181 praias e, bom, o Dr. Benjamim está trazendo aqui uma opinião contrária. Então, eu gostaria  
1182 de trazer aqui, porque não vi isso em nenhuma parte da resolução, é uma maneira de  
1183 garantir que essa discussão seja levada para uma resolução específica também.

1184

1185 **Antônio Herman Benjamim – Representante do Instituto O Direito por um Planeta  
1186 Verde**

1187

1188 Só um esclarecimento ao conselheiro Miguel, foram criados vários grupos de trabalho com  
1189 a missão específica de elaborar resoluções para tratar de aspectos que não sejam gerais e,  
1190 por proposta do Instituto O Direito por um Planeta Verde, uma dessas resoluções, a da  
1191 CONTAG, uma dessas resoluções irá tratar especificamente da agricultura familiar. Não,  
1192 isso é decisão da Câmara, que esperamos seja referendada hoje aqui pela plenária, mas  
1193 não no texto de uma resolução porque é uma norma transitória.

1194

1195 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1196

1197 Eu indago se o conselheiro Miguel mantém a sua emenda. Se mantém, vamos votar.

1198

1199 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

1200

1201 Miguel, deixa eu fazer uma explicação, Miguel, rapidinho. Está retirada, muito obrigado,  
1202 está retirada a proposta.

1203

1204 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1205

1206 Retirada a proposta. Eu quero insistir na ordem da votação, por gentileza! *(Pausa)* Bom,  
1207 então, nós excluimos a proposta de emenda do conselheiro Miguel. Nós temos uma série de  
1208 emendas da ABEMA para o artigo 3º. Eu quero aproveitar e dar a palavra ao conselheiro  
1209 Langone já para fazer a defesa das suas propostas.

1210

1211 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

1212

1213 A nossa proposição dá uma nova redação aos incisos, como está no texto original, 12 e 12  
1214 do artigo 3º., que deve ser um erro de digitação, seriam 12 e 13, falando sobre a questão dos  
1215 locais de pouso de aves migratórias originalmente. Estamos propondo, então, como nova  
1216 redação: “nos locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias e aves de arribação”. E,  
1217 no 2º. inciso: “nos locais de refúgio ou reprodução de exemplares de fauna ameaçados de  
1218 extinção que constem da lista elaborada pelo poder público, federal, estadual ou municipal”  
1219 uma vez que nós já temos listas municipais. Pedir ao Dr. Luiz Felipe, se quisesse detalhar

1220 a defesa da proposta, nós achamos que é uma redação que deixa mais precisa a importância  
1221 dessas áreas.

1222

1223 **Luiz Felipe Júnior – SEMA/RS**

1224

1225 A nossa preocupação, ao colocar essa redação, era evitar que áreas, por exemplo, de pouso  
1226 de espécies migratórias muito comuns, por exemplo, andorinha, que circulam pelo país  
1227 todo, poderiam ser entendidas como áreas de preservação permanente. Então, no sentido de  
1228 fazer com que as áreas de refúgio e reprodução de fato dessas espécies estejam  
1229 contempladas, mesma coisa no inciso 13, ou seja, nós temos várias regiões em que ocorrem  
1230 espécies ameaçadas de extinção, mas são áreas de circulação dessas espécies que muitas  
1231 vezes são áreas territoriais muito grandes, áreas utilizadas hoje para agricultura, para  
1232 pecuária, para outras atividades e que poderiam ser todas essas regiões de ocorrência  
1233 encaradas como área de preservação permanente. Então, trata-se de objetivar mais, ou seja,  
1234 são as áreas de refúgio e reprodução dessas espécies visando a que nós tenhamos uma  
1235 aplicabilidade melhor dessa resolução.

1236

1237 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1238

1239 Alguém gostaria de fazer outro encaminhamento? Conselheiro Langone.

1240

1241 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

1242

1243 Não, só para esclarecer, a gente mantém o outro item que fala nas praias e locais de  
1244 nidificação. Nós não mexemos no outro, só precisamos os dois anteriores. É isso, Dalce, o  
1245 que tu queria saber?

1246

1247 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1248

1249 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

1250

1251 Nós precisamos melhor, mas no outro item nós não mexemos, são as praias e locais de  
1252 nidificação.

1253

1254 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1255

1256 Vamos ouvir agora a voz dos especialistas. Conselheiro Paulo e conselheira Maria Tereza.

1257

1258 **Conselheiro Paulo Nogueira Neto – Presidente da ABEMASP**

1259

1260 Eu acho que a palavra arribação não é muito própria porque no Nordeste aves de arribação  
1261 designa uma pequena pomba chamada “zenaidouro”\*. Seria melhor usar a denominação  
1262 internacional de aves migratórias.

1263

1264 **Maria Tereza Jorge Pádua – Representante das ONGs do Centro-Oeste**

---

\* Favor verificar a correta grafia desta palavra.

1265

1266 Muito obrigada, Senhor Ministro. Como é a primeira vez que eu faço uso da palavra hoje,  
1267 eu queria também parabenizar o senhor, eu acho que todos os engenheiros florestais estão  
1268 muito orgulhosos nesse país, eu sou agrônoma, mas eu queria aproveitar...

1269

1270 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1271

1272 Engenheira Florestal Honorária.

1273

1274 **Maria Tereza Jorge Pádua – Representante das ONGs do Centro-Oeste**

1275

1276 Eu queria aproveitar a oportunidade para solicitar ao senhor duas ênfases, uma que eu sei  
1277 que é peculiar da sua carreira, mas eu quero enfatizar, já que eu estou representando as  
1278 organizações não governamentais do Centro-Oeste, que o senhor dê mais atenção, por  
1279 favor, do que já vem dando ao cerrado. Em segundo lugar, que, por favor, o senhor que  
1280 entende isso, que a gente acorde para fauna silvestre, para que se faça manejo de fauna  
1281 silvestre nesse país que ainda dorme em berço esplêndido em relação a isso. Quanto a sua  
1282 solicitação, Senhor Ministro, eu tenho dois grandes inimigos aqui dentro, Vossa Excelência  
1283 e o Herman Benjamim. Toda hora me chamam para falar e eu não sei bem do quê. Mas eu  
1284 estou confiante que a ABEMA, esse texto era meu na Câmara Técnica do Código Florestal,  
1285 eu estou confiante que com a ABEMA não ficou nada de fora. Então, eu confio na proposta  
1286 da ABEMA. Obrigada, Senhor Ministro.

1287

1288 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

1289

1290 Bem, já que a que a conselheira Maria Tereza deu um voto de confiança à ABEMA e já que  
1291 ela foi declarada pela presidência como especialista em fauna, eu gostaria então que ela nos  
1292 explicasse tecnicamente por que “nos locais de refúgio e reprodução”, uma vez que não  
1293 adianta se esconder e se reproduzir se não tiver locais de alimentação. E a questão de ter  
1294 deixado “nas praias”, esse artigo que fala nos locais de ocorrência, ele se refere a todos os  
1295 locais, independente de praia ou não. Então, eu encaminho contra, eu acho que deve ter “no  
1296 local de ocorrência” ou então vamos tentar fundir as duas coisas porque os locais de  
1297 alimentação são tão importantes quanto os locais de refúgio e reprodução e já, como a  
1298 própria conselheira falou, pois a questão da fauna no Brasil ainda está muito longe de ser  
1299 realmente contemplada com uma política séria de proteção e garantia de que nós não  
1300 continuemos a perder a nossa biodiversidade.

1301

1302 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1303

1304 Conselheiro Vicente.

1305

1306 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

1307

1308 Obrigado, Senhor Ministro. Bem, eu acho que o texto apresentado pela ABEMA realmente  
1309 traz melhoramentos, porque o texto vindo da Câmara Técnica, na realidade, quando  
1310 generaliza fauna silvestre, você alcançaria aí qualquer tipo, pardal, enfim, qualquer coisa

1311 desse tipo. Eu acho que o texto da ABEMA de fato delimita de forma mais apropriada o  
1312 que se deseja proteger.

1313

1314 **Maria Tereza Jorge Pádua – Representante das ONGs do Centro-Oeste**

1315

1316 Obrigada, Senhor Ministro, Senhor Presidente do CONAMA. Como meu nome foi citado,  
1317 o que nós quisemos aí, o que o Código Florestal quis no passado, o que todas as resoluções  
1318 quiseram, o que a lei orgânica sempre quis é proteger especificamente as áreas de  
1319 reprodução, nas praias, ou nos ninhais, ou seja, onde for. Quer dizer, esse texto,  
1320 especificamente, refere-se a locais de reprodução, tanto a reprodução da tartaruga nas praias  
1321 e tal, desde a desova até a eclosão, como os ninhais no Pantanal etc. Esse foi o intuito do  
1322 texto e eu continuo afirmando que estou com a ABEMA, sob o meu ponto de vista está  
1323 bem. Com o texto da ABEMA que mantém o 14.

1324

1325 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1326

1327 Estamos prontos para votar? Conselheiro Langone.

1328

1329 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

1330

1331 Nós estamos de acordo com a proposta do Dr. Paulo de retirar aves de arribação e...

1332

1333 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1334

1335 E colocar migratórias?

1336

1337 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

1338

1339 Só deixar migratórias.

1340

1341 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1342

1343 Então, exclui “aves de arribação.” Já está no texto! “Locais de refúgio ou reprodução de  
1344 aves migratórias.” É isso que vamos votar, claro? Então, os que estejam de acordo que se  
1345 manifestem exibindo os seus cartões. (Pausa) 59 votos. Os que queiram se manifestar  
1346 contrário. Nenhum voto contra. Abstenção? Nenhuma abstenção. Aprovado. Eu quero  
1347 retomar ao texto, pela ordem que eu tenho na mesa, nós atropelamos uma proposta do  
1348 conselheiro Leopoldo Brandão para o artigo 2º., é isso? De restinga. Então, quero ver se já  
1349 está na máquina. Item 10, conselheiro Leopoldo Brandão tem a palavra.

1350

1351 **Leopoldo Garcia Brandão – Representante da CNC**

1352

1353 Sr. Presidente, senhoras e senhores Conselheiros, sábia a ponderação feita pelo conselheiro  
1354 Paulo Nogueira Neto, que é um repositório de experiência, competência e idoneidade, eu  
1355 subscrevo, eu acho que ele tem toda a razão, existem restingas de tal importância que não  
1356 deviam ser só um APP, deviam ser uma área de conservação, controlada. A minha grande  
1357 preocupação é definir dentro das APP uma área que não pode ser utilizada, ela ficaria órfã

1358 e se transformaria num tumulto, numa desordem que eu acho que ninguém deseja. Eu acho  
1359 que a emenda que eu propus se ajusta perfeitamente à proposta do Dr. Paulo, uma vez que  
1360 fica apenas mantido o que já existe, as chamadas áreas de marinha, ou faixas de marinha  
1361 que são respeitadas, ficariam abertas para qualquer solução específica que fosse  
1362 considerada de interesse ambiental ou de interesse de ecossistema, enquanto que a minha  
1363 proposta abre caminho para a proposta do Dr. Paulo Nogueira Neto de que, onde for  
1364 necessário, adequado, essa área seja transformada numa unidade de conservação de uso  
1365 indireto. Eu acho que está correto, eu acho que é isso que interessa ao país, essa colocação  
1366 genérica foi gerar uma situação de orfandade de responsabilidade pela área que vai  
1367 possibilitar uma formação de aglomerados anárquicos de nem sei se é moradia humana,  
1368 porque fica desumano, mas uma desordem, grilagem, a especulação negativa e etc. Tanto  
1369 que eu sustento a minha emenda e entendo que ela está com as preocupações do Dr. Paulo  
1370 Nogueira Neto de que nada impede que nestas, onde for necessário, o poder público atue  
1371 imediatamente e faça essa definição e essa responsabilização pela manutenção da área.  
1372

1373 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1374  
1375 Só para esclarecer, essa proposta do conselheiro Leopoldo é uma proposta supressiva.  
1376

1377 **Leopoldo Garcia Brandão – Representante da CNC**

1378  
1379 Exclusivamente, mantém a legislação em vigor, cabendo, a partir daí, todas as soluções  
1380 propostas pelo Dr. Paulo Nogueira Neto, que eu endosso.  
1381

1382 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
1383 **Verde**

1384  
1385 Senhor Ministro, colegas conselheiros, o ecossistema mais ameaçado do Brasil não é o  
1386 cerrado. O ecossistema mais ameaçado no Brasil, e que temos pouquíssimo em  
1387 remanescente, é a restinga, e a restinga, estão os meus professores aqui presentes, a restinga  
1388 é fundamental nos ecossistemas e existem muito poucas no nosso país. Então, o apelo que  
1389 nós fazemos é que neste caso tenhamos proteção específica para a restinga, sim, porque ela  
1390 precisa e ela clama por esta proteção. E o maior número de espécies ameaçadas de extinção  
1391 em vários estados do Brasil está exatamente nas áreas de restinga.  
1392

1393 **Representante do Policiamento Florestal e Ambiental das Polícias Militares**

1394  
1395 Senhor Ministro, inicialmente o cumprimento de todas as polícias militares ambientais e  
1396 polícias militares do Brasil pelo novo cargo. Nós gostaríamos de fazer uma observação  
1397 importante de quem fiscaliza. E a situação de fiscalizar a restinga hoje é caótica, primeiro  
1398 porque não se contém a expansão imobiliária na faixa de 300 metros após a preamar. Então,  
1399 nos estados onde não tem fiscalização, a restinga simplesmente é ocupada. Nos estados  
1400 onde existe a fiscalização, procura-se depois, através de outras legalizações, dar espaço  
1401 para que os empreendimentos se acomodem. Onde a fiscalização é mais rígida ainda,  
1402 iniciam-se os bolsões de favela, locais marginais e até depósito de lixo das prefeituras  
1403 quando elas não têm um local adequado. Então, a restinga precisa proteção? Precisa. Uma  
1404 proteção especial é a que está lá, letra B ali, quando ela..., que eu vou ler aqui: “em

1405 *qualquer localização ou extensão quando recoberta por vegetação com função de fixar*  
1406 *duna ou estabilizar mangue.”* Essa é uma situação clara e não é nessa que reside a maior  
1407 pressão de ocupação. Então, nós gostaríamos de sugerir a esta Câmara que se retirasse a  
1408 faixa mínima de 300 metros a partir da linha de preamar máxima e que se colocasse nas  
1409 restingas, quando protegidas pelo poder público municipal ou estadual, que pode fazer,  
1410 através da criação de uma unidade de conservação específica, dando condições inclusive  
1411 para que os órgãos de licenciamento não acabem criando aqueles bolsões que nós temos  
1412 hoje que estão fora de controle de ocupação de todas as espécies. Essa é a nossa sugestão.

1413

1414 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1415

1416 Pela ordem, conselheira Adriana e em seguida votação.

1417

1418 **Paulo Finotti – Representante das ONGs da Região Sudeste**

1419

1420 Nós estamos muito preocupados com o tema restinga e eu quero apenas lembrar aos  
1421 senhores Conselheiros que, através do Decreto no. 750, de 1993, este CONAMA tem  
1422 obrigação de regulamentar os estudos feitos e as posições colocadas pelo Ibama nas  
1423 restingas deste país e apenas São Paulo e Santa Catarina, salvo erro, fizeram esse trabalho  
1424 até o momento. Nós estamos exatamente numa posição de darmos continuidade a esse  
1425 trabalho, inclusive com muitos anos de atraso. Obrigado.

1426

1427 **Adriana Ramos – Representante das ONGs de Âmbito Nacional**

1428

1429 Bem, eu acho que o conselheiro Finotti fez uma lembrança precisa. De fato, a questão da  
1430 regulamentação do Decreto no.750 reitera a necessidade de que se defina essa questão. Eu  
1431 lembro que, se nós fôssemos apenas deixar a critério do poder público genericamente  
1432 proteger todas as formações necessárias que dependem de proteção, nós não precisaríamos  
1433 ter essa regulamentação, quer dizer, criaríamos unidades de conservação nas áreas  
1434 necessárias e de resto não precisaríamos ter regulamentação de área de preservação  
1435 permanente. Então, não é esse o caso. E, por fim, acredito que, da mesma forma que nós, na  
1436 discussão de vereda, não quisemos entrar no detalhe de discussão técnica para não  
1437 modificar o acúmulo de discussão havido na Câmara Técnica, eu não vejo como nós  
1438 podemos aqui retirar um inciso que passou esse ano e meio sendo discutido e aprovado na  
1439 Câmara Técnica, eu acho que não caberia.

1440

1441 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1442

1443 Regimentalmente nós vamos colocar em votação a emenda supressiva apresentada pelo  
1444 conselheiro Leopoldo Brandão. Os conselheiros que estejam de acordo com a emenda  
1445 supressiva que foi apresentada e defendida queiram se manifestar exibindo seus cartões.  
1446 Bom, 4 votos. Derrotada, mas eu vou ter que ouvir os demais que queiram manter o texto  
1447 da proposta do CONAMA. Aprovado o texto. E os que desejam abstenção? Cinco  
1448 abstenções. Aprovado o texto original que já havia sido submetido à decisão deste plenário.  
1449 Seguindo a ordem, artigo 3º. Proposta de acréscimo no parágrafo único feita pela ABEMA.  
1450 Tem a palavra a ABEMA. Quem fará a defesa em nome da ABEMA? Passamos para o

1451 seguinte, artigo 3º., proposta do conselheiro José Álvaro. Proposta prejudicada pela  
1452 ausência do seu proponente.

1453 Artigo 4º., proposta da ABEMA. ABEMA, por gentileza. Proposta de emenda ao artigo 4º.  
1454 A mesa não tem essa proposta! *(Pausa)*

1455

1456 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis)*

1457

1458 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1459

1460 É a 16 que está na tela, é a 16 ou a 14? OK. Então, eu vou pedir, para seguir a ordem, que a  
1461 conselheira Sílvia se manifeste, um minutinho só. Ministério Público tem a palavra.

1462

1463 **Sílvia Cappelli – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

1464

1465 Sr. Presidente, uma questão puramente redacional. Da forma como está redigido, o inciso  
1466 dá a entender que apenas nas praias haveria a proteção aos locais de nidificação. Então, o  
1467 Ministério Público apresenta essa proposta alternativa para enfatizar que a área protegida  
1468 deve ser locais de nidificação. Se fosse possível, eu gostaria de passar a palavra ao colega  
1469 do Ministério Público do Mato Grosso para que pudesse esclarecer melhor a nossa  
1470 proposta. Não há necessidade? Essa é a nossa intenção, enfatizar os locais de nidificação,  
1471 independentemente de onde estejam.

1472

1473 **João – Representante da Confederação Nacional de Agricultura**

1474

1475 Essa proposta foi colocada na Câmara Técnica pela Dra. Maria Tereza e eu, até num modo  
1476 de brincadeira, coloquei um fato que se, desculpem-me o Ibama ou órgãos ambientais, se  
1477 eles quiserem aparecer, eles conseguem na brincadeira acabar com o campeonato paulista  
1478 de futebol, porque o quero-quero, foi o que eu utilizei na hora, é um animal da fauna  
1479 silvestre e que, se ele estiver se reproduzindo num campo de futebol, que é o que acontece  
1480 no Estado de São Paulo, ele pode interditar o campo de futebol por conta disso. Então, por  
1481 isso, até que a Maria Tereza na hora brincou comigo, mas depois ela pensou e pela primeira  
1482 vez concordou e pediu para tirar e só colocar praia, porque na hora o pensamento dela foi  
1483 na parte de tartaruga. Então, no modo como está ali, a gente vai acabar não só com o  
1484 campeonato paulista, mas também qualquer local que tiver uma área de reprodução, área de  
1485 agricultura, por exemplo, vão proibir tudo. Essa foi minha colocação.

1486

1487 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

1488

1489 Permita-me, Sr. Ministro, Sr. Presidente, já que o Ibama foi citado. Mas, de fato, como  
1490 disse há pouco em relação à proposta que veio do texto que veio pela ABEMA, que  
1491 melhorava era justamente nesse sentido. Quer dizer, enquanto lá estava de forma genérica  
1492 fauna silvestre, e aí concordando com a fala que me antecede, que, de fato, se você tiver  
1493 uma redação genérica, você estaria realmente contemplando todas as hipóteses e situações e  
1494 não é essa a idéia, como disse bem a Dra. Maria Tereza. A idéia é exatamente proteger  
1495 aqueles locais que são próprios, específicos, necessários de proteção e nesse sentido  
1496 realmente eu acho que esse texto generaliza a questão, ele de fato me parece que não  
1497 corresponde à idéia original, que seria justamente proteger aqueles espaços, aqueles locais,



1498 seja na praia ou seja em outros locais também, Pantanal, por exemplo. Mas não pode haver  
1499 uma expressão, digamos, uma redação genérica que vá realmente alcançar todas as  
1500 situações, porque de fato ocorreria, como disse bem há pouco o conselheiro. Então, eu acho  
1501 que é preciso que haja uma melhoria dessa redação, ou eventualmente a própria supressão.

1502

1503 **Saint Clair Honorato Santos – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

1504

1505 Presidente, o procurador do Ibama já destacou a nossa preocupação. E eu quero trazer  
1506 exatamente para o Pantanal mato-grossense, onde eu nasci, cresci, e conheço bem aquele  
1507 ecossistema. Olha, existem grandes locais do Pantanal de nidificação e também de  
1508 reprodução da fauna, nidificação de aves, existem vários ninhais, aliás o Pantanal é bastante  
1509 conhecido pela existência desses ninhais. Se nós colocarmos aqui só praias, como é que  
1510 ficam esses ninhais? Logicamente que nós já haveremos de ter, com toda certeza, uma  
1511 grande exploração, principalmente nesse setor turístico, no sentido de fazer grandes  
1512 empreendimentos próximos aos ninhais, imaginando que isso facilitará a contemplação dos  
1513 turistas e isso não ocorrerá, haverá um prejuízo evidente a esses ninhais. Então, eu gostaria  
1514 de colocar que, se a impressão primeira parece ter sido com as praias, então, fazemos  
1515 generalidade e depois destacamos as praias, por isso a proposta do Ministério Público, ou,  
1516 numa hipótese remota e menos prejudicial ao Pantanal, que se coloque então também  
1517 destacado o Pantanal mato-grossense.

1518

1519 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1520

1521 Bom, nós estamos com a matéria esclarecida, vamos encaminhar a votação entre o texto  
1522 original, que já foi objeto de decisão desse Conselho, e a emenda modificativa apresentada  
1523 pelo Ministério Público. Vamos votar a emenda, peço a atenção dos conselheiros, porque  
1524 vamos votar a emenda proposta. Os conselheiros que estejam de acordo queiram se  
1525 manifestar exibindo os seus cartões. Nós estamos votando a emenda sugerida pelo  
1526 Ministério Público que acabamos de discutir, que está lá no item 16. Os conselheiros que  
1527 estejam de acordo com a emenda que modifica o texto queiram se manifestar exibindo seus  
1528 cartões. 13 votos. Os que queiram votar pela manutenção do texto. Quem queira manifestar  
1529 abstenção. Cinco abstenções, mantido o texto original da Câmara Técnica. Pela ordem,  
1530 artigo 3º., voltando à proposta da ABEMA que sugere acréscimo de um parágrafo único  
1531 para o artigo 3º. ABEMA tem a palavra.

1532

1533 **Senhor**

1534

1535 A ABEMA tem reserva intelectual à vontade. Bem, a questão é a seguinte, há essa questão  
1536 toda porque área úmida é um conceito muito amplo, porque nós temos uma diversidade  
1537 regional extensa, banhados no Rio Grande do Sul, as ressacas no Amapá. Então, se nós  
1538 formos entrar numa idéia de que toda área que tem água acumulada seja uma área de  
1539 preservação permanente, isso é um texto muito amplo, não vai ajudar. Agora, as áreas de  
1540 planície e inundação que são originalmente protegidas no Código Florestal de 1965, que é  
1541 aquela região de mata ciliar, inclusive as veredas também que são cursos de água. Então,  
1542 isso basicamente é óbvio. Agora, estender esse conceito para áreas úmidas, depressões,  
1543 áreas que não necessariamente estão associadas com rede de drenagem, amplia muito o  
1544 conceito e abre um precedente perigoso. Então, a gente propõe que essas áreas muito

1545 específicas, que são típicas das regiões do Brasil, sejam discutidas em nível estadual, nos  
1546 Conselhos, nas assembleias. Então, aqui nós estaríamos apenas mantendo o conceito mais  
1547 amplo de cursos de água e planície de inundação.

1548

1549 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1550

1551 No microfone, por gentileza, nós temos uma contingência, porque o restaurante do lado,  
1552 que facilita nossa vida, só pode ficar aberto até 1:30 e eu queria decidir essa matéria antes  
1553 do almoço. Então, eu gostaria que fossem ligeirinhos.

1554

1555 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

1556

1557 Quando se fala em regulamentação específica, eu entendi que a proposta da ABEMA é  
1558 jogar para os estados ou para proposta de resolução específica através de GTs do  
1559 CONAMA?

1560

1561 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1562

1563 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

1564

1565 Eu proponho que seja regulamentação específica pelo CONAMA.

1566

1567 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1568

1569 A ABEMA aceita “específico pelo CONAMA”? Eu lembro que nós vamos criar grupos de  
1570 trabalho específicos para disciplinar...

1571

1572 **Senhor**

1573

1574 Regulamentação pelo OEMA restringe de resolução de Conselho Estadual quando na  
1575 realidade também existe a legislação feita pelo legislativo estadual, federal. Então, você  
1576 restringe muito a resolução de Conselho Estadual. A nossa preocupação é abrir a discussão  
1577 a todas as esferas do legislativo, do executivo. Então, não há por que restringir para  
1578 Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

1579

1580 **Paulo Finotti – Representante das ONGs da Região Sudeste**

1581

1582 Seja aprovada a regulamentação pelo CONAMA ou não, de qualquer maneira precisa se  
1583 estabelecer prazo, porque senão isso vai para as calendas.

1584

1585 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta  
1586 Verde**

1587

1588 Ministro, eu não consigo enxergar direito a proposta, a proposta vai como um parágrafo...

1589

1590 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1591

1592 Acrescenta um parágrafo único ao artigo 3º. As áreas úmidas, excetuadas as planícies de  
1593 inundação, serão objeto de regulamentação específica.

1594

1595 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
1596 **Verde**

1597

1598 Veja, nós temos um mandato neste CONAMA que é não ir além da lei e nós estamos aqui  
1599 violando frontalmente o Código Florestal e isto está fora das nossas competências. Ao  
1600 contrário, nós tínhamos era que criar um regime mais rigoroso para as áreas úmidas porque  
1601 nós somos signatários do Tratado de RAMSAR e o que se está propondo ali é exatamente o  
1602 oposto. Então, primeiro, porque nós não temos competência para revogar o Código  
1603 Florestal e, segundo, porque nós estaríamos dando um péssimo exemplo para a comunidade  
1604 nacional e internacional, porque ratificamos tratados e depois fazemos a nível de  
1605 CONAMA exatamente o oposto. Então, nós pedíamos que a proposta seja rejeitada.

1606

1607 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1608

1609 Em votação. Os conselheiros que estejam de acordo em aprovar emenda aditiva apresentada  
1610 pela ABEMA queiram se manifestar exibindo seus cartões. 18 votos. Os que queiram se  
1611 manifestar pela manutenção do texto. 37 votos. Os que queiram manifestar abstenção. Seis  
1612 abstenções. Mantido o texto original da Câmara Técnica. Em seguida, voltamos à proposta  
1613 do conselheiro José Álvaro, do artigo 3º. Palavra ao conselheiro José Álvaro.

1614

1615 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

1616

1617 Essa proposição já havia passado na reunião anterior e é uma indicação, mesmo  
1618 considerando a série de medidas protetoras a morros e montanhas na parte seguinte do texto  
1619 a que ainda não chegamos, essa é uma indicação para aqueles estados que não tenham  
1620 elevações superiores, iguais ou superiores a 1.800 metros, para que criem algum tipo de  
1621 proteção em área de proteção permanente nos seus níveis superiores em cada estado. Como  
1622 a gente está em 2002, no ano internacional das montanhas, e como os níveis superiores são  
1623 sempre normalmente objeto de proteção e de refúgio de fauna, essa a motivação da  
1624 apresentação desse texto, ficando a critério dos órgãos ambientais competentes,  
1625 provavelmente o órgão estadual, a definição desse nível mínimo de proteção.

1626

1627 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
1628 **Verde**

1629

1630 Ministro, não é propriamente para me opor à proposta do conselheiro, mas é para lembrar  
1631 que a Resolução no.04/85 tem hoje no seu artigo 5º. um dispositivo que nós inclusive  
1632 aprovamos na Câmara Técnica, estabelecendo que os estados e municípios - e nisso repete  
1633 a lei da política nacional do meio ambiente e a constituição - poderão ampliar o  
1634 estabelecido nessa resolução. Então, nós temos uma proposta que será apresentada, eu  
1635 imagino pelo conselheiro Langone de repetir...

1636

1637 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1638

1639 Quero lembrar que a fase de proposta de emenda foi encerrada. Nós estamos votando as  
1640 emendas que foram encaminhadas à mesa.

1641

1642 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
1643 **Verde**

1644

1645 Não, mas nós estamos, eu sei, Ministro. Mas nós estamos falando de um texto que foi  
1646 aprovado em uma das Câmaras, é um erro que nós deixamos para o final, é um erro de  
1647 diagramação que nós deixamos para o final, porque, se nós formos verificar os textos  
1648 aprovados, em um destes consta esse artigo que era o artigo 5º. da Resolução no. 04/85,  
1649 mas que foi aprovado da seguinte forma, incluía-se onde couber. Como ele não veio com  
1650 um artigo, um número, desapareceu.

1651

1652 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

1653

1654 Eu gostaria de repetir uma frase que já foi dita aqui: “o que abunda no prejudica”. Então,  
1655 nós estamos no ano internacional das montanhas, eu acho importante uma sinalização do  
1656 CONAMA com relação à proteção das montanhas brasileiras. Daí essa inclusão.

1657

1658 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1659

1660 Bom, vamos votar. Os conselheiros que estejam de acordo com a emenda aditiva  
1661 apresentada pelo conselheiro José Álvaro queiram se manifestar exibindo os seus cartões.  
1662 Cinco. Os conselheiros que queiram votar contrariamente. Sete votos. Abstenção? Cinco  
1663 abstenções. Aprovada a emenda aditiva. Em seguida, proposta de emenda ao artigo 4º.,  
1664 apresentado pela ABEMA.

1665

1666 **Senhor**

1667

1668 Sr. Presidente, a proposta da ABEMA é justamente para deixar bem clara a  
1669 responsabilidade que todos nós, como Conselheiros, teremos na realização dos trabalhos  
1670 através dos grupos e coincidindo inclusive com a vossa vontade através do Ministério do  
1671 Meio Ambiente. Além de que, também, nós temos certeza de que hoje nós votaremos a  
1672 outra resolução que dá cobertura a uma brecha que poderia haver em relação à resolução  
1673 anterior. Então, nós entendemos que deve constar nessa resolução objetivamente essa  
1674 responsabilidade do artigo 4º. que nós estamos propondo. Que o CONAMA estabelecerá,  
1675 em resoluções específicas, parâmetros para as áreas de preservação permanente, de  
1676 reservatórios artificiais, que votaremos hoje, das planícies de inundação, topos de morro,  
1677 encostas, áreas urbanas e pequenas propriedades rurais. Todos os sistemas foram retirados  
1678 das dúvidas e discussões, tirados tanto da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos quanto da  
1679 Câmara Técnica do Código Florestal e que não foram inseridos temas mais polêmicos nessa  
1680 redação geral, em virtude de um entendimento, pelo menos da maioria, de que devêssemos  
1681 tratar esses assuntos em resoluções específicas.

1682

1683 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

1684

1685 Tem uma questão de ordem, Rasesa, por favor permaneça aí, porque nós mencionamos, no  
1686 início da reunião, que já está sugerida a criação de seis grupos de trabalho pela Câmara  
1687 Técnica, que são: silvicultura, Pantanal e áreas úmidas, agricultura, agricultura familiar e  
1688 assentamentos fundiários, aspectos urbanos e mineração. Então, está havendo um conflito,  
1689 se, acredito, ABEMA concordar que a gente faça o ajuste desta proposta com os grupos  
1690 propostos àquela Câmara Técnica, nós estaríamos mais próximos de responder a  
1691 preocupação, no fundo não muda em nada, acresce aqui mineração e silvicultura, mas muda  
1692 um pouco os nomes também.

1693

1694 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1695

1696 Essa proposta está excluindo silvicultura, mineração e agricultura em relação ao nosso  
1697 compromisso anterior.

1698

1699 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

1700

1701 Nós ficaríamos com a redação que seria então aquela que foi proposta pelo Grupo de  
1702 Trabalho, dos grupos de trabalho pela Câmara Técnica, certo?

1703

1704 **Senhor**

1705

1706 A questão de áreas urbanas está incluída? Nós não podemos esquecer nenhum tema.

1707

1708 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

1709

1710 Está! Eu posso ler novamente, é silvicultura...

1711

1712 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1713

1714 Não! Nós podemos encaminhar a proposta da ABEMA acrescida dos temas que não estão  
1715 aí, silvicultura, mineração e agricultura.

1716

1717 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

1718

1719 Perfeito!

1720

1721 **Senhor**

1722

1723 Agora, só há uma questão, o seguinte, quando se fala em planícies de inundação, aqui  
1724 mencionaram Pantanal e áreas úmidas, pode ficar esse entendimento também.

1725

1726 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta  
1727 Verde**

1728

1729 Eu peço permissão para falar desse lado, porque como eu não estou enxergando do outro...  
1730 Veja, nós temos que ter clareza do que nós estamos fazendo com esse artigo 4º. Na verdade  
1731 nós estamos revogando o Código Florestal e a própria resolução. Qualquer advogado, aliás,

1732 advogado não, estudante de Direito de 1º.ano vai dizer: “Bem, senhor juiz, foi aprovada  
1733 uma resolução, mas há um outro dispositivo que diz que a aplicação dela em tudo fica na  
1734 pendência de resoluções outras que nós não temos e que podem, eventualmente, até não  
1735 vir.” É o mesmo dilema do artigo 15 do Código Florestal, do velho Código Florestal que  
1736 falava da regulamentação para a Amazônia, essa regulamentação nunca veio. Então, o que  
1737 nós temos que fazer aqui é, isso sim, é através de deliberação da plenária, ratificar os  
1738 grupos criados, mas não inviabilizar por um descuido nosso e por uma boa intenção a  
1739 própria aplicação desta nova resolução que vai sair daqui. Então, o pedido que eu faço é  
1740 que este dispositivo fique para uma deliberação da plenária que consta em ata e depois nós  
1741 faremos, também faremos observações sobre a própria redação da deliberação.  
1742

1743 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1744

1745 Retira? OK, retira para novo encaminhamento. Não, retira. A proposta é totalmente  
1746 retirada.

1747

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1749

1750 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1751

1752 Não, a proposta da ABEMA está retirada. Pronto! OK? Retirada a proposta. Segue artigo  
1753 4º., proposta da Sociedade Brasileira de Silvicultura. Conselheiro Nelson tem a palavra.  
1754 Doutor Benjamim já se inscreve por antecipação, é uma coisa formidável! *(Risos!)*  
1755

1756

**Nelson Barbosa Leite – Sociedade Brasileira de Silvicultura**

1757

1758 Senhor Ministro, veja, nossa proposta, eu vou usar, engraçado, existem pessoas que vêm  
1759 aqui, uma hora diz que o código vale, outra hora diz que o código não vale, quando vale  
1760 para defender a proposta, o código está valendo e é engraçado isso. Eu estou preocupado  
1761 com a nossa atividade. Da mesma forma, foi dito aqui que, se nós não tomarmos uma  
1762 decisão em cima de determinados temas, vai se criar um vácuo jurídico, se nós não  
1763 deixarmos claro que a silvicultura pode ser contemplada posteriormente em algum lugar  
1764 dessa resolução, a partir de amanhã a nossa atividade de silvicultura está ilegal. Eu digo a  
1765 nossa atividade de silvicultura, e a minha preocupação, a preocupação da SBS, porque  
1766 vocês hão de concordar comigo que, das atividades rurais, a única atividade que para a qual  
1767 se exige fiscalização, acompanhamento do início ao fim, é a atividade de silvicultura.  
1768 Então, na medida em que se cria um vácuo, no outro dia nós estamos impedidos de iniciar  
1769 plantios, nós estamos impedidos de iniciar plantios, nós estamos impedidos de dar  
1770 continuidade aos nossos trabalhos de colheita, nós estamos impedidos de desenvolver toda  
1771 a nossa atividade que sustenta e abastece enorme quantidade de indústrias e dá emprego a  
1772 uma quantidade muito grande de brasileiros. Então, a nossa proposta é que se tenha como  
1773 alternativa, se se excluírem esses itens especificando os grupos de trabalho, que se  
1774 mantenha o artigo 4º., aquela redação final onde se vai se discutir, já eu não abriria somente  
1775 para silvicultura, mas que todos que estejam em condição de mostrar argumentação em  
1776 cima de topo de morro que tenham a chance de fazê-lo.  
1777

1777

1778 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1779

1780 Eu acho que nós voltamos ao ponto anterior. Nós, através de grupos de trabalho, vamos  
1781 resolver essas questões. Não sei se o conselheiro Nelson, nós vamos resolver isso através  
1782 dos grupos de trabalho, aqui nós vamos definir conceito e limites de área de preservação  
1783 permanente, isso é o que nós estamos discutindo hoje e vamos resolver através de grupos de  
1784 trabalho o uso dessas áreas para as atividades específicas da agricultura familiar, da  
1785 silvicultura, da mineração, da agricultura e dos aspectos urbanos.

1786

1787 **Senhor**

1788

1789 Ministro, já tivemos, em termos de silvicultura, uma reunião e o resultado foi  
1790 extraordinário, eu diria, nós avançamos, houve um entendimento a respeito da necessidade  
1791 de se estabelecerem os mecanismos, a minha preocupação é com o vácuo jurídico que se  
1792 vai criar. Em 60 dias nós temos inúmeros projetos que darão entrada nas delegacias do  
1793 Ibama, nos DPRN da vida, nas instituições estaduais, solicitando iniciar atividade, dar  
1794 continuidade a atividades, colher o que se tem nessas áreas. E não existe nenhum  
1795 mecanismo hoje que permita que o órgão autorize a continuidade da silvicultura se nós não  
1796 tivermos algum instrumento dentro dessa resolução dizendo que o nosso assunto vai ser  
1797 discutido lá na frente. Da mesma forma que foi colocado aqui, e se estourar uma bomba  
1798 amanhã? Eu pergunto, e se estourar uma bomba amanhã? O que acontece com a silvicultura  
1799 e com outras atividades que necessitam dessa autorização? Esse vácuo jurídico é inaceitável  
1800 em termos dessas atividades todas.

1801

1802 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1803

1804 Nós estamos de acordo que, no bojo dessa resolução, vamos votar, vamos oficializar a  
1805 questão dos grupos de trabalho para os temas específicos. Então, eu acho que isso será  
1806 encaminhado dessa forma. Eu acho que essa é a questão. Então, eu acho que ainda aqui  
1807 votaremos uma medida que está na ata oficializando os grupos de trabalho, os temas que  
1808 serão objeto de resolução específica. Então, isso voltará através de uma decisão ao final.  
1809 Eu, seguindo a ordem, volto à SBS com a proposta para o artigo 5º.

1810

1811 **Senhor**

1812

1813 Nós vamos votar o artigo 4º., não?

1814

1815 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1816

1817 Não, eu o considero prejudicado pela mesma razão que eu considerei prejudicada a  
1818 proposta da ABEMA. Nós vamos atender essa demanda ainda através de uma proposta  
1819 específica corroborando a ata para os grupos de trabalho.

1820

1821 **Senhor**

1822

1823 Mas o artigo 4º. inteiro, porque nós não precisamos sequer dele para a parte dos  
1824 reservatórios porque para isso nós teremos...

1825

1826 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1827

1828 Pois é, nós votamos o artigo aqui já, Dr. Benjamim, o senhor é o grande especialista,  
1829 regimentalmente eu votei uma emenda, o artigo 4º. foi votado por este plenário. Artigo 5º.,  
1830 proposta da SBS. Conselheiro Nelson.

1831

1832 **Nelson Barbosa Leite – Sociedade Brasileira de Silvicultura**

1833

1834 Senhor Ministro, a nossa intenção é deixar uma abertura e hoje nós temos dados concretos  
1835 mostrando que existem informações, que existem programas de pesquisas, que existem  
1836 especialistas estudando a matéria. É importante que a gente dê uma abertura para que a  
1837 gente coloque isso como um desafio da ciência. É inadmissível que aceitemos que a gente  
1838 vá manter as nossas áreas de preservação permanente que foram degradadas ao longo de  
1839 todos esses anos sem possibilidade de uma intervenção. É importante que a gente coloque  
1840 como um desafio da ciência que se permitam programas e experimentações de pesquisa  
1841 tanto na área florestal, na área agrônômica, na área biológica, botânica, ecológica, etc. que  
1842 se dê chance para que a ciência nos ensine quais os procedimentos que a gente deve adotar  
1843 tendo em vista a necessidade de nós resgatarmos os valores ambientais dessas áreas  
1844 degradadas.

1845

1846 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta Verde**

1847

1848 Bem, todos nós entendemos a legitimidade da preocupação do Dr. Nelson e da Sociedade  
1849 Brasileira de Silvicultura, não é disso ou sobre isso que nós estamos tratando nesse  
1850 momento. O que nos preocupa é que nós, através de uma emenda, estejamos, na verdade,  
1851 Dr. Nelson, matando o grupo de trabalho que já inclusive fez sua primeira reunião em São  
1852 Paulo, da qual eu participei e vários colegas. Então, nós estamos antecipando uma decisão  
1853 onde ela não existe ainda. Portanto, o pleito que nós fazemos é para manter o artigo 5º.  
1854 exatamente como ele estava, este grupo de silvicultura já está em pleno funcionamento,  
1855 vejam a rapidez com que isso foi feito, nem votamos a nova resolução e o grupo já se  
1856 reuniu por dois dias em São Paulo e com duas outras reuniões já marcadas.

1857

1858 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1859

1860 Conselheiro Nelson, eu consulto se mantém a proposta adiante, mantém?

1861

1862

1863

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1864

1865 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

1866

1867 Eu, revendo a proposta do Dr. Herman Benjamin, lembrando inclusive que principalmente  
1868 se a proposta se estende a outras atividades que não somente a de silvicultura, a palavra  
1869 “poderão” já seria impertinente, a meu ver, se é uma APP, ela não poderá, ela deverá ser  
1870 recuperada. E, tem outro detalhe ainda específico, por que 30 anos? É a situação que eu  
1871 sempre cito, que é a situação que eu conheço de perto, principalmente no caso da  
1872 silvicultura e com todo respeito, realmente é um setor que avançou muito, sem qualquer



1873 dúvida, mas que ainda tem muitas imperfeições, tem áreas ocupadas de preservação  
1874 permanente, existem áreas e áreas de preservação permanente, caso de margens de rio onde  
1875 não se plantou eucalipto dentro porque o eucalipto não nasce, assim como a agricultura faz  
1876 a mesma coisa. Isola uma área dentro do córrego onde só não joga capim porque realmente  
1877 ele não vai nascer ali dentro. Então, eu não veria motivo para a palavra “poderá” e para esse  
1878 prazo de 30 anos extensivo a qualquer atividade, a qualquer local. Então, eu acho que a  
1879 gente deve realmente deixar como o Dr. Herman Benjamim falou, considerando-se a  
1880 importância da preocupação da SBS de discutir esse assunto de forma mais profunda  
1881 através dos grupos de trabalho onde todos os setores terão oportunidade de se manifestar.

1882

1883 **Axel Schmidt Graef – Representante do Estado do Rio de Janeiro**

1884

1885 Eu queria fazer duas considerações, primeiro, até uma consulta aos nossos colegas da área  
1886 jurídica, se isso que está colocado aqui não é conflitante com aqueles dispositivos da lei  
1887 agrícola. E, depois, se é colocado dessa forma que há praticamente uma exigência de que a  
1888 recuperação seja feita mediante termo de ajustamento de conduta, entende-se que para cada  
1889 recuperação terá que haver um termo de ajustamento de conduta e quem não tem termo não  
1890 precisa recuperar até que haja o termo. Então, eu acho que de fato esse assunto merece uma  
1891 melhor discussão e não deveria ser incluído e votado hoje.

1892

1893 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1894

1895 Em votação. Os Conselheiros que estejam de acordo com a emenda aditiva apresentada  
1896 pela Sociedade Brasileira de Silvicultura queiram se manifestar exibindo seus cartões.  
1897 *(Pausa)* Os que queiram se manifestar pela manutenção do texto original. Abstenção? Uma  
1898 abstenção. Mantido o texto original.

1899 Finalizando, o artigo 6º. Proposta de emenda da conselheira Maria Dalce.

1900

1901 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

1902

1903 Na verdade, de acordo com outras citações, isso já está contido no Código Florestal. A  
1904 intenção é apenas uma questão, digamos, de facilitar. Imagine um técnico analisando  
1905 determinado pedido. Então, geralmente a resolução vai ser o instrumento que ele vai mais  
1906 consultar. Então, eu proponho que, como foi incluída também a questão dos 1.800 metros,  
1907 que seja repetido também esse artigo do Código Florestal, que a resolução inclusive não  
1908 pode revogar porque seria inconstitucional. Apenas para facilitar o manuseio da resolução,  
1909 para que nenhum técnico diga assim: Ah, eu autorizei porque eu não lembrava que o  
1910 Código Florestal falava! Então, a resolução deixa bem claro.

1911

1912 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1913

1914 Alguém mais manifesta-se sobre esse ponto? Em votação. Os Conselheiros que estejam de  
1915 acordo queiram se manifestar exibindo seus cartões. Os que queiram se manifestar  
1916 contrariamente. Abstenção. Doze abstenções. Rejeitada a proposta. Em seguida, para  
1917 finalizar e ir ao almoço, eu preciso deixar encaminhado com a aprovação do plenário a  
1918 solução dos problemas específicos. Então, eu queria que nós fechássemos uma proposta

1919 aqui que encaminha a solução do assunto, uma deliberação, dou a palavra ao presidente da  
1920 Câmara Técnica, conselheiro Deusdará.

1921

1922 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

1923

1924 Muito obrigado, Sr. Presidente. Dando continuidade ao encaminhamento feito pela Câmara  
1925 Técnica de Assuntos Jurídicos e pela Câmara Técnica de Atualização do Código Florestal,  
1926 submeto à apreciação de V.Sas. uma portaria ou uma deliberação a ser tomada no seguinte  
1927 sentido, como proposta: “Art. 1º. - Instituir grupos de trabalho no âmbito da Câmara  
1928 Técnica temporária de atualização do Código Florestal com o objetivo de estabelecer  
1929 critérios e aplicações específicas nas áreas de preservação permanente. Art. 2º. - Ficam  
1930 criados os seguintes grupos de trabalho: silvicultura, coordenado pelo Ministério do Meio  
1931 Ambiente; Pantanal e áreas úmidas, coordenado pelos representantes dos Ministérios  
1932 Públicos do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso e o Estado do Rio Grande do Sul;  
1933 agricultura familiar e assentamentos fundiários, coordenados pela Confederação Nacional  
1934 dos Trabalhadores de Agricultura – CONTAG; agricultura, coordenado pelo Ministério da  
1935 Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ocupação urbana, coordenado pela Associação  
1936 Nacional de Municípios do Meio Ambiente – ANAMA; e, finalmente, o sexto grupo de  
1937 mineração, coordenado pelo Ministério das Minas e Energia. Art. 3º. - Os grupos de  
1938 trabalho terão duração de 60 dias a partir da publicação desta portaria, ou desta deliberação,  
1939 desta resolução, podendo ser prorrogados os prazos por igual período por decisão da  
1940 Câmara Técnica temporária de atualização do Código Florestal. Parágrafo único - Fica a  
1941 cargo da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, através  
1942 da diretoria do Programa Nacional de Florestas, a supervisão dos grupos de trabalho criados  
1943 por esta resolução. Art. 4º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.” Esta  
1944 é a proposta, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer para formalizar o tão almejado  
1945 encaminhamento das suas particularidades relacionadas a esses seis temas por mim  
1946 apresentados. Muito obrigado, Sr. Presidente.

1947

1948 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

1949

1950 Eu tenho uma questão, Deusdará, nós, na verdade, quer dizer, nós definimos aqui a regra  
1951 geral e estamos remetendo a deliberação específica, o que pode ser feito em área de  
1952 preservação permanente. Nós decidimos aqui hoje os conceitos e os limites das áreas de  
1953 preservação permanente regulamentando um dispositivo da medida provisória que atualiza  
1954 o Código Florestal. E estamos decidindo que, através de resoluções específicas, vamos  
1955 decidir o que pode e o que não pode ser feito nessas áreas. Então, a mim parece que isso aí  
1956 deve ser uma parte do texto da deliberação que nós estamos votando aqui hoje. Eu acho que  
1957 é para que as coisas tenham coerência.

1958

1959 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

1960

1961 Perfeitamente, Presidente! Inclusive, Presidente, se me permite, contempla a preocupação  
1962 de alguns Conselheiros de deixar claro o tratamento especial que foi dado para os  
1963 reservatórios especiais, seria dado também para esses seis grupos temáticos.

1964

1965 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta Verde**

1966

1967

1968

Eu só pediria, Excelência, se o Dr. Deusdará pudesse ler de novo, só a primeira parte do dispositivo.

1969

1970

1971

**Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

1972

1973

Pois não. Instituir os grupos de trabalho, na verdade a gente vai ter que mudar um pouco a redação porque a gente está entendendo que a partir dessa resolução ficam criados os grupos de trabalho no âmbito da Câmara Técnica Temporária de Atualização do Código Florestal com o objetivo de estabelecer critérios e as aplicações específicas para as áreas de preservação permanente.

1974

1975

1976

1977

1978

1979

**Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta Verde**

1980

1981

1982

Olha, nós temos que ter muita cautela com o que nós vamos dizer aqui para evitar a interpretação de que tudo o que nós aprovamos aqui não pode ser implementado. O Estado não pode licenciar, União não pode licenciar, município não pode licenciar, estamos todos travados, não pode multar por falta de uma regulamentação específica. Me parece que o que nós estamos deliberando aqui é que seria deliberação que não constaria no texto, é norma transitória, não constaria no texto da resolução, constaria em uma norma à parte, seria uma deliberação, onde as situações peculiares desses vários setores serão examinadas. Nós não podemos dizer que é em relação aos usos, podemos, sim, dizer em relação à recuperação, agora, dizer expressamente em relação aos usos, nós estaremos desdizendo aquilo que acabamos de dizer. Isso é altamente perigoso para a implementação desta nova resolução. Então, são duas propostas, Excelência, primeiro que venha através de deliberação. Segundo, que o próprio caput do dispositivo da portaria venha dito de uma forma que não inviabilize a aplicação desta resolução. E, um terceiro, que eu não iria mencionar, mas acho que todos aqui vamos concordar, é missão impossível nós fazermos tudo isso em 60 dias. Eu acho que nós não podemos promulgar uma resolução que daqui a 60 dias, pelas dificuldades técnicas que nós enfrentamos... Então, Dr. Deusdará que tem grande experiência nessas dificuldades de encaminhamento técnico daquilo que aprovamos, quem sabe seis meses seria um bom tempo.

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

**Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2002

2003

Bom, eu quero deixar essa matéria decidida para cumprir um compromisso em ata. Então, nós vamos... Nós temos aqui pela ordem, conselheiro Vicente, conselheiro Jefferson e depois conselheira Maria Dalce. O restaurante fecha em cinco minutos, só quero lembrar isso aos senhores Conselheiros.

2004

2005

2006

2007

2008

**Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

2009

2010

Só para não perder o foco, é que essas matérias, na verdade, Dr. Herman, eram matérias que deveriam ter sido esgotadas ao longo dessa discussão e estar sendo votadas aqui. Na

2011

2012 verdade, porque em determinados momentos as Câmaras Técnicas não se sentiram  
2013 confortáveis ou não consideraram suficientemente amadurecidos os assuntos para trazer  
2014 para o plenário. Então, na realidade, esses temas ficaram realmente ao largo por falta de  
2015 discussão aprofundada. Agora, de fato concordo que essa proposta, viu, Sr. Presidente, de  
2016 resolução, não é para fazer parte do texto dessa votação. Deve ser uma resolução autônoma,  
2017 transitória, que apenas cria os grupos de trabalho, cumprindo a função desses grupos de  
2018 trabalho. A matéria vem para votação neste plenário, se transforma numa resolução  
2019 permanente e aí, sim. Eu acho que é apenas uma resolução independente criando, sim, esses  
2020 grupos, esses grupos cumprindo o seu papel, quer dizer, ela realmente sai de cena. Eu acho  
2021 que não deve ser uma proposta e também não tem aquela preocupação que o Dr. Herman  
2022 está tendo do que vai dizer aqui porque uma resolução obviamente para criar grupos de  
2023 trabalho não pode estar aí interferindo numa que tem norma permanente e até porque ela é  
2024 apenas para criar grupos de trabalho. Quer dizer, um eventual, digamos assim, eventual  
2025 texto que não esteja efetivamente do ponto de vista de preocupação de texto permanente,  
2026 não vai ter efeito nenhum porque é um texto que apenas está criando grupos de trabalho e  
2027 feito isso ele perde seu sentido por completo.

2028

2029 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2030

2031 OK, mas eu quero oficializar aqui o compromisso com o grupo do trabalho dos temas  
2032 objeto de nossa discussão. Quero deixar oficializado aqui agora.

2033

2034 **Senhor**

2035

2036 Sr. Presidente, o esclarecimento que faço é o seguinte: nós, quando participamos das  
2037 Câmaras Técnicas, tivemos, entre tantas, mais uma preocupação basicamente nessa matéria.  
2038 Primeiro, de podermos nos debruçar sobre as especificidades da área urbana construída e na  
2039 aplicação dessas normas, inclusive na sua abrangência, notadamente num ponto que diz  
2040 respeito à situação fática, ao passivo ambiental já existente de milhares ou milhões de  
2041 pessoas que já ocupam áreas que são, em alguns casos, consideradas preservação  
2042 permanente que nós não queremos condenar à eterna irregularidade ou não poder incidir na  
2043 gestão ambiental urbana, incidir na melhoria inclusive da qualidade da sua vida. O meu  
2044 esclarecimento é esse, é que se essa preocupação está mantida no encaminhamento dado.  
2045 Ou seja, o grupo de trabalho área urbana vai poder inclusive discutir limites para situações  
2046 que dizem respeito à matéria já votada. Essa é a única preocupação, esclarecimento que eu  
2047 gostaria de ter antes de me posicionar sobre a matéria.

2048

2049 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2050

2051 Não, veja bem, esse plenário será sempre soberano para decidir o que decidiu e decidir as  
2052 modificações. Eu acho que o Grupo de Trabalho tem uma missão específica, mas também  
2053 não deve operar com uma mordaca. Se, durante a sua fase de trabalho, entender que  
2054 algumas questões que foram aqui decididas precisam ser modificadas para que a solução  
2055 possa ser a melhor solução para o problema de meio ambiente, esse plenário será soberano  
2056 para decidir se isso será ou não encaminhado.

2057

2058 **Senhor**

2059

2060 Concordo inteiramente com a última observação de V.Exa., por isso mesmo que nós não  
2061 precisamos dizer tudo que esses grupos de trabalho podem e devem fazer, porque do  
2062 contrário nós estaríamos inviabilizando a aplicação da própria resolução. Então, eu tenho  
2063 uma sugestão de redação alternativa, Dr. Deusdará, que seria bem simples, criam-se grupos  
2064 de trabalho, ou são criados grupos de trabalho para analisar questões peculiares aos  
2065 seguintes setores. Claro, peculiares no quê? No tema das áreas de preservação permanente.  
2066 Aos seguintes setores: e listamos os setores. Um outro dispositivo dando prazo e pronto.

2067

2068 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2069

2070 Agora, realmente eu acho 60 dias um prazo muito pequeno para o tamanho dessa tarefa.  
2071 Não vamos fazer uma coisa aqui que não poderá ser cumprida.

2072

2073 **Senhor**

2074

2075 Eu até acho, Excelência, que no caso da silvicultura nós teremos condições de em 60 dias  
2076 apresentar uma primeira resposta, mas como nós estamos criando cinco grupos de trabalho,  
2077 vamos dar um ano para não desmoralizar o nosso...

2078

2079 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2080

2081 O próprio regimento do CONAMA prevê que os grupos de trabalho constituídos têm seis  
2082 meses de prazo para apresentar os seus resultados. Isso já é regimental. Então, vamos seguir  
2083 o regimento. Obviamente que nesses seis meses, o grupo de trabalho que concluir no prazo  
2084 menor virá aqui com as suas propostas para ser decidido em plenário. Então, sem  
2085 burocracia, eu quero deixar esse encaminhamento. Então, vamos recuperar a redação, quero  
2086 que o Deusdará apresente para decisão do plenário.

2087

2088 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

2089

2090 Muito obrigado, Sr. Presidente, vou tentar ser fiel à proposta apresentada pelo Dr. Herman  
2091 Benjamim. Então seria: Art. 1º. - Ficam criados os seguintes grupos de trabalho para  
2092 analisar questões peculiares quanto às áreas de preservação permanente: Grupo 1:  
2093 silvicultura, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente. Grupo 2: Pantanal e áreas  
2094 úmidas, coordenado pelos representantes dos Ministérios Públicos do Mato Grosso do Sul e  
2095 Mato Grosso e Estado do Rio Grande do Sul. Grupo 3: agricultura familiar e assentamentos  
2096 fundiários, coordenado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura -  
2097 CONTAG. Grupo 4: agricultura, coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e  
2098 Abastecimento. Grupo 5: ocupação urbana, coordenado pela Associação Nacional dos  
2099 Municípios e Meio Ambiente – ANAMA. E, Grupo 6: mineração, coordenado pelo  
2100 Ministério das Minas e Energia. Art. 2º. - Os grupos de trabalho terão duração de 180 dias a  
2101 partir da publicação desta portaria. Parágrafo único - Fica a cargo da Secretaria de  
2102 Biodiversidade e Floresta do Ministério do Meio Ambiente, através da Diretoria do  
2103 Programa Nacional de Florestas, a supervisão dos grupos de trabalho criados por esta  
2104 portaria. Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2105

2106 **Luiz Carlos Joels – Coordenador de SEDEC - Ministério de Ciência e Tecnologia**  
2107  
2108 Essa redação apresentada esvazia muito o papel dos grupos de trabalho. Eu acho que ele  
2109 está sendo criado não só para analisar, mas para propor, para estabelecer alguma coisa e a  
2110 minha sugestão é que mantenha na redação que...  
2111  
2112 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**  
2113  
2114 Sim, o Grupo de Trabalho está constituído para propor, então, é analisar e propor.  
2115  
2116 **Luiz Carlos Joels – Coordenador de SEDEC - Ministério de Ciência e Tecnologia**  
2117  
2118 É, mas na redação que foi lida pelo Dr. Deusdará ficou só analisar. É analisar e propor.  
2119  
2120 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**  
2121  
2122 OK, é óbvio. Bom, com esse esclarecimento nós vamos votar, ninguém precisa falar mais  
2123 nada, Benjamim, você já falou demais hoje. *(Risos!)*  
2124  
2125 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
2126 **Verde**  
2127  
2128 Para não dizer que eu falei demais, eu concordo com a proposta que foi feita há pouco e nós  
2129 fizemos questão de analisar questões peculiares e propor alternativas. Mas, no início,  
2130 Excelência, se pudermos colocar sem prejuízo da eficácia das resoluções hoje aprovadas.  
2131  
2132 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**  
2133  
2134 Mas elas são óbvias, Dr. Benjamim, a sua eficácia está, até que ela seja mudada por esse  
2135 plenário, ela está eficaz.  
2136  
2137 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**  
2138  
2139 A minha reivindicação é simples, Sr. Presidente, é o seguinte, eu gostaria, Sr. Presidente,  
2140 que a ECOA, ONG do Mato Grosso do Sul, fizesse parte da coordenação do Grupo de  
2141 Trabalho de área úmidas, considerando que foi inclusive a entidade que solicitou a criação  
2142 desse grupo. Já está como coordenadora?  
2143  
2144 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**  
2145  
2146 OK, vou votar a proposta. Os conselheiros que estejam de acordo manifestem-se  
2147 apresentando os seus cartões. Os conselheiros que estejam contrários. Nenhum voto contra.  
2148 Abstenção. Aprovada a deliberação criando os grupos de trabalho na forma proposta. 45  
2149 minutos para almoço. Voltaremos às 2 e meia.  
2150  
2151 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
2152

2153 Senhoras e senhores, nós vamos dar início então, a essa segunda parte desta reunião  
2154 extraordinária e eu agradeceria que todos tomassem seus lugares e está aberta a discussão  
2155 do item 7.2 da pauta. Eu gostaria (*Pausa*) Senhores (*Pausa*) Eu pediria ao representante do  
2156 Governo do Estado de São Paulo, Dr. Queiroz, o senhor poderia por gentileza fazer o  
2157 encaminhamento do item originalmente numerado como 7.1, que dispõe sobre os  
2158 parâmetros da área de preservação permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso  
2159 do entorno, já que o senhor coordenou essa matéria na Câmara Técnica, por gentileza?  
2160 Bom, por gentileza, senhores conselheiros, eu agradeço a gentileza da sua atenção, aos  
2161 conselheiros e não conselheiros que mantenham-se calmos para que nós possamos ouvir a  
2162 palavra da apresentação da matéria.

2163

2164 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

2165

2166 No decorrer da discussão da resolução sobre APP geral, surgiu a necessidade de se  
2167 distinguir a questão dos reservatórios artificiais. Isso surgiu em face das preocupações do  
2168 setor, em face da crise energética e da necessidade de se acelerar esse tipo de  
2169 empreendimento e principalmente devido às características específicas do setor, que, a partir  
2170 da edição da medida provisória, se vê obrigado a expropriar toda área de proteção dentro de  
2171 cada empreendimento. A discussão foi conduzida basicamente com relação aos  
2172 reservatórios artificiais para geração de energia hidroelétrica. No decorrer das discussões,  
2173 ampliou-se um pouco esse foco para se atender a qualquer reservatório artificial e esta é  
2174 que é a idéia-mãe dessa resolução. O conceito desenvolvido dentro dessa resolução foi o  
2175 seguinte, vamos analisar a área de preservação permanente que deve ser determinada para  
2176 cada empreendimento e vamos estudar um plano de uso do entorno, que é uma figura nova  
2177 que foi determinada no decorrer do trabalho. Então, hoje, essa resolução coloca alguns  
2178 parâmetros para definição da área de preservação permanente, coloca a necessidade de se  
2179 exigir um plano de uso do entorno para esses empreendimentos novos e possibilita a  
2180 reavaliação na largura dessa faixa com base numa série de critérios técnicos. De modo geral  
2181 essa que foi a idéia da resolução.

2182

2183 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

2184

2185 Muito obrigado, então, Dr. Queiroz, portanto o assunto está em discussão. Eu gostaria de  
2186 ouvir quaisquer conselheiros que quisessem fazer uso da palavra. Dr. Raserá, representante  
2187 do Governo do Estado do Paraná, tem a palavra por favor.

2188

2189 **Mário Sérgio Raserá – Representante do Estado do Paraná**

2190

2191 Gostaria só de registrar que nós apresentamos algumas propostas de emendas. Todas elas já  
2192 estão registradas ali, não temos problema nenhum. E daí, eu acho que, na forma como está  
2193 sendo conduzida pela mesa, a cada um dos itens nós faremos as justificativas às propostas  
2194 de emendas sugeridas pela ABEMA.

2195

2196 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

2197

2198 Confere, o Dr. Langone, no início da reunião, me entregou uma série de propostas da  
2199 ABEMA, a que o Dr. Raserá está se referindo, foram entregues em disquete também. Eu

2200 estou entendendo que elas já estão em condições inclusive de serem projetadas no momento  
2201 especial, específico, em que nós deveremos discutir essa questão. Como? Sim, nós estamos  
2202 ouvindo as propostas de emenda também para que depois nós façamos o mesmo  
2203 encaminhamento de sempre. Nós pretendemos apresentar a proposta para ser votada em  
2204 bloco e depois os destaques, esse é o procedimento usual. Continua aberta, por gentileza,  
2205 representante Bertoldo, da ABES, tem a palavra.  
2206

2207 **Bertoldo da Silva Costa – Diretor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária**  
2208

2209 Eu gostaria de, é no artigo 2º., inciso 5, letra C, onde se define a densidade demográfica  
2210 superior a 5.000 habitantes por quilômetro quadrado. Eu, já na plenária passada, tinha  
2211 colocado essa preocupação e o único argumento que eu tenho hoje, de conhecimento, área  
2212 que tem essa densidade aqui parece que é Copacabana e eu gostaria que ou me mostrassem  
2213 outras áreas que têm essa densidade no Brasil, esse aglomerado urbano, ou então nós  
2214 possamos ... mais da redacional uma proposta de 2.500 habitantes por quilômetro quadrado.  
2215 Eu acho que estaria mais dentro da nossa realidade para ser considerada uma área  
2216 consolidada urbana. Porque 5.000, acima disso, pelo meu conhecimento, só Copacabana.  
2217

2218 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
2219

2220 Eu acho que nós já discutimos esse assunto. Eu vou me permitir, por favor, fazer uma  
2221 intervenção porque alguém vai me ajudar aqui, 5.000 habitantes por quilômetro quadrado,  
2222 um quilômetro quadrado são um milhão de metros quadrados que correspondem, por sua  
2223 vez, a 100 hectares. Então, 5.000 habitantes por 100 hectares são o correspondente a 50  
2224 habitantes por hectare, que é uma densidade infinitamente inferior àquela de Copacabana.  
2225 Então, não é correta a afirmação que o senhor fez, quer dizer, 5.000 habitantes por  
2226 quilômetro quadrado é igual a 50 habitantes por hectare ou dez casas por hectare quando  
2227 um quarteirão de Copacabana, que tem um hectare, deve ser uma população infinitas vezes  
2228 maior. Só acompanhe comigo, um quilômetro quadrado é um milhão de hectares. Desculpe,  
2229 um quilômetro quadrado é um milhão de metros quadrados, certo? Um quilômetro  
2230 quadrado é igual a um milhão de metros quadrados. Um hectare são 10.000 mil metros  
2231 quadrados. Se o senhor dividir isso, só vai sobrar 5.000 habitantes por 100 hectares. Então,  
2232 se o senhor dividir por 100 o senhor vai ter 50 habitantes por hectare. Se cada família tiver  
2233 cinco componentes, que é uma média aproximada, o senhor tem dez residências por  
2234 hectare. Não, o senhor pode conferir os números, mas então a afirmativa que o senhor faz é  
2235 incorreta, se me permite essa observação novamente. Se o senhor tiver alguma dúvida,  
2236 depois a gente pode fazer uma conta aqui, mas continua aberta a palavra àqueles que  
2237 queiram fazer uso dela, por gentileza, Dr. Herman Benjamin.  
2238

2239 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta  
2240 Verde**  
2241

2242 Senhor Presidente, colegas conselheiros, a preocupação que eu trago é em relação ao  
2243 dispositivo que eu não estou enxergando daqui, mas que cuida especificamente dos  
2244 reservatórios de até 20 hectares. Eu tenho para mim que é o artigo 5º. Artigo 3º., inciso 2º.  
2245 Ou seja, neste dispositivo, nós estamos fazendo uma redução brutal no sistema vigente na  
2246 Resolução no.04/85. A metragem da área de preservação permanente para esse tipo de



2247 reservatório na Resolução 04/85 é, por favor, me corrijam porque estou sem a resolução em  
2248 mãos, me parece que de 50 metros. E nós estaríamos reduzindo para 15 metros. Isso quer  
2249 me parecer que é algo que nós não deveríamos fazer hoje na nossa plenária. O ideal seria  
2250 manter exatamente como está na Resolução no. 04/85. Aliás, é bom lembrar, e eu já ouvi  
2251 isto não só a respeito de São Paulo, mas de outros estados, que vários proprietários rurais  
2252 que hoje têm mata nos seus reservatórios, não estou falando de capoeira, estou falando de  
2253 mata, já estão esperando exatamente a promulgação dessa nova resolução para derrubar  
2254 estas áreas de preservação permanente porque elas vão deixar de ser áreas de preservação  
2255 permanente. Então, eu creio que, se por um lado nós não deveríamos ampliar a dimensão da  
2256 área de preservação permanente para esses reservatórios, por outro lado nós não  
2257 poderíamos permitir que florestas sejam derrubadas por conta de uma atitude nossa hoje  
2258 nesta data. São essas as observações e, por último, dizer também - e acho que todos nós  
2259 concordamos - eu venho de família de proprietário rural, que um reservatório de 20  
2260 hectares são pouquíssimos os proprietários rurais no país que têm um reservatório desta  
2261 dimensão. A nossa proposta então é de manter o texto da Resolução no. 04/85 a esse  
2262 respeito.

2263

2264 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2265

2266 Continua em discussão, pela ordem, conselheira Maria Dalce e posteriormente conselheira  
2267 Geovana.

2268

2269 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

2270

2271 Primeiramente eu gostaria de merecer, talvez do coordenador da Câmara ou de algum  
2272 membro presente, sobre que critérios se propõe o estabelecimento de faixa de preservação  
2273 permanente de 15 metros para reservatórios em áreas rurais com até 20 hectares. Porque se  
2274 barram, por exemplo, os córregos de até dez metros de largura, a área de preservação  
2275 permanente é de 30 metros cada. Quer dizer, barra-se esse córrego e a área de preservação  
2276 permanente passa a ser a metade do que era antes dele virar barragem. Se nós  
2277 considerarmos algumas regiões do país em termos de topografia, 15 metros significam  
2278 muito pouco no que se refere à função mínima dessa faixa ciliar que é, por exemplo, a  
2279 retenção de sedimentos, que é um dos grandes motivos de assoreamento, inclusive  
2280 diminuição da vida útil dos barramentos. Então, eu gostaria de saber por que, porque em  
2281 área plana pode até se entender, mas em áreas mais íngremes realmente é difícil de entender  
2282 qual o critério técnico. Gostaria também de esclarecimento quanto ao parágrafo 3º. do artigo  
2283 3º. Aliás, o item 2 do parágrafo 3º. do artigo 3º., que fala que ampliação ou redução do  
2284 limite da APP a que se refere o parágrafo 1º., deverá ser estabelecida considerando no  
2285 mínimo os seguintes princípios, sei lá, critérios. Dois, geologia, geomorfologia, etc. e  
2286 fisiografia da bacia hidrográfica. Eu gostaria de saber por que, porque se for no sentido de  
2287 que se façam barramentos contemplando a situação ambiental das bacias, tudo bem, é  
2288 preciso dar uma finalidade, já que nós barramos os córregos e não queremos nem saber das  
2289 bacias de degradação e eles acabam virando inclusive barragem de contenção de  
2290 sedimentos. Porque se for apenas para estabelecer limite ou ampliar, eu gostaria de  
2291 entender o que tem isso a ver com a bacia e não com o estudo da geomorfologia e com o  
2292 entorno da barragem. E, por fim, eu gostaria de propor ao plenário, no que se refere aqui ao  
2293 artigo 4º., quando fala de plano de uso do entorno do reservatório, o plano de uso do

2294 reservatório, se considerarmos legítimas as reivindicações que tem feito o setor hidrelétrico  
2295 quanto à confusão havida no que se refere aos 100 metros, à questão de expropriações de  
2296 áreas rurais, briga com os proprietários e etc., tudo bem. Mas eu acho que o plano de uso do  
2297 reservatório seria então, digamos assim, o “pulo do gato” no que se refere a buscar uma  
2298 normatização do uso e preservação desses entornos. Então, eu entendo que esse plano de  
2299 uso tem que fazer parte do processo de licenciamento ambiental. Eu não vejo por que se dar  
2300 licença ao empreendimento, de repente vem o plano de uso e o órgão licenciado ou  
2301 conforme está previsto que vai autorizar ou não. Eu acho que a sociedade (...) nas  
2302 audiências públicas, qual que será a destinação desse entorno é muito mais importante e o  
2303 processo de licenciamento é muito mais forte do que o depois. No processo de  
2304 licenciamento é que as coisas acontecem de forma geral, que dada a licença o plano de uso  
2305 já será automaticamente imposto à sociedade. Então, apenas essa modificação de ordem  
2306 legal que o plano de uso passe a fazer parte também do processo de licenciamento.  
2307

2308 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2309

2310 Conselheira Geovana. Os questionamentos serão ao final esclarecidos pelo Dr. Queiroz.

2311

2312 **Geovana Maria Cartaxo de Arruda – Representante das ONGs do Nordeste**

2313

2314 A minha dúvida é sobre o encaminhamento, a gente está discutindo a resolução de uma  
2315 forma geral e depois vamos votá-la, vamos votá-la como anteriormente? Eu pediria se esses  
2316 pontos não podiam ser discutidos depois da resolução, porque são propostas de alteração e  
2317 estão fora de ordem. Quer dizer, complicado, é uma sugestão, que a gente vote logo o texto  
2318 todo e depois ponto por ponto na ordem como foi feito anteriormente, de uma forma bem  
2319 didática, possa ser discutido e defendendo, as pessoas botando contraditório, como foi feito.  
2320 Não sei, uma sugestão de encaminhamento.  
2321

2321

2322 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2323

2324 Nós estamos na fase de discussão da matéria e de recebimento das propostas de emenda.  
2325 Então é exatamente neste momento que estamos, para em seguida entrar em votação. Então,  
2326 nesse momento nós estamos discutindo a matéria tal como consta na ordem do dia,  
2327 recebendo as emendas, a mesa já tem aqui emendas ao artigo 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.  
2328 apresentadas pela ABEMA na sua grande maioria, depois pela Confederação Nacional de  
2329 Agricultura, pelo Ministério das Minas e Energia, basicamente por essas entidades. Então,  
2330 nós vamos continuar a discussão, receber novas propostas de emenda se existentes e em  
2331 seguida votar adotando o mesmo procedimento. Votaremos o texto tal como foi aprovado  
2332 na Câmara e em seguida os destaques correspondentes às emendas supressivas, aditivas ou  
2333 modificativas. Continua em discussão. Conselheiro João, da Confederação Nacional da  
2334 Agricultura.  
2335

2335

2336 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

2337

2338 A princípio eu queria pedir desculpas porque eu tive que colocar essa documentação em  
2339 xerox, ela seria apresentada no quadro, mas o retroprojetor está impossibilitado de ser  
2340 usado. Então, eu vou pedir para vocês tentarem fazer um pouco de ginástica para entender,

2341 acredito que com a xerox não devem ter ficado muito nítidos esses desenhos, mas eu vou  
2342 tentar traduzir aqui o que eu estou tentando mostrar. Esses dados foram encaminhados pela  
2343 Federação de Agricultura do Estado de São Paulo, a princípio eu pedi também do Paraná,  
2344 só que não chegou em tempo hábil. Eu pedi a essas duas federações porque toda resolução  
2345 praticamente foi em cima do Estado do Paraná e em cima do Estado de São Paulo. Então,  
2346 eu tentei botar alguma coisa, já que está fresco na memória do pessoal. Então, eu tentei  
2347 botar em cima desses dois estados. Se vocês forem analisar esse primeiro quadro que  
2348 mostra o número de propriedades do Estado de São Paulo, a média da área, porque como  
2349 todo mundo sempre acredita, não é sempre grande propriedade, como mostra aí, não é, tem  
2350 até a fonte, quem quiser depois discutir, ela não é de apenas 72 hectares. 86% das  
2351 propriedades do Estado de São Paulo são de até 100 hectares e 78.763 têm represa dentro  
2352 da propriedade. Então, a gente fez um exercícinho, uma simulação que coloca primeiro  
2353 uma propriedade que tenha um açude de 25 hectares e que não tenha nascente e a outra que  
2354 tenha uma nascente e, lógico, o seu leito do rio. Se vocês forem ver, essa propriedade de  
2355 100 hectares, uma área de açude de 25 hectares, que como o Dr. Herman disse que é  
2356 impossível, é gigantesca, se você for fazer um cálculo matemático, são apenas 250 metros  
2357 de raio. Se você for botar assim, metragem, não é tão grande. Então, você colocando área  
2358 de preservação permanente, área de reserva legal, as estradas e benfeitorias que isso lógico  
2359 que tem que acontecer, então, de 100 hectares, você fica com 76 hectares parados dentro da  
2360 sua propriedade. Então, você imagina o que o agricultor está sofrendo dentro disso aqui. Ou  
2361 seja, se você for botar na ponta do lápis, ele vai sair da CNA e vai entrar na CONTAG  
2362 porque ele vai ser pequena propriedade porque o resto praticamente ficou para a sociedade.  
2363 E a outra colocação, outro desenho, que esse eu acredito que não está muito nítido, nós  
2364 colocamos aqui esse que está quadrado, seria a reserva legal, esse redondo mais claro seria  
2365 reservatório, 100 metros de área de preservação permanente porque ela tem 25 hectares,  
2366 essa puxadinha para a esquerda seria a nascente e essa linha seria o córrego dessa nascente  
2367 e a estrada em volta. Ou seja, a área agricultável de 100 hectares cairia para 20 hectares.  
2368 80% da propriedade está impossibilitada de uso. Por isso que nós, quando colocamos 15  
2369 metros para até 20 hectares, isso foi uma proposta da CNA que durante a Câmara Técnica  
2370 desde o início foi concordada. O único problema foi, até me lembro que eu briguei com o  
2371 Dr. Herman aqui, como sempre a gente briga, ele colocou geração de eletricidade. A  
2372 princípio a geração de eletricidade estava colocada também que seria mais uma fonte de  
2373 renda para o agricultor que, pelo fato de estar, ele já tem reserva legal, já tem área de  
2374 preservação permanente, já tem aquelas áreas, daqui a pouco tem até área de nidificação,  
2375 quase que passou que também viraria área de preservação permanente. Então, praticamente  
2376 o agricultor tem a fazenda dele de 100 hectares como de passeio, ele não pode mais  
2377 produzir dentro da sua propriedade. Então, foi por isso que nós colocamos aquela, se  
2378 pudesse colocar, 15 metros para até uma área de 15 hectares de lâmina de água, com  
2379 geração de energia também porque até foi dito que, quando foi colocada essa proposta, a  
2380 gente estava no pico do problema do apagão, que todo mundo estava rezando para  
2381 começarem as PCHs, porque uma grande geradora de energia elétrica demora cinco anos,  
2382 sei lá quantos anos, seis anos, uma PCH, segundo o técnico que estava lá na hora ele falou  
2383 que em um ano você consegue montar uma PCH. Então, você estaria resolvendo uma fonte  
2384 de renda para o agricultor que já está perdendo muito por conta dessa parte ambiental,  
2385 poderia distribuir essa energia que sobra para os seus vizinhos. Então, eu acho que seria  
2386 uma proposta razoável do porquê dos 15 metros, porque agora a gente está colocando a  
2387 parte econômica também. Vocês estão inviabilizando praticamente o Estado de São Paulo

2388 se a gente for na parte de agricultura. Se nós formos aqui ver essa parte de números fora  
2389 topo de morro, a propósito de que fizemos uma viagem, a convite, que agradeço, do Sr.  
2390 Nelson, e se também se for pelo topo de morro já inviabiliza o resto do Estado de São  
2391 Paulo. Com o passar da reunião eu vou colocando as outras propostas da CNA.

2392

2393 **Paulo Finotti – Representante das ONGs da Região Sudeste**

2394

2395 Algum dia alguém me disse que estatística é como biquíni, mostra tudo menos o  
2396 imprescindível. Quando nós estamos nos referindo aqui ao Estado de São Paulo, nós não  
2397 podemos nos esquecer que o Estado de São Paulo é lotado de pequenas propriedades e ele,  
2398 em que me pese, talvez um processo de produção muito grande, etc. e eu sou paulista, nós  
2399 estamos resolvendo um problema nacional. Eu sei da preocupação do João, aliás, é uma  
2400 preocupação antiga da própria Confederação da Agricultura, e venho discutindo no  
2401 Sindicato Rural algumas coisas desse tipo na minha cidade. No entanto eu acredito que nós  
2402 tenhamos que fazer uma reflexão sobre o que foi falado aqui, na medida em que isto não  
2403 reflete exatamente o que o Brasil tem. Obrigado.

2404

2405 **Marília Marreco Cerqueira – Representante do Ministério do Desenvolvimento**  
2406 **Agrário**

2407

2408 Bom, eu tenho algumas dúvidas em relação a própria ótica dessa proposta de resolução.  
2409 Não fica muito claro aqui no texto se esse instrumento que estaria sendo, vamos dizer  
2410 assim, criado por essa resolução, que esse plano de uso do entorno de reservatório artificial,  
2411 se é um instrumento paralelo ao licenciamento ambiental ou se ele está contido no  
2412 licenciamento ambiental. Hoje em dia eu acredito que um dos instrumentos mais poderosos  
2413 que nós temos na política ambiental brasileira é o licenciamento ambiental. O PRAD,  
2414 quando foi criado, e o PRAD estava previsto pela própria Constituição, que tem  
2415 obrigatoriedade de recuperação de área degradada, é previsto no decreto e em função disso  
2416 houve a resolução específica para o PRAD, em que se incluía o PRAD dentro do processo  
2417 de licenciamento. Quer dizer, ele não é um instrumento a mais ao processo de  
2418 licenciamento. Ele está contido no bojo do processo de licenciamento. Nessa resolução  
2419 aqui, não fica muito claro pelo texto, e aí eu gostaria inclusive que quem participou dos  
2420 trabalhos da Câmara Técnica pudesse esclarecer, se isso aqui é uma licença paralela e  
2421 adicional à licença de licenciamento ambiental ou se é um processo que vai correr paralelo  
2422 e no contexto, no âmbito do próprio processo de licenciamento ambiental, porque se for,  
2423 inclusive eu acho que foi a conselheira Maria Dalce que falou da questão de incluir isso  
2424 dentro do licenciamento ambiental. Se estiver incluso no licenciamento ambiental, uma  
2425 série de etapas previstas aqui nessa resolução, na verdade são etapas próprias de um  
2426 processo de licenciamento ambiental. Toda essa questão de levantamento de informações,  
2427 da questão de audiência pública, etc. e tal. Quer dizer, nós estamos criando, na verdade, um  
2428 processo imparcial e adicional e burocracia desnecessária em relação ao processo de  
2429 licenciamento ambiental. Então, eu tenho uma dúvida em relação realmente a esse contexto  
2430 e a essa questão do enfoque dessa resolução específica. E, só mais uma coisinha, eu me  
2431 lembro que inclusive essa questão de regularizar a utilização do entorno de reservatório  
2432 artificial foi demandado pelos próprios órgãos de controle ambiental, pela questão de uma  
2433 série de reservatórios que estavam em processo de licenciamento, que existia a ocupação de  
2434 populações tradicionais, eu posso citar aqui uma meia dúzia de reservatórios, o primeiro

2435 que me ocorre aqui é de Rancho de Castilhos, que é da usina aqui, Sérgio Motta, em que  
2436 havia uma população tradicional de pescadores naquela região. Tecnicamente foi feita  
2437 audiência pública, mais de uma audiência pública, a área técnica se posicionou favorável à  
2438 permanência daquelas comunidades, mas elas teriam que ser retiradas à luz da legislação  
2439 que existe hoje em dia, que é o Código Florestal. Quer dizer, então, na verdade a população  
2440 já estava ali e o reservatório chegou até elas, não havia sentido em retirar essa população  
2441 dali. Então, a idéia aqui, de ter uma resolução específica para a questão do entorno do  
2442 reservatório, é no sentido de haver uma compatibilização entre determinados usos que  
2443 podem ser dados em torno desses reservatórios, inclusive ocupações que já existiam antes  
2444 do reservatório ser implantado. Quer dizer, eu acho que isso talvez tenha sido esquecido ou  
2445 tenha sido montado um processo burocrático demais em relação a essa proposta que foi  
2446 inclusive demandada.

2447

2448 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2449

2450 Pela ordem, o conselheiro João, da CNA, tinha pedido a palavra porque foi citado e, pela  
2451 ordem, conselheiro Rasera e depois conselheiro Célio França.

2452

2453 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

2454

2455 Dr. Paulo Finotti, a princípio eu coloquei o Estado de São Paulo, mas nós temos esse  
2456 problema também no Estado do Paraná, Minas Gerais, e a gente pode colocar vários aqui.  
2457 Mas eu quis colocar o Estado de São Paulo e o Estado do Paraná porque a discussão  
2458 praticamente foi em cima desses dois estados na parte de reservatório. Outra coisa que eu  
2459 queria colocar também, respondendo à senhora, daqueles motivos do por que 100 metros,  
2460 por que 15 metros, foi discutido na Câmara Técnica que parâmetro de tamanho não existe.  
2461 A estrutura do solo, vegetal, nativa e etc. seria estudo técnico. Todo mundo da Câmara  
2462 Técnica bateu o pé dizendo que não se pode colocar metragem, mas como a única coisa que  
2463 a gente pode colocar é metragem, a princípio, então foi em cima disso aí. Mas todo mundo  
2464 concorda que não é metragem que vai dizer qual o tamanho da área de preservação  
2465 permanente em torno de reservatório.

2466

2467 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2468

2469 Nós vamos, OK? Então, pela ordem, eu queria aproveitar, enquanto o Rasera se desloca  
2470 para o microfone, fazer um comentário a respeito das observações da conselheira Marília  
2471 Marreco, que eu acho pertinentes. Quer dizer, nós já temos um instrumento, que é o  
2472 licenciamento ambiental, e noto que nós estamos inventando aqui adicionalmente ao  
2473 licenciamento ambiental mais um plano ambiental de conservação e uso do seu entorno.  
2474 Isso, necessariamente, tem que estar previsto no licenciamento, gente! O que mais  
2475 desmoraliza a política ambiental brasileira é esse afã de achar que a eficiência do controle  
2476 reside no excesso de normas. Nós temos que superar essa visão. Então, eu estou, depois de  
2477 ver aqui e ouvir os comentários da Marília fazendo essa ponderação... Eu não participei dos  
2478 debates da Câmara, não conheço os antecedentes, mas eu acho que o que está sendo  
2479 pleiteado aqui pode ser perfeitamente previsto no licenciamento ambiental no momento do  
2480 licenciamento, o licenciamento tratar disso sem criar mais um encargo para o  
2481 funcionamento dos empreendimentos. Eu acho que licenciamento ambiental, o fato de um

2482 empreendimento estar ambientalmente adequado não obriga que nós tenhamos que fazer  
2483 aqui uma corrida de obstáculo para o empreendedor até chegar àquilo que é finalidade  
2484 básica, que é ter um empreendimento que atenda às necessidades de proteção do meio  
2485 ambiente. Rasesa, por gentileza.

2486

2487 **Mário Sérgio Rasesa – Representante do Estado do Paraná**

2488

2489 Bom, diante do questionamento, eu me sinto obrigado a fazer alguns esclarecimentos. Esse  
2490 instrumento de plano de uso e ocupação, que na verdade nós estamos propondo pela  
2491 ABEMA que seja um plano de conservação, plano ambiental de conservação e uso, gostaria  
2492 de dizer o seguinte: esse é um instrumento cuja origem é do Estado do Paraná, um trabalho  
2493 conjunto depois de tantas discussões com o Ibama, o Ministério Público Estadual, o  
2494 Ministério Público Federal e o próprio Instituto Ambiental do Paraná. Isso aí se iniciou com  
2495 a ação, com a primeira ação judicial movida pelo Ministério Público com os municípios por  
2496 ocasião da usina de Capivara. Se eu cometer algum erro, Dr. Saint Clair pode me corrigir.  
2497 Eu digo o seguinte, nós definimos que forma nós queríamos para os lagos do Estado do  
2498 Paraná, que nós temos uma série deles, de que forma nós permitiríamos seu uso,  
2499 principalmente no momento em que se estava deflagrando um potencial de lazer e de  
2500 turismo muito grande. Daí muitas solicitações de licenciamento de uma forma bastante  
2501 acentuada pelo potencial turístico que estava se oferecendo através dos lagos, e o Estado do  
2502 Paraná tem uma quantidade muito grande de lagos e reservatórios, não só de energia  
2503 elétrica, mas também para abastecimento público. Depois de praticamente dois anos de  
2504 discussão, o Ministério Público Estadual foi muito feliz quando colocou na própria ação,  
2505 como exigência do empreendedor, que não queria atender administrativamente isso. Nós  
2506 saímos com um modelo no Estado do Paraná, hoje nós temos o primeiro plano de uso  
2507 aprovado, nós temos, eu preciso citar isso, nós temos um cronograma exigindo de todos os  
2508 empreendedores no Estado do Paraná, até o final do ano de 2002 e até o início do 2003 para  
2509 avaliação do órgão ambiental, a elaboração de estudos para que a gente possa instituir esses  
2510 planos em conjunto com os municípios que têm algumas situações, para evitar conflitos  
2511 com os municípios. Então, o objetivo desse plano de conservação e uso, quando nós vimos  
2512 que a discussão sobre preservação permanente do entorno de lagos estava aflorando, nós  
2513 viemos também embutir essa forma e que nós estamos tendo essa situação extremamente  
2514 favorável. Gostaria de ressaltar o seguinte, nós entendemos que, para os empreendimentos  
2515 novos, Senhor Ministro, eu acho que é perfeitamente viável e é assim que deve funcionar.  
2516 Agora, todos esses empreendimentos que nós temos, os 21 empreendimentos que nós temos  
2517 já notificado a esses empreendedores, são empreendimentos já licenciados ou não, por força  
2518 de legislação, e que nós, independente do licenciamento, queremos o plano de conservação  
2519 e uso para fechar também com a questão da própria rede da (...) com os corredores da (...)  
2520 tem que estar inserido nesse processo. Então, é uma sistemática que eu preciso passar para  
2521 todos que nós, no Paraná, já temos isso. Estamos apanhando, estamos errando, estamos  
2522 melhorando os próximos, mas como é que você faz isso no licenciamento, que é uma coisa  
2523 anterior? Então, eu diria o seguinte, eu posso concordar, pela experiência nossa, que a partir  
2524 de agora todos os novos licenciamentos, na licença de instalação, se exige que para a  
2525 licença de operação você tem que ter o plano de uso e conservação. Além disso são  
2526 peculiaridades um pouquinho diferentes do licenciamento propriamente dito, como são  
2527 exigidos para licença de instalação os planos de controles ambientais e respectivos outros  
2528 planos exigidos pelo órgão ambiental competente, o plano de controle ambiental é um

2529 adicional e deve ser inserido a partir dos novos empreendimentos no Brasil, inclusive. Esse  
2530 é o nosso entendimento porque o que nós queremos não é o que estava acontecendo em  
2531 alguns lagos no Estado do Paraná, onde nos municípios, e eles sabem disso, porque nós  
2532 discutimos de olho no olho, francamente, simplesmente saiu o lago, eles decretaram,  
2533 através de um decreto simplesmente, área urbana em todo o seu entorno. Não é isso que nós  
2534 queremos ambientalmente. Nós queremos permitir, de uma forma ordenada, o  
2535 desenvolvimento turístico, o desenvolvimento de lazer, mas onde os potenciais foram  
2536 apontados tecnicamente e não por interesse meu, particular, que eu tenho uma área lá que  
2537 eu quero fazer lá um empreendimento turístico. Então, nós entendemos que é um modelo de  
2538 que a gente está ainda apanhando, mas estamos tendo sucesso, no meu entendimento,  
2539 mesmo no início dos trabalhos e nós gostaríamos que ele não ficasse engessado, porque  
2540 nós temos todo um trabalho sendo realizado no Paraná e que vai servir de exemplo para  
2541 que os demais até não cometam os erros que eventualmente nós tenhamos cometido. Então,  
2542 são duas situações, uma que nós estamos dizendo, tudo que passou vai ter que ter plano de  
2543 uso e tem data para apresentação e vai ser avaliado. Isso nós estamos fazendo através do  
2544 órgão ambiental competente, em conjunto com o Ibama, independente que o Ibama emitiu a  
2545 licença, mas nós estamos fazendo no Paraná, porque nós temos a condição de atender  
2546 melhor os municípios e o resultado disso vai ser o licenciamento de empreendimentos, onde  
2547 for possível, pelo órgão estadual competente. De uma forma integrada, como nós estamos  
2548 fazendo no Paraná, IAP/Ibama não tem problema nenhum. Agora, se remeter isso também  
2549 ao Ibama, eu gostaria de ver se o Ibama tem condição de fiscalizar tudo isso em nível  
2550 regional, que é uma dificuldade muito grande que se tem. Então, eu gostaria de deixar esse  
2551 depoimento e essa explicação a todos.

2552

2553 **Célio Francisco França - Representante do Ministério das Minas e Energia**

2554

2555 Sr. Presidente...

2556

2557 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2558

2559 Confederação Nacional da Agricultura tem a palavra.

2560

2561 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

2562

2563 Vou colocar rapidamente uma coisa que a gente também acredita que muitas pessoas não  
2564 estão notando, mas essa área de preservação permanente de que nós estamos elaborando a  
2565 metragem aqui agora, é uma área que não existia, é uma área nova que, de repente, poucas  
2566 pessoas aqui conhecem, mas que aqui perto da gente, na Serra da Mesa, tem local que é  
2567 pedra pura, não é pedra, é cascalho. Então, essa parte de metragem é o que eu coloquei  
2568 desde o início, até concordei que não se pode colocar metragem. Tem que ser uma coisa  
2569 específica, tem que haver estudos em cima porque é uma coisa nova, não era. mata **ripiara**<sup>\*</sup>  
2570 que existia antigamente, não existe mais, que agora ela está debaixo d'água, lá era  
2571 primordial a existência dessa área de preservação permanente, dependendo do tamanho.  
2572 Mas, agora, numa área nova aqui, onde não existia nada antigamente, você colocar uma

---

\* Favor verificar a correta grafia desta palavra.

2573 área de preservação permanente de 100 metros eu acho que é meio que incoerente, posso  
2574 colocar.

2575

2576 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2577

2578 Questão de ordem, colocada pela Dra. Marília Marreco.

2579

2580 **Marília Marreco Cerqueira – Representante do Ministério do Desenvolvimento**  
2581 **Agrário**

2582

2583 Eu acho, Célio, que você não entendeu muito bem o que o Rasesa colocou.

2584

2585 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2586

2587 Marília, só um minuto, eu quero só assinalar que nós estamos encerrando o recebimento de  
2588 propostas de destaque para votação dessa matéria. Os destaques que não foram  
2589 encaminhados à mesa não serão mais recebidos.

2590

2591 **Marília Marreco Cerqueira – Representante do Ministério do Desenvolvimento**  
2592 **Agrário**

2593

2594 Ficou bem claro na colocação feita pelo representante do governo do Paraná que, para os  
2595 novos licenciamentos, o plano de uso aqui está inserido dentro do processo de  
2596 licenciamento. Então, você não teria, por exemplo, licença de instalação sendo expedida  
2597 sem já ter contemplado a questão do plano de utilização. Você não vai sair, por exemplo,  
2598 com um plano de utilização, uma licença lá enquanto LI não sair. O que ele falou é que isto  
2599 está sendo feito para aqueles empreendimentos que já têm licença ambiental e que não foi  
2600 previsto isso ou então no caso de lagos e represas que não tenham sido licenciadas. Nos  
2601 novos licenciamentos isso está contido no processo de licenciamento e as licenças vão  
2602 saindo em conjunto. Não tem licença de plano saindo sem licença de instalação ter saído.

2603

2604 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2605

2606 Bom, encerrado o período de discussão. Nós vamos iniciar a fase de votação, colocando em  
2607 votação, tal como na matéria anterior, o texto que foi aprovado na Câmara Técnica e, em  
2608 seguida, votaremos os destaques encaminhados à mesa. Então, vamos colocar em votação o  
2609 texto aprovado na Câmara Técnica. Os conselheiros e conselheiras que estejam de acordo  
2610 queiram se manifestar exibindo seus cartões. 54 votos. Os que queiram se manifestar  
2611 contrariamente. 1 voto contra. Os que queiram abstenção. Nenhuma abstenção. Aprovado.  
2612 Em seguida passaremos à discussão e votação dos destaques, seguindo o mesmo  
2613 procedimento que realizamos na parte da manhã. Artigo 1º., tem uma proposta de destaque  
2614 apresentada pela ABEMA. ABEMA tem a palavra. *(Pausa)* Considerando, cada um  
2615 considera do jeito que gosta, tudo bem. Vamos...

2616

2617 **Senhor**

2618



2619 Senhor Ministro, então nós não gostamos! Apresentamos uma proposta de “considerando”  
2620 ali. *(Risos!)*

2621

2622 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2623

2624 Então, se é importante para vocês tratarem os “considerando”, eu coloco os “considerando”  
2625 em discussão. Só que “considerando” não faz parte da norma, a norma vale pelo que está  
2626 escrito nos seus artigos, mas podemos examinar os “considerandos” democraticamente, se  
2627 for do desejo da ABEMA.

2628

2629 **Paulo Nogueira Neto – Presidente da ADEMASP**

2630

2631 Nós gostaríamos de colocar o seguinte, no último “considerando” nós entendemos um  
2632 pouquinho vago e na verdade nós queríamos que fosse bem incisivo. Então, a nossa  
2633 proposta é que no último “considerando” se coloque “considerando a necessidade de  
2634 estabelecer parâmetros para as áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais,  
2635 instituir” – e aí que eu digo – “a obrigatoriedade de elaboração do Plano Ambiental de  
2636 Conservação e Uso.” O que nós entendemos como de suma importância é que o nome  
2637 “Plano de Uso e Ocupação” não reflete o ponto principal, que é o Plano de Conservação,  
2638 Plano Ambiental de Conservação e Uso. Então, a idéia é que se destaque a questão da  
2639 conservação, através do nome, onde todos os demais locais tenham “Plano de Uso e  
2640 Ocupação” se coloque “Plano Ambiental de Conservação e Uso”. Nós entendemos que isso  
2641 é extremamente importante para nós como responsáveis ambientais aqui presentes.

2642

2643 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2644

2645 Em votação. Os que estejam de acordo com a mudança proposta pela ABEMA queiram se  
2646 manifestar exibindo seus cartões. Estamos votando. Quem esteja de acordo com a  
2647 modificação queira exibir os seus cartões. Os que queiram votar contrariamente. Os que  
2648 queiram abstenção. Aprovado. Uma abstenção. Artigo 1º., continua ABEMA.

2649

2650 **Paulo Nogueira Neto – Presidente da ADEMASP**

2651

2652 Nós entendemos que devemos, da mesma forma, deixar bem claro que constitui objeto da  
2653 presente resolução o estabelecimento de parâmetros para as áreas de preservação  
2654 permanente de reservatório artificial. A instituição, fica obrigatória a instituição da  
2655 obrigatoriedade de elaboração do plano ambiental de conservação e uso do seu entorno.  
2656 Quer dizer, a partir desse momento fica claro a obrigatoriedade de se fazer a instituição  
2657 desses planos.

2658

2659 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2660

2661 Conselheiro Herman Benjamin, vou considerá-lo inscrito em todas as intervenções até o  
2662 final. *(Risos!)*

2663

2664 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
2665 **Verde**

2666

2667 Não, por favor, não! Porque, essa resolução espero que não cause as controvérsias da  
2668 anterior. Eu sou favorável à proposta apresentada, só queria lembrar que nós não  
2669 instituímos a obrigatoriedade. Você diz é que você instituiu, nós estamos instituindo o  
2670 plano que é obrigatório. Então, é apenas um acerto meramente terminológico que, onde está  
2671 lá instituindo obrigatoriedade, instituição do plano obrigatório, isto valendo, evidentemente,  
2672 para o anterior. É mera correção da expressão.

2673

2674 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2675

2676 Dr. Benjamim, com seu doto conhecimento da técnica legislativa. Havendo uma  
2677 concordância da ABEMA. Então, a proposta da ABEMA sofre uma pequena modificação  
2678 com a intervenção feita pelo Dr. Benjamim e nós vamos colocar em votação. Os  
2679 conselheiros que estejam de acordo, vamos novamente dar chance para que os conselheiros  
2680 possam ler. *(Pausa)*

2681

2682 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis)*

2683

2684 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2685

2686 Olha, sinceramente, com todo o respeito aos advogados, o que torna obrigatório é a  
2687 exigência de apresentar o plano. A norma que exige o plano é que torna obrigatória a  
2688 apresentação do plano.

2689

2690 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2691

2692 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2693

2694 A norma exige a obrigatoriedade do plano. Passa a ser redundância dizer que o plano é  
2695 obrigatório se a norma exige a obrigatoriedade do plano. O texto está pronto para ser  
2696 votado? *(Pausa)* As dúvidas vernaculares do plenário estão nos levando a gastar 30% do  
2697 tempo desnecessariamente. Está suficiente isso, gente, vamos deixar as firulas para depois.  
2698 Vamos votar. Quem esteja de acordo queira se manifestar exibindo seus cartões. 50 votos.  
2699 Quem queira manifestar contrariamente. Contrário. Vai votar contra, Benjamim? Ou é  
2700 empolgação só? *(Risos!)* Nenhum voto contra. Abstenção. Três abstenções. Aprovado. Em  
2701 seqüência, artigo 2º., proposta da ABEMA em relação ao inciso 3. Tem a palavra ABEMA.

2702

2703 **Paulo Nogueira Neto – Presidente da ADEMASP**

2704

2705 Da mesma forma, só alterar para plano ambiental de conservação e uso.

2706

2707 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2708

2709 Em votação. É uma conseqüência lógica daquilo que já se aprovou lá. Quem esteja de  
2710 acordo queira se manifestar exibindo seus cartões. Os que queiram se manifestar  
2711 contrariamente. Nenhum voto contra. Abstenção. Três abstenções. 51 votos a favor,

2712 nenhum contra. Aprovado. Ministério das Minas e Energia, inciso 5 da letra C. Pela ordem.  
2713 Tem a palavra conselheiro Célio França.

2714

2715

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2716

2717 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2718

2719 Retirada a proposta. Pela ordem, ABEMA deseja emendar todo o inciso 5. Tem a palavra.

2720

2721 **Paulo Nogueira Neto – Presidente da ADEMASP**

2722

2723 Inciso 5, proposta da ABEMA. Aqui, anteriormente se citava área urbana consolidada. Nós  
2724 estamos propondo tirar consolidada e vamos justificar por que e acrescentar o item A, que  
2725 esteja de acordo com o item acima, área urbana apenas, área urbana, aquela que atende os  
2726 seguintes critérios, estejam identificados que é uma proposta de inclusão, estejam  
2727 identificados como de especial interesse turístico e passíveis de conversão de áreas rurais  
2728 para urbanas no plano ambiental de conservação e uso devidamente aprovado pelo órgão  
2729 estadual competente e desde que não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 5º. do  
2730 artigo 4º. da presente resolução. Ou seja, que as áreas urbanas, após os estudos e  
2731 apresentação e definido pelo plano, não ultrapassem a dez por cento de toda a margem do  
2732 reservatório. E, mais uma observação, que a questão de área urbana consolidada é uma  
2733 discussão que deve acontecer justamente na APP geral e não aqui. Porque aqui o que se  
2734 quer com o plano é disciplinar áreas urbanas que seriam passíveis principalmente para  
2735 atendimento dos interesses locais existentes de turismo e de lazer, mas disciplinando o  
2736 limite de uso. Então, não é a questão de área urbana consolidada porque acreditamos, pelas  
2737 pesquisas que nós fizemos, não existe no Brasil área urbana consolidada com aqueles  
2738 indicadores e com os objetivos de área urbana consolidada seria justamente para resolver os  
2739 problemas dos grandes centros urbanos que têm problemas de preservação permanente.

2740

2741 **Marília Marreco Cerqueira – Representante do Ministério do Desenvolvimento**  
2742 **Agrário**

2743

2744 É só uma questão de redação, como todas as outras resoluções do CONAMA, órgão  
2745 ambiental competente, nem sempre o licenciamento é feito pelo órgão estadual.

2746

2747 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2748

2749 Correção pertinente!

2750

2751 **Paulo Nogueira Neto – Presidente da ADEMASP**

2752

2753 Nós colocamos em órgão estadual competente porque nós estávamos discutindo, e  
2754 colocamos na nossa explanação que não é a questão necessariamente do órgão licenciador,  
2755 pelo menos o que está no passado, é porque tem uma regularização passada muito grande  
2756 para ser feita e nós estamos entendendo que isso aí poderá ser feito pelos governos  
2757 estaduais através dos seus órgãos para aprovação do plano de conservação e inclusive na  
2758 seqüência vai dizer que cabe também a confirmação pelos Conselhos Estaduais de Meio

2759 Ambiente, onde se define que eles têm a competência de aprovar planos e programas  
2760 ambientais em estados.

2761

2762 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
2763 **Verde**

2764

2765 Eu confesso que estou bastante surpreso com essa proposta que vem em nome da ABEMA.  
2766 Ou seja, de todos os secretários de Estado do Meio Ambiente e órgãos ambientais do País.  
2767 Imagino que a Secretaria do Meio Ambiente em São Paulo não tem esta posição. Portanto,  
2768 gostaria de ter esse esclarecimento, mas não agora. Mas, de qualquer maneira, confesso esta  
2769 minha surpresa. Queria lembrar o porquê deste dispositivo. Nós sabemos que neste país se  
2770 busca fraudar a lei de várias formas. E uma delas é, em vários municípios, especialmente da  
2771 região que eu conheço melhor que é São Paulo, mas também em outros estados, em  
2772 municípios que estão declarando a totalidade do seu território, inclusive penhascos, áreas  
2773 inacessíveis, áreas com cobertura florestal, áreas de expansão urbana, para quê? Para evitar  
2774 a aplicação do Código Florestal. E a idéia, e com todo o respeito, a idéia de trazer uma  
2775 definição de área urbana consolidada foi permitir flexibilidade sim aos órgãos ambientais  
2776 estaduais e municipais, mas sem chancelar de maneira clara e expressa, porque será isso  
2777 que nós faremos aqui, esta fraude que está sendo praticada contra o interesse público por  
2778 vários municípios, especialmente municípios litorâneos. Então, o apelo que nós fazemos é  
2779 que esta proposta seja rejeitada, não porque ela seja ruim ou seja boa, porque ela muda  
2780 completamente a estrutura daquilo que nós discutimos durante quase cinco meses e eu  
2781 confesso com humildade aqui que não tenho condição de sequer avaliar a repercussão que a  
2782 redação que está sendo proposta aí terá nos nossos trabalhos. Então, aproveitando o que  
2783 disse o conselheiro ao apresentar a sua proposta, é exatamente porque nós temos um grupo  
2784 criado para tratar das áreas urbanas e um grupo que poderá inclusive vir com uma resolução  
2785 completa, tratando da matéria de forma exaustiva, que nós não podemos dar um passo em  
2786 falso aqui, exatamente porque se dermos o passo em falso aqui será muito tarde, talvez,  
2787 para nós consertarmos em seguida. Então, o apelo que eu faço é pela manutenção mesmo do  
2788 dispositivo original.

2789

2790 **Célio Francisco França - Representante do Ministério das Minas e Energia**

2791

2792 Eu gostaria apenas de secundar a posição aqui já apresentada pelo Dr. Herman, eu acho que  
2793 eu, como ele, não tenho condição de avaliar quais são as implicações disso no conjunto  
2794 dessa resolução. E chamar a atenção do plenário de que esse dispositivo, tal como está na  
2795 proposta de resolução, teve o único objetivo de preservar as conquistas ambientais e você  
2796 ter um tratamento ambiental mais adequado. Não se está nessa resolução, até porque não é  
2797 próprio dessa resolução, querendo tratar ou definir o que é área urbana. Está se querendo  
2798 fazer, com a introdução do conceito de área urbana consolidada, uma salvaguarda para não  
2799 se cair nos excessos. Então, meu apelo ao plenário é de que ou ABEMA a sua retire ou a  
2800 gente fique com a proposta da Câmara Técnica.

2801

2802 **Adriana Ramos – Representante das ONGs de Âmbito Nacional**

2803

2804 Eu confesso que eu fico também um pouco confusa com a proposta porque primeiro nós  
2805 aprovamos na resolução de APP geral uma definição de área urbana consolidada e que

2806 nesse caso aqui essa definição se aplica para a definição da metragem. Quer dizer, já existe  
2807 uma metragem diferenciada para áreas de preservação permanente em área rural e em área  
2808 urbana e é para isso que se aplica a definição de área urbana consolidada, não para  
2809 definição da urbanização do entorno do reservatório. Então, realmente eu estou confusa  
2810 porque eu estou entendendo que essa proposta não substitui a outra em hipótese alguma.

2811

2812 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

2813

2814 Sr. Presidente, senhores conselheiros, eu também de certa forma fiquei confuso porque na  
2815 participação na Câmara Técnica do Código Florestal o objetivo primordial da definição de  
2816 área urbana e de área rural é exatamente para estabelecer os limites, as dimensões das áreas  
2817 de preservação permanente e não especificamente fazer uma expansão falando em áreas  
2818 com interesse turístico que venham a ser convertidas de rurais para urbanas, que não é o  
2819 caso específico que nós tratamos com essa resolução. E, além do mais, eu gostaria de saber  
2820 qual é a referência ao parágrafo 5º. do artigo 4º. que eu, olhando a resolução, não achei esse  
2821 parágrafo 5º. do artigo 4º., pelo menos na minha versão não consta esse parágrafo 5º.

2822

2823 **Sílvia Cappelli – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

2824

2825 Parece que realmente a proposta surpreendeu a todos e só lembrando que a definição de  
2826 área urbana é definida constitucionalmente como de competência do município. Então, só  
2827 teria sentido o CONAMA se manifestar sobre a criação de um conceito novo, que era área  
2828 urbana consolidada, que não existia na legislação. A competência para definir o que é área  
2829 urbana constitucionalmente é deferida ao município. Então, e ademais, na resolução de  
2830 APP em geral nós já temos um conceito de área urbana consolidada, que foi consensuado  
2831 por várias reuniões. E, além disso, para finalizar, teremos um GT específico para trabalhar a  
2832 questão de ocupação urbana em que esta questão da área urbana consolidada se insere  
2833 diretamente.

2834

2835 **Representante do Ministério Público de Mato Grosso**

2836

2837 Vou cair na mesmice, mas não importa, eu quero também registrar a minha surpresa e uma  
2838 surpresa negativa com relação a essa proposta. Eu gostaria também de chamar a atenção  
2839 dos senhores, se me permitem, que essa expressão área urbana consolidada nós também  
2840 temos que trabalhá-la pensando na própria questão de reserva legal, porque ela vai ser  
2841 utilizada para evitar que, nos municípios, se ampliem as áreas urbanas e,  
2842 conseqüentemente, por exemplo, lá no meu Mato Grosso, que é uma área, que é um Estado  
2843 em franca expansão agrícola, os municípios de uma forma geral, para burlar a legislação, a  
2844 não aplicação do Código Florestal, também tendem sempre a aumentar as suas áreas a fim  
2845 de que não se aplique o Código Florestal. Então, quando nós estamos aqui tratando de  
2846 evitar esta burla, apresenta-se proposta dessa natureza. É uma conquista que a gente já tinha  
2847 praticamente assegurado nas Câmaras técnicas e agora somos surpreendidos aqui em  
2848 plenário com essa proposta, que nós rejeitamos por completo.

2849

2850 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2851

2852 Bom, antes de prosseguir, tem o Dr. Vicente, mas, como eu conheço a origem, sobretudo a  
2853 intenção da ABEMA em fazer uma proposta no melhor sentido do aprimoramento, antes de  
2854 prosseguir eu gostaria que o Raseria tivesse a palavra.  
2855

2856 **Mário Sérgio Raseria – Representante do Estado do Paraná**

2857  
2858 Eu gostaria de tentar esclarecer o seguinte, eu acho que o entendimento é o mesmo, porém  
2859 a forma de interpretação está sendo diferente. Porque para a elaboração do plano, o que nós  
2860 queremos? Nós estamos trabalhando para frente, ou tentando trabalhar para frente. Nós  
2861 estamos esperando que as áreas urbanas do desenvolvimento turístico seriam planejadas, e  
2862 preferencialmente, inclusive de acordo com o próprio estatuto das cidades. Elas teriam que  
2863 ser feitas ordenadamente com toda a infra-estrutura necessária planejando isso aí. Para  
2864 mim, posso estar equivocado, mas quando nós tratamos apenas de áreas urbanas  
2865 consolidadas à margem de reservatórios, nós estamos falando à margem de reservatórios,  
2866 significa que nós estamos permitindo aquilo, vamos dizer assim, só que esses indicadores aí  
2867 não têm uma realidade, a margem de lago, pelo menos é o nosso entendimento, mas nós  
2868 estaríamos dizendo o seguinte: "Aquilo que está irregular, que área urbana consolidada vai  
2869 se regularizar." O que nós queremos é que o plano desenvolva através dos estudos um  
2870 indicador em que serão permitidas essas áreas urbanas com potencial turístico, de lazer, ou  
2871 até expansão urbana eventualmente, se tem alguma cidade próxima dali, que em alguns  
2872 casos existem. Então, é justamente não permitir, quando nós estamos alimentando, e é uma  
2873 proposta que a gente fez, alimentando o máximo de uso de reservatório em dez por cento  
2874 para área urbana, nós já estamos dizendo que o resto nós estamos querendo áreas com  
2875 florestas, com preservação permanente, com no mínimo 100 metros de preservação  
2876 permanente, preferencialmente área de reserva legal deve ser engordada a essa faixa de  
2877 preservação permanente para que nós não tenhamos a ocupação, porque nós temos no  
2878 Paraná um município que decretou toda sua faixa de lago como área urbana. Nós temos que  
2879 dar limites a esse município e nós estamos justamente falando a mesma coisa com essa  
2880 proposta. Quer dizer, antes do município dizer que aquele local todo é área urbana, tem que  
2881 se aprovar primeiro o plano de conservação e uso que vai definir esses limites de dez por  
2882 cento no entorno do reservatório. Aí, sim, vai instituir uma área urbana, porque senão, não.  
2883 Quer dizer, o indicativo são esses estudos. Então, tem duas coisas que nós estamos tratando  
2884 aí. Uma, aquilo que está consolidado, então vamos regularizar? Tudo bem, mas o plano está  
2885 indicando quais são esses potenciais, é planejamento, plano é de planejamento. Então, esse  
2886 é o nosso entendimento, porque senão nós vamos dizer: "Tudo o que está consolidado lá  
2887 nós vamos regularizar, esse é o nosso entendimento". E, acho que a questão de área urbana  
2888 consolidada, o principal está no problema dos grandes centros urbanos e não na margem de  
2889 reservatórios. Então, nós não podemos permitir que o uso do reservatório seja maior do que  
2890 dez por cento, pelo menos no entendimento das Câmaras técnicas. E isso não está  
2891 acontecendo de fato e aí nós temos que aplicar a fiscalização. Eu digo o seguinte: nós  
2892 estamos tolhendo inclusive os municípios de decretarem toda essa extensão de área urbana  
2893 no entorno de reservatório com essa redação que nós estamos colocando aqui. Agora, se for  
2894 do entendimento que se continue como área urbana consolidada, eu acho que é muito pouco  
2895 para a questão só de área urbana consolidada. Então, nós entendemos que teria que ter até  
2896 outros critérios, mas não é o caso aqui nesse momento.  
2897

2898 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

2899

2900 Vamos tentar fazer um diálogo aqui sobre uma questão que é anterior. E eu aproveito aqui  
2901 para dizer que o posicionamento da ABEMA em discussões internas da ABEMA são do  
2902 seu juízo e cabe à entidade e a seus membros ratificarem ou não o que nós discutimos nas  
2903 nossas instâncias. Mas várias falas aqui colocaram, se referiram como se a resolução de  
2904 APP geral tivesse aprovado o conceito de área urbana consolidada que estava negociado  
2905 nas Câmaras técnicas e a resolução de APP geral que nós aprovamos, acabamos de aprovar,  
2906 diz o seguinte, lá no seu inciso 13: "Área urbana consolidada: aquela que atende aos  
2907 seguintes critérios: A - Definição legal pelo poder público." Foi complementada?  
2908

2909 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2910

2911 Foi complementada incorporando essa parte do texto.

2912

2913 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

2914

2915 Foi complementada?

2916

2917 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2918

2919 Foi!

2920

2921 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

2922

2923 Se foi complementada, deve se transcrever ou se considerar que a definição de área urbana  
2924 consolidada se resolve na resolução de APP geral e deve se transcrever para cá isso ou  
2925 considerar a orientação geral. Aí talvez a proposição, Rasera, aí talvez a proposição de  
2926 vocês fique anulada, porque, se foi feita a complementação em relação ao texto original  
2927 aqui daqueles critérios, nós temos que seguir a orientação da resolução de APP geral.  
2928

2929

2929 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2930

2931 Eu não quero resistir a um comentário, Langone e Rasera, porque, além da definição que já  
2932 foi aprovada pela manhã de área consolidada, o que eu estou entendendo aqui é que, além  
2933 daquilo que é definição de área consolidada, é que a proposta da ABEMA quer estabelecer  
2934 uma disciplina para as áreas(...) sujeitas à nova urbanização nas margens do reservatório. É  
2935 um artigo novo, isso é um pouco a minha sensação, entendeu? Então, eu acho que tem um  
2936 dispositivo para área consolidada e o que a ABEMA está desejando aqui com base na sua  
2937 experiência de estar no dia-a-dia do licenciamento é estabelecer uma regra, já na verdade  
2938 adiantando aquilo que nós havíamos imaginado nos grupos de trabalho para determinadas  
2939 áreas do que seria permitido fazer e como fazer, com que disciplina no entorno dos  
2940 reservatórios. É esse o meu entendimento, talvez não tenha ficado claro para o plenário.  
2941

2942

2942 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

2943

2944 Presidente, eu vou fazer uma proposta de encaminhamento, eu acho que está faltando  
2945 conversa sobre esse assunto. Portanto, eu proponho que a gente adie a deliberação para o

2946 final, siga pela ordem e tentemos achar uma solução negociada para esse ponto. Porque o  
2947 plenário, mais do que divergência, o plenário manifesta que não tem clareza suficiente para  
2948 poder apreciar.

2949

2950 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2951

2952 Eu acho que a sugestão do Dr. Langone é excelente! Nós passamos enquanto ABEMA e os  
2953 demais interessados num *petit comité* fazem os acertos sobre esse ponto. Pela ordem,  
2954 vamos para o artigo 3º. Proposta da CNA sobre o inciso 1 e outros. CNA tem a palavra.  
2955 Não, o que está na tela é ABES e não CNA, então a mesa está.... A ABES retira a proposta.  
2956 OK, agora Ministério das Minas e Energia, que inclui inciso. Conselheiro Célio França tem  
2957 a palavra.

2958

2959 **Célio Francisco França - Representante do Ministério das Minas e Energia**

2960

2961 Senhores, esse é um dos pontos fundamentais nessa resolução para o setor de energia. Nós  
2962 propusemos, tem uma ampla negociação, tem uma ampla negociação que nos levou já à  
2963 proposta como encaminhado pela Câmara Técnica e na Câmara de Assuntos Jurídicos, mas  
2964 ficou faltando esse item que atendesse especificamente a questão das pequenas centrais  
2965 hidroelétricas e acho que já não há mais necessidade de esclarecer para esse plenário a  
2966 importância hoje das pequenas centrais hidroelétricas na nova matriz energética brasileira e  
2967 no efeito que tem essa geração de pequenas centrais hidroelétricas no efeito de liberação  
2968 dos empreendimentos maiores. Então, a proposta é de que para lagos, para reservatórios  
2969 que tenham até dez hectares, portanto estamos falando de reservatórios de proporções  
2970 bastante reduzidas, o limite possa cair para 15 metros. Então, isso seria um inciso 2, de 15  
2971 metros para áreas, para os de geração de energia com até dez hectares. Renumerando-se o  
2972 atual inciso 2, passaria a ser inciso 3, que exclui a questão de geração de energia.  
2973 Discutimos amplamente com o Ministério Público, Dr. Herman, com organizações  
2974 ambientais e acho que estamos caminhando para um nível grande de entendimento. Era  
2975 esse o encaminhamento inicial, Sr. Presidente.

2976

2977 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

2978

2979 Pela ordem, eu tenho aqui inscrição ainda do Dr. Vicente, do conselheiro Paulo Ferreira, do  
2980 conselheiro Gerson. Conselheira Maria Dalce.

2981

2982 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

2983

2984 Eu quero encaminhar contra a proposta do Ministério das Minas e Energia. É claro que este  
2985 Conselho tem obrigação de contemplar a integração entre a área econômica e área  
2986 ambiental, mas ele é um Conselho de Defesa do Meio Ambiente e não conselho de  
2987 contemplação dos interesses do setor energético e das concessões dadas à iniciativa  
2988 privada. É lógico que as pequenas barragens são muito menos impactantes, sem qualquer  
2989 dúvida, felizmente, espero que tenha passado a época das megalomaniacas barragens que  
2990 eram construídas. Mas eu queria lembrar a todos nós que justamente o que viabiliza as  
2991 pequenas barragens é que elas muitas vezes estão em vales encaixados, geralmente em  
2992 cachoeiras que têm o papel que eu não vou falar que esse plenário sabe e justamente é um



2993 dos poucos lugares em que muitas vezes restou mata ciliar, justamente nesses vales  
2994 encaixados, como nós temos enfrentado diversos casos. Então, senhor, não vejo por que  
2995 muitas vezes essas usinas, destruindo monumentos naturais, como cachoeiras, que têm  
2996 inúmeros usos, destruindo muitas vezes poucas matas ciliares que restaram nesses fundos,  
2997 vales, elas possam ser desobrigadas de ter pelo menos uma obrigação de recompor ou  
2998 preservar uma faixa maior de preservação.

2999

3000 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

3001

3002 Eu quero endossar tudo que a Maria Dalce disse e exemplificar com o Estado do Paraná,  
3003 onde existem inúmeras, centenas de solicitações por pequenas PCHs e onde essa  
3004 diminuição vai causar um gigantesco impacto ambiental e uma destruição sem precedentes.  
3005 O Paraná é um estado privilegiado em termos de topografia no sentido de oferecer à  
3006 sociedade uma geração hidroelétrica fundamental para o Brasil. Esse dispositivo, essa  
3007 diminuição vai nos trazer um impacto ambiental absolutamente inaceitável. Eu sugiro,  
3008 proponho a rejeição desse artigo.

3009

3010 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3011

3012 Não, nós já entramos, nós estamos entrando no artigo 3º. Estamos no inciso 2 (*Pausa*) Não,  
3013 em seguida vou entrar na proposta da CNA que é uma proposta também de nova redação  
3014 para o inciso 2. Não, nós estamos aqui agora discutindo a proposta de emenda do  
3015 Ministério das Minas e Energia. Conselheira Geovana.

3016

3017 **Geovana Maria Cartaxo de Arruda – Representante das ONGs do Nordeste**

3018

3019 Eu gostaria de utilizar esse tempo para apoiar a proposta do Dr. Célio França e dizer que o  
3020 Conselho Nacional do Meio Ambiente tem uma responsabilidade quanto à política  
3021 ambiental e ninguém tem a menor dúvida disso e todas as pessoas querem, têm esse mesmo  
3022 objetivo aqui. Gostaria de lembrar que as PCHs são importantíssimas para a produção e vão  
3023 ser cada vez mais para a política energética. Gostaria que as pessoas prestassem atenção  
3024 nisso e lembrá-las de que para a instalação de qualquer, se eu estiver errada por favor me  
3025 corrijam, tem que haver um licenciamento ambiental. Quer dizer, há já todo um processo a  
3026 ser seguido. Não vai ser nenhuma violência isso. Então, eu gostaria que as pessoas  
3027 pensassem também por esse aspecto.

3028

3029 **Saint Clair Honorato Santos – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

3030

3031 Muito obrigado, Senhor Ministro. Em nome do Ministério Público, talvez pela necessidade  
3032 da pressa da nossa fala, não manifestamos a V.Exa. também o regozijo por ser alçado a  
3033 cargo de Ministro e, principalmente pela deferência que tem dado ao Ministério Público, a  
3034 nossa gratidão. Eu gostaria de encaminhar contra essa proposta, porque o Estado do Paraná,  
3035 onde eu trabalho, e vivo, e convivo permanentemente, entendo que, ao abraçarmos essa  
3036 proposta, estaremos colocando em cheque o que resta de todo o patrimônio natural do  
3037 Estado do Paraná. Aquele mínimo de lazer que resta para a população que está lá  
3038 desfrutando de uma pequena cachoeira, de um pequeno local de lazer, nós vamos fazer  
3039 barragens e acabar com essas possibilidades inclusive aquela própria da contemplação e o

3040 que restou do patrimônio natural do Estado do Paraná será feito em barragens. Nós temos lá  
3041 inúmeros, inúmeros pedidos de pequenas usinas hidroelétricas e o Estado do Paraná já  
3042 realizou todas as suas grandes. Então, ficaremos, o Estado do Paraná ficará perante a nação  
3043 brasileira com todos esses órgãos. O Ministério Público encaminha contra essa proposta.

3044

3045 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3046

3047 Confederação Nacional da Agricultura, para entrar na discussão do mesmo tema.

3048

3049 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

3050

3051 Eu queria colocar aqui, a princípio, que não é uma defesa dessa proposta do Ministério, é  
3052 uma colocação sobre os 15 metros, a princípio que estão colocando aqui, que existe  
3053 cachoeira, existe a parte como colocaram aqui de cascata e etc. Não importa, se vai fazer a  
3054 barragem, já não vai existir mais. O que a gente está discutindo aqui já é fora daquela onde  
3055 existe essa cachoeira que estão colocando. A gente está discutindo aqui a metragem de 15  
3056 metros. Se você fizer um exercício de matemática simples, você pegar um rio onde a área  
3057 de preservação permanente seria mata ciliar, tem 15 metros, 20 metros, você barrear esse  
3058 córrego, o que vai acontecer? Automaticamente, se estiver até na proposta do CNA, 20  
3059 hectares, se você colocar esses 20 metros em volta dessa área toda, o ganho ambiental em  
3060 cima, eu vou botar aqui de mata ciliar, de corredor ecológico, se você for colocar em  
3061 metragem, o ganho é muito grande. Eu acredito que isso foi discutido na Câmara Técnica,  
3062 foi colocado, por isso que chegou a esse valor de 15 metros.

3063

3064 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3065

3066 Conselheiro José Álvaro, depois Dr. Saint Clair e em seguida vamos votar.

3067

3068 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

3069

3070 O representante da CNA esquece que precisa haver um mínimo de compensação ambiental  
3071 pelo represamento. Esse mínimo de compensação ambiental seria a manutenção dos 30  
3072 metros até conforme eu acredito tenha sido negociado e conversado nos trabalhos que  
3073 ocorreram dentro da Câmara Técnica. Dr. Saint Clair.

3074

3075 **Saint Clair Honorato Santos – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

3076

3077 Muito obrigado, Senhor Ministro. O texto que foi discutido na Câmara Técnica foi  
3078 exatamente de que seriam excetuadas as áreas, os lagos para abastecimento público e para  
3079 geração de energia elétrica. Isso que saiu consensuado na Câmara Técnica. O que nós  
3080 estamos vendo aqui é exatamente uma modificação desse texto para que se permita a  
3081 geração de energia elétrica, é isso que eu gostaria de esclarecer ao plenário. O que se  
3082 discutia na Câmara Técnica, nesse item, foi exatamente para os pequenos lagos, para os  
3083 pequenos empreendimentos que não forem de abastecimento público, e que não fossem de  
3084 energia elétrica, se concordaria que tivessem os 15 metros. Agora, nós estamos aqui  
3085 fazendo exatamente uma inversão disso e abrindo para geração de energia que eu acho  
3086 inaceitável.

3087

3088

**Célio Francisco França - Representante do Ministério das Minas e Energia**

3089

3090

3091

3092

3093

3094

3095

3096

3097

3098

3099

3100

3101

3102

3103

3104

3105

3106

3107

3108

3109

3110

3111

3112

3113

3114

3115

3116

3117

3118

3119

3120

3121

3122

3123

3124

3125

3126

3127

3128

3129

3130

3131

3132

3133

Com todo respeito aos que me antecederam, mas eu acho que está se fazendo aqui um emocionalismo que não tem razão de ser nesse plenário. Primeiro lugar, esta Câmara Técnica do Código Florestal, nós sabemos que a composição da Câmara Técnica não reflete a integridade dos interesses que se estão discutindo aqui. É uma Câmara Técnica que tem um viés em direção à questão ambiental. Este Conselho é um Conselho de Meio Ambiente, mas é um Conselho que tem responsabilidade com este país. Não podemos ser cegos e ficar aqui fazendo teatro ambiental! A Câmara Técnica discutiu, o setor elétrico teve voz na Câmara Técnica, mas não teve voto. Os nossos argumentos técnicos, fizemos dois ou três seminários, não foram atendidos. Portanto, estamos trazendo isso para o plenário. A outra coisa, não se está abrindo mão do processo de licenciamento ambiental. Os órgãos ambientais permanecem líderes absolutos da decisão. Vai se tomar decisão caso a caso. O que se está propondo é que um pequeno aproveitamento hidrelétrico neste país possa, não se justifica que muitas, e hoje temos a obrigação legal de comprar a área do entorno, que o preço desta área do entorno seja muito superior à própria área do reservatório. Isto não tem lógica, nem aqui nem em nenhum lugar do mundo! Isto foi discutido exaustivamente na Câmara Técnica, os ambientalistas, os grupos mais extremados tiveram toda a oportunidade de apresentar os argumentos técnicos e não apresentaram porque não tinham. É a mesma questão dos 100 metros. Então, o que nós estamos defendendo é, ou se tem possibilidade de complementar o sistema de geração de energia elétrica neste país com a infinita contribuição de pequenos empreendimentos ou nós vamos tomar uma decisão que inviabiliza este programa. E, o que que é diferente de pequenas centrais hidroelétricas? Não podemos, Senhor Presidente, me permita um tempinho a mais aqui, eu não quero cansar esse auditório, mas nós estamos diante da mudança de um aparato institucional que nem o setor elétrico conhecia. Todos nós aqui neste plenário somos vítimas de um modelo, vítimas e beneficiários de um modelo estatal centralizado que privilegiava os grandes empreendimentos. Para as grandes Eletrobrás da vida, para as grandes Furnas, para as grandes CEMIG, não interessavam pequenos aproveitamentos. A eficiência estava na larga escala. E, com isso, este país fez pesados investimentos e desprezou, sobretudo nas regiões Sudeste e Sul-Sudeste, onde está o ímpeto, o maior peso da atividade econômica, o aproveitamento de inúmeros potenciais hidroelétricos. Não queremos destruir meio ambiente nenhum, não queremos destruir reserva! O setor elétrico brasileiro apresenta ao mundo uma enorme capacidade e competência de restauração ambiental. Não tem país neste planeta que tenha dado mais resposta positiva do que o setor elétrico brasileiro tem oferecido ao mundo em termos de restauração ambiental. O setor elétrico é ambientalista hoje sim, estamos politicamente preocupados, estamos dando respostas ambientalmente corretas e o que nós estamos jogando aqui é entre se ter aproveitamento de pequena central hidroelétrica e se ter mais gás, se ter mais diesel aquecendo a camada de ozônio. É essa a decisão que este plenário tem que tomar. Essa decisão foi exaustivamente debatida, conversamos intensamente com o Ministério Público nesta manhã, conversamos com algumas organizações ambientalistas e não podemos deixar que nessa fase final toda uma costura, que tem dois anos quase de costura correta, limpa, politicamente transparente, seja desperdiçada por uma tentativa de mobilização, de emoções que não correspondem à realidade. Era esse o apelo, desculpem a veemência, acho que cada um de nós tem o interesse de defender extremamente as suas posições, mas eu não posso me calar, não posso

3134 ficar quieto diante de uma coisa importante para o futuro deste país e que pode ser uma  
3135 extraordinária contribuição à causa ambiental seja distorcida dessa maneira perante este  
3136 plenário. Não estamos pretendendo destruir nada, os órgãos ambientais serão os senhores  
3137 finais do julgamento.

3138

3139 **Miguel Scarcelo – Representante das ONGs da Região Norte**

3140

3141 Com essa inflamação toda, eu fico até meio acanhado. Mas eu tenho que chamar atenção  
3142 para o que o próprio conselheiro comentou, de que existe um processo de licenciamento  
3143 para estabelecer esses empreendimentos. Eu acho que fica uma situação bastante duvidosa  
3144 em estabelecer 15 metros, por que não 30? Por que não 20? Por que não 40? Por que não  
3145 60? Eu acho que, se existe um processo de licenciamento que vai definir isso, eu acho que a  
3146 gente tem que seguir os instrumentos que já existem. Quem garante que 15 metros vão  
3147 segurar o processo de aceleração que pode acontecer nessas barragens, o que por sinal  
3148 foi levantado pela imprensa, de que o aterramento desses reservatórios estava sendo um  
3149 problema? Por que não ampliar essa margem? Eu acho que essa sugestão de 15 metros aqui  
3150 é feita de uma maneira um pouco forçada, eu acho que a gente tem que garantir o processo  
3151 de licenciamento ambiental, definir qual a margem dessa área de APP. Eu acho que 15 aqui  
3152 não é adequado para o momento e estabelece uma coisa rígida para qualquer outra área, não  
3153 é? (*Palmas!*)

3154

3155 **Célio Francisco França - Representante do Ministério das Minas e Energia**

3156

3157 Conselheiro, a questão dos 15 metros não é marca rígida, está ali que o órgão ambiental no  
3158 processo de licenciamento pode reduzir ou ampliar. Esses 15 metros podem ser ampliados.  
3159 O que nós queremos dizer é que, para as áreas, para as pequenas centrais hidroelétricas,  
3160 para os empreendimentos com reservatórios de até dez hectares, não se parta do patamar  
3161 mínimo de 30, mas se parta de um patamar de 15, podendo chegar a um pouco mais. O  
3162 espírito da proposta não é de limitar ou definir, engessar *a priori* e manter o mesmo espírito  
3163 dos grandes reservatórios, apenas com a lógica de que o grande tem que ser tratado  
3164 diferenciadamente. Vamos lembrar Rui Barbosa: “não podemos praticar a isonomia ao  
3165 avesso, temos que tratar os desiguais de maneira desigual.” Eu não posso querer tratar um  
3166 pequeno reservatório de dez hectares com o mesmo critério com que eu trato um mega-  
3167 reservatório. É só isso que essa proposta está apresentando.

3168

3169 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

3170

3171 Vou tentar dar pelo menos a metade da ênfase que o representante do Ministério deu aqui.  
3172 Eu queria lembrar a todos o seguinte, que nós não temos nenhuma culpa e o CONAMA não  
3173 tem culpa principalmente se considerado que o CONAMA, há bem pouco tempo, e dê-se o  
3174 mérito ao ex-Ministro José Sarney Filho e ao atual Ministro ex-Secretário Executivo do  
3175 CONAMA que atualmente tem mais poder, que o CONAMA antigamente, nós sabíamos  
3176 que ele era um órgão quase que decorativo, passou por fases muito difíceis, o CONAMA, o  
3177 meio ambiente não tem culpa se a política energética neste país passa por fazer avaliações  
3178 pontuais para fazer barragens pontuais sem considerar o contexto ambiental das bacias que  
3179 ela barra, sem contar que a vida útil dos reservatórios está sendo comprometida por uma  
3180 quantidade enorme de sedimentos que descem do mau uso do solo, de políticas públicas

3181 inclusive que incentivam o mau uso desse solo, que incentivam e financiam a agricultura  
3182 em locais errados, que incentiva a especulação imobiliária por todo o país. O meio  
3183 ambiente não tem culpa disso! Queria lembrar também que a energia neste país é um  
3184 negócio, é um negócio, simplesmente um negócio, tanto é que está sendo tudo privatizado.  
3185 A crise acabou, voltamos ao desperdício. Só tivemos uma ação (...) porque o negócio é  
3186 produzir e vender energia, não interessa a finalidade social dessa energia. Se não fosse o  
3187 negócio, não haveria tanto interesse do setor privado em adquirir as concessionárias como  
3188 tem sido feito no país. E, eu queria lembrar que, independente de serem pequenas ou não,  
3189 essas pequenas hidroelétricas estão sendo dadas a empresas, e não sempre a pequenas  
3190 empresas não, grandes empresas inclusive que têm obrigação mínima de compensar a  
3191 sociedade por mais esse dano porque, se nós tivéssemos realmente responsabilidade  
3192 ambiental, se o setor energético fosse ambientalista, como disse o representante do  
3193 Ministério, talvez não tivesse a necessidade de barrar novos rios durante muito tempo, se  
3194 realmente economizássemos energia inclusive fora da crise porque o futuro deste país e do  
3195 planeta depende da economia dos recursos naturais. Todos nós sabemos que eles são  
3196 limitados. Vamos fazer o quê? Arreventar todos os nossos rios nos próximos 100 anos para  
3197 continuar vendendo energia e desperdiçando em loteamentos inúteis, em letreiros  
3198 luminosos e tudo mais que acontece? Os prédios públicos que ficam acessos a noite inteira,  
3199 é isso que nós queremos?

3200

3201 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3202

3203 Pela ordem, Dr. Paulo Nogueira Neto.

3204

3205 **Paulo Nogueira Neto – Presidente da ADEMASP**

3206

3207 Eu acho que quando se constrói uma pequena área, digamos assim, uma pequena represa de  
3208 dez hectares, um certo trecho de rio é inviabilizado, um certo trecho de matas ciliares é  
3209 inutilizado. Nós falamos aqui que haveria um mínimo de 15 metros, que me parece também  
3210 muito pouco em relação ao que, dada a generalidade do país, porque qualquer rio, qualquer  
3211 curso de água que tem até dez metros tem que deixar, em ambas as margens, 30 metros.  
3212 Então, eu acho que no fundo o que nós temos que fazer é estudar uma maneira pela qual  
3213 essas pequenas unidades produtoras de energia elétrica ofereçam uma compensação  
3214 adequada pelas matas que elas vão destruir porque, se ela oferecer uma compensação  
3215 adequada, aí então haveria um certo equilíbrio. É claro que ninguém é contra o progresso  
3216 do país, nós temos que reconhecer que a energia hidroelétrica tem grandes vantagens  
3217 ambientais também, não tem problema do aquecimento climático, do carbono jogado na  
3218 atmosfera, tem as suas vantagens. Mas eu acho que precisávamos re-estudar, digamos  
3219 assim, em resumo, qual a compensação que seria dada em termos de aquisição de outras  
3220 matas, pelas matas que elas vieram a destruir. Muito obrigado.

3221

3222 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3223

3224 Bom, como é um tema que está se revelando extremamente polêmico, continua em  
3225 discussão. Pode ocupar o tempo do conselheiro. Dois minutos.

3226

3227 **Ricardo Pigatto – APMPE**

3228

3229 Boa tarde a todos e muito obrigado pela oportunidade que estão nos dando aqui. Eu sou  
3230 vice-presidente da Associação Brasileira dos Pequenos Produtores de Energia, nós  
3231 mexemos com mais de 90% das PCHs deste país. Eu acho que está havendo um equívoco  
3232 muito grande porque as pessoas não conhecem o que é uma PCH. PCH é 30, 40 vezes  
3233 menor do que uma turbina, uma turbina de Itaipu. Quinze metros para dez hectares, dez  
3234 hectares é trinta vezes menor do que os 300 hectares permitidos pela legislação para ser  
3235 PCH. Não conhecem a realidade dos pequenos produtores, dos minifúndios que estão na  
3236 região. Nós tirarmos 100 metros, ou 30 metros de minifúndios, nós estamos provocando  
3237 êxodo rural. As PCHs estão todas em região de minifúndios. Contestando a senhora que me  
3238 antecedeu aqui na mesa, existem muitos pequenos, pequenos produtores de energia, não  
3239 estão na mão de grandes empresas não, existem mais de 180 pequenos produtores de  
3240 energia neste país. Nesse momento, e teriam outras tantas questões que ficar debatendo  
3241 esses 15 metros, eu fico pensando se todos aqui não teriam coisas muito mais importantes a  
3242 fazer, isso aqui é uma coisa tão simples que, se conhecessem a realidade das pequenas  
3243 centrais hidroelétricas neste país, já estariam passando batido por cima dessa situação. É  
3244 lamentável! Mas de qualquer maneira, àqueles que quiserem conhecer de fato uma PCH  
3245 fica o convite para conhecerem todas aquelas que estão em andamento no país e também a  
3246 via-crúcis que isso é para os pequenos produtores conseguir licenciar ambientalmente. E  
3247 peço também que confiem mais nos órgãos ambientais regionais porque, conforme o senhor  
3248 muito bem colocou, todas as medidas mitigadoras e compensatórias, tudo isso está sendo  
3249 muito bem levantado pelos órgãos ambientais. Por favor, confiem nos seus órgãos  
3250 ambientais regionais porque eles estão cuidando muito bem dessas questões da mata ciliar,  
3251 área de preservação permanente e também as compensações do que porventura possa vir a  
3252 ser danificado. Muito obrigado, Senhor Presidente.

3253

3254 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3255

3256 Bom, nós precisamos votar porque já estamos aqui nesse tema há quase duas horas. Então,  
3257 eu quero aqui, pela ordem, tem inscrito o conselheiro José Álvaro, o conselheiro Clóvis, e  
3258 Finotti. Então, esses três têm a palavra para nós encaminharmos a votação.

3259

3260 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

3261

3262 Agora há pouco se mencionou aqui que, quando um pequeno reservatório é construído, a  
3263 gente já deve até esquecer a cachoeira, já deve até esquecer a corredeira porque, afinal, eles  
3264 já estão submersos. Vejam, eu venho de um estado que tem metade do rio Paranapanema,  
3265 tem metade do rio Paraná, tem o rio Iguaçu e tem a possibilidade de aproveitamento do  
3266 Tibagi e do Ivaí. A geração do Paraná, considerando o critério da territorialidade, significa,  
3267 mais ou menos, 65% de energia gerada no Brasil. Essa sobrecarga aparentemente não é  
3268 considerada pelo setor elétrico, tanto que, numa palestra que aconteceu aqui no CONAMA,  
3269 o secretário-geral do Ministério das Minas e Energia foi violentamente contestado pela  
3270 confusão e omissão dos crimes ambientais cometidos em função da produção de energia no  
3271 Brasil(...) Eu acho que tudo que se colocou aqui em termos de PCH não significa que a  
3272 gente não queira o desenvolvimento do Brasil. O que a gente quer é uma continuidade do  
3273 desenvolvimento com um *plus*, com um extra em termos de responsabilidade ambiental e  
3274 com compensações ambientais compatíveis com as cachoeiras e com as corredeiras que vão

3275 sumir, com os animais que não vão ter mais condições de transitar por esses ambientes.  
3276 Então, a posição é uma posição de equilíbrio com relação ao contrato da sociedade com os  
3277 recursos naturais.

3278

3279 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3280

3281 Conselheiro Clóvis. Depois eu, é uma questão aqui do meu pragmatismo, esse assunto é  
3282 praticamente tratado pelos órgãos estaduais, os órgãos estaduais que licenciam. Eu queria  
3283 ter uma dimensão do que nós estamos tratando, eu gostaria se alguém, se a ABEMA  
3284 poderia dizer quantas PCHs estão em licenciamento com menos, com esse parâmetro que  
3285 nós estamos falando aqui. Eu queria ter esse número, por gentileza. Conselheiro Clóvis.

3286

3287 **Clóvis Ubirajara Lacorte – Assessor do Ministro da Casa Civil da Presidência da**  
3288 **República**

3289

3290 Senhor Presidente, senhores conselheiros, no artigo 3º. a Câmara Técnica estabeleceu  
3291 parâmetros, ou seja, estabeleceu 30 metros para áreas urbanas, 100 metros para áreas rurais.  
3292 Estabeleceu 15 metros para os não utilizados em abastecimento público com 20 hectares  
3293 localizados em área rural. Quer dizer, os parâmetros foram calculados tecnicamente e  
3294 estabelecidos pela Câmara Técnica. A inclusão de mais um item considerando o  
3295 desenvolvimento do país e usando um índice já adotado num outro item, ou seja, os 15  
3296 metros que aqui não se refere para que servem, ele simplesmente coloca 15 metros para os  
3297 lagos com até 20 hectares, não, dez se for o caso de geração de energia elétrica, é outra  
3298 colocação, o artigo 3º. coloca 15 metros para reservatórios com até 20 hectares de  
3299 superfície em áreas rurais e não diz para que, nem por quê. Já o item dois que está sendo  
3300 colocado pelo MME, diz para que, são dez hectares e ele diz para que esses 15 metros,  
3301 aliás, para que está se formando esse lago? É para geração de energia e para o  
3302 desenvolvimento do país. Obrigado.

3303

3304 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3305

3306 Conselheiro Finotti, pela ordem e eu sinceramente acho que nós precisamos encaminhar a  
3307 votação. Em seguida vamos ouvir o conselheiro Roberto Monteiro e votamos a matéria.

3308

3309 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

3310

3311 Senhor Presidente, senhores conselheiros, eu tenho por lema saborear o tempo que eu uso  
3312 para tudo quanto faço e acredito que este plenário também tenha esta mentalidade e nós  
3313 estamos aqui não a perder tempo como o senhor representante das pequenas usinas, se foi  
3314 assim que eu bem entendi, nós estamos aqui para sim resolver o problema da desgraça que  
3315 está acontecendo neste país com relação ao aspecto ambiental e nós, se somos hoje um  
3316 maior Conselho, que foi inclusive objeto de desenvolvimento de trabalho e de educação  
3317 para demais Conselhos em Fortaleza semana passada, não foi de graça, foram os 20 anos de  
3318 trabalho que nós aqui temos, foi a sensação de estar fazendo alguma coisa. Eu não posso  
3319 admitir que venha alguém a esta casa se manifestar da forma como se manifestou! Que o  
3320 faça na sua casa! (*Palmas!*) E mais, eu acredito que neste momento, no momento em que  
3321 hoje nós estamos pagando a energia como negócio porque nós a economizamos há algum

3322 tempo atrás e a iremos pagar muito mais, simplesmente porque as usinas ou coisa parecida  
3323 tiveram abaixamento de seus lucros, nós temos a condição de negociar, negociar, mas não  
3324 sermos jogados na vala comum da hipocrisia e da má qualidade de administrações  
3325 passadas. Muito obrigado, Senhor Presidente. *(Palmas!)*

3326

3327 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3328

3329 Bom, eu quero fazer um apelo ao plenário, não é pelo fato de nós estarmos discutindo  
3330 questões afetas ao setor energético que temos que entrar em curto-circuito aqui *(Risos!)* no  
3331 nosso plenário. Eu acho que aqui todos devem ter o direito de manifestar livremente as suas  
3332 opiniões, mas ao invés de curto-circuito precisamos ter uma corrente contínua para  
3333 construir aqui uma solução de entendimento. Eu estou percebendo que essa questão é  
3334 polêmica, sinto que este Conselho, com a capacidade que sempre teve, pode seguramente  
3335 construir uma proposta de entendimento. Então, eu queria pedir que o conselheiro do  
3336 Ministério das Minas e Energia, em contato com as ONGs e com os outros setores, pudesse  
3337 se ausentar um pouquinho e trazer à mesa aqui uma proposta conciliatória para nós  
3338 votarmos a matéria. OK, conselheira Adriana.

3339

3340 **Adriana Ramos – Representante das ONGs de âmbito nacional**

3341

3342 Senhor Presidente, vamos tentar aqui então uma proposta, já que o Dr. Célio, quer dizer,  
3343 afirma e nós gostaríamos de poder confiar nisso, que não se trata de uma questão de  
3344 prejudicar o meio ambiente. Então, vamos pensar numa proposta conciliatória, que nos  
3345 assegure com tranquilidade a manutenção dos serviços ecológicos que têm que ser  
3346 assegurados. Eu proporia que no inciso proposto entrasse no mínimo 15 metros, inclusive  
3347 proponho que seja no mínimo 15 metros no inciso seguinte, que trata dos pequenos  
3348 reservatórios que não são destinados a abastecimento hidrelétrico, que, portanto, no  
3349 parágrafo 1º. se inclua a previsibilidade de ampliação ou redução também nesse inciso 2º. e  
3350 que se estabeleça então um parágrafo referente a compensação ambiental. A proposta é  
3351 essa.

3352

3353 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3354

3355 **Adriana Ramos – Representante das ONGs de âmbito nacional**

3356

3357 Sim, então, tem que se pensar numa redação que faça a adequação do parágrafo 1º.,  
3358 possibilitando a ampliação com base nos critérios que já estão lá embaixo.

3359

3360 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3361

3362 A mesa gostaria de receber a proposta salvacionista da Dra. Adriana por escrito para ser  
3363 colocada em votação. Enquanto a proposta é elaborada, nós vamos prosseguir, depois  
3364 voltamos a sua votação. Enquanto esse assunto é decidido, nós vamos convidar a CNA para  
3365 a proposta relativa ao inciso 2 da nova redação, inciso 2, é isso? Não, desculpe, inciso 1,  
3366 porque o 2 fica prejudicado pela decisão que nós acabamos de tomar. Inciso 1.

3367

3368 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**



3369

3370 Eu peço desculpas por ter que voltar para o inciso 1, mas é que eu tinha encaminhado essa  
3371 proposta, mas por algum lapso ela não tinha sido colocada no projetor. Por que a CNA  
3372 coloca 30 metros para área de preservação permanente em área urbana ou rural? Porque  
3373 tecnicamente, acredito eu no meu limitado pensamento, acredito que área urbana é muito  
3374 mais prejudicial para um meio ambiente do que uma área rural. Então, por que área urbana  
3375 em 30 e vocês colocam área rural 100? Por quê? Porque na área urbana a sociedade, o  
3376 Estado vai ter que bancar esse resto, esses outros 70 metros e na área rural quem vai ter que  
3377 bancar é só o agricultor, se é para o bem da sociedade? Então, eu acho que está havendo um  
3378 erro aí em cima disso. Não existe por que diferenciar área urbana de área rural. Qual é a  
3379 colocação que se põe dessa diferença de 30 e de 100? Durante a Câmara Técnica ninguém  
3380 conseguiu explicar isso, a única pessoa que explicou, se não me engano, foi naquela parte,  
3381 o secretário de meio ambiente dos estados a que estavam se referindo, teríamos que  
3382 desapropriar área urbana. Só isso. Então, quem ia bancar era o Estado. Como na área rural,  
3383 o que acontece? Quem vai ter que bancar? É o agricultor sozinho, não é a sociedade. Então,  
3384 acredito que não pode haver essa diferenciação entre área urbana e área rural.

3385

3386 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

3387

3388 Dr. João, eu creio que a questão não é em função dessa abordagem não. Eu creio que é pelo  
3389 fato de que na área urbana, em função sua própria natureza, que é exatamente aglomeração  
3390 de pessoas, serviços públicos, infra-estrutura, seria realmente inviável você ir pensar numa  
3391 extensão grande, até porque é para ser área urbana. Quer dizer, a vocação primeira,  
3392 digamos, a função primeira é ser população. Então, realmente não teria sentido você  
3393 imaginar uma área muito extensa. Já na área rural, o seu próprio nome diz, é rural, quer  
3394 dizer, seria muito mais, digamos, harmonioso, fácil, tranquilo de você permanecer com uma  
3395 área mais extensa. Eu tenho a impressão que o pano de fundo é isso.

3396

3397 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

3398

3399 E barato!

3400

3401 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

3402

3403 Não, não creio que esteja em discussão a questão de custo, se é o poder público que banca  
3404 ou deixa de bancar.

3405

3406 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

3407

3408 Desculpe, Vicente, mas na Câmara Técnica foi o que foi colocado, custo, custo da área de  
3409 preservação permanente em área urbana e o custo da área de preservação permanente em  
3410 área rural. Essa foi a colocação da Câmara Técnica.

3411

3412 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

3413

3414 Porque, imagina, pela lógica, se você imaginar que vai exigir na área urbana uma extensão  
3415 muito grande, você perde o foco da função da área urbana. Quer dizer, você acaba  
3416 inviabilizando a própria urbanização. Quer dizer, eu acho que é por aí.

3417

3418 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

3419

3420 Sim, se nós formos pensar assim também, então, a área rural, que é tipicamente, vou dar um  
3421 exemplo, agrícola, agropecuária, você também está tirando toda a função dela de tentar  
3422 fornecer para a área urbana o que ela necessita de alimento e de outras coisas. Você  
3423 também está retirando do agricultor, enquanto que na área urbana você está tirando da  
3424 sociedade, do Estado. Então, fica uma coisa muito desigual.

3425

3426 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

3427

3428 Muito obrigado, por gentileza, Dr. Miguel Scarcelo, pela ordem.

3429

3430 **Miguel Scarcelo – Representante das ONGs da Região Norte**

3431

3432 Essa discussão me deixa surpreso, porque ficar fazendo essas comparações, principalmente  
3433 se a gente sabe que as áreas urbanas hoje, todas consolidadas e que têm esse problema, é  
3434 uma situação muito particular. Agora, imaginar ou pensar que a redução das áreas de  
3435 preservação permanente dos córregos e dos rios em áreas nativas que ainda permanecem,  
3436 tirar a utilidade dessas áreas, diminuir, porque vai garantir da mesma maneira preservação  
3437 do rio, é um engano. É preciso ver o que já tem de errado, eu acho que pensa-se que não se  
3438 tem nada feito, parece que a gente está pensando ou está trabalhando no sentido de impedir  
3439 o desenvolvimento e de que não se tem informação técnica suficiente para propor o que  
3440 está se propondo, não é? Eu acho que o setor produtivo devia ter uma postura um pouco  
3441 mais pró-ativa nesse caso. Eu acho que as experiências que a gente tem, a realidade hoje,  
3442 por exemplo, na Amazônia, eu vejo no caso do Acre, que é o Estado em que eu vivo, se nós  
3443 sobrevoarmos a cidade de Rio Branco, não tem um igarapé e não tem um rio que tenha uma  
3444 largura de cinco metros próximo a área urbana que tenha ainda uma mata ciliar ou que as  
3445 suas cabeceiras estejam protegidas. Então, quer dizer, nós já percebemos uma série de  
3446 problemas, os rios estão sendo assoreados, começam a acontecer alagações, quer dizer, tem  
3447 que ficar falando essas coisas toda hora, eu acho isso aqui não uma perda de tempo, mas  
3448 uma situação que se quer criar, quer se criar uma visão diferente das bases técnicas e da  
3449 realidade, se colocando uma perspectiva de que está sempre se impedindo o  
3450 desenvolvimento. Eu acho que tem que se começar a considerar isso sim, porque o setor  
3451 agrícola com certeza perde muito dinheiro por falta de água, por assoreamento e por  
3452 erosões. Então, nesse aspecto a CNA está sendo um pouco infeliz, eu acho até que poderia  
3453 tirar essa proposta de pauta e a gente manter o que está sendo proposto pela Câmara  
3454 Técnica, pelo que os companheiros participaram no processo de discussão, há alguns  
3455 meses. Chega-se aqui na plenária e traz tudo diferente. Então, existe uma discussão  
3456 profunda sobre isso e agora traz-se uma posição totalmente inversa, não é, sem se pensar a  
3457 realidade e na situação que a gente já tem no dia-a-dia concreto aqui no país inteiro.

3458

3459 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3460

3461 Bom, diante dessa manifestação, eu pergunto se a CNA mantém a proposta. Mantém. Em  
3462 votação. Vamos votar. Os que estejam de acordo com a proposta de alteração encaminhada  
3463 pela Confederação Nacional de Agricultura queiram se manifestar apresentando seus  
3464 cartões. 12. Quem deseja manifestar contrariamente? 33. Os que desejam manifestar  
3465 abstenção? 7 abstenções. Mantido o texto original. Em seguida nova proposta da CNA  
3466 sobre o inciso 2, que eu entendo que ficou prejudicado pelo entendimento que nós estamos  
3467 tendo, OK? A CNA adere ao entendimento que está sendo construído nesse momento.  
3468 Próxima proposta, Ministério das Minas e Energia para dar nova redação ao parágrafo 1º.  
3469 do artigo 3º. Ministério das Minas e Energia.

3470

3471

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3472

3473 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3474

3475 Passando à frente, ABEMA, nova redação para o parágrafo 2º. Representantes da ABEMA  
3476 têm a palavra.

3477

3478

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3479

3480 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3481

3482 Passarei. ABEMA novamente, continuo passando à frente. ABEMA à frente, ABEMA à  
3483 frente, ABEMA à frente. Anda! Maria Dalce, parágrafo 5º., item 1 do artigo 3º. Tem a  
3484 palavra, conselheira Maria Dalce. Proposta encaminhada de emenda. Conselheiro Solón  
3485 para defesa da sua proposta.

3486

3487 **Solón Mauro Sales Fagundes – Representante das ONGs da Região Nordeste**

3488

3489 Obrigado, Senhor Presidente. A nossa proposta já tinha sido colocada quando nós  
3490 participamos no âmbito da Câmara Técnica do Código Florestal e no então grupo  
3491 negociador. Houve algumas contestações com relação à questão paridade, paritário ali,  
3492 paridade que seria uma ingerência na questão dos estados. Agora, eu quero lembrar que isso  
3493 existe no Sistema Nacional de Saúde, ou seja, desde o Conselho Nacional de Saúde até os  
3494 municipais, há essa exigência de que sejam paritários. Por que isso? Porque agora relembro  
3495 que aprendemos também com o recente seminário promovido pelo BID em Fortaleza que  
3496 condição essencial para o bom funcionamento dos Conselhos é a questão deliberativa  
3497 paritária. Mesmo que aí a questão deliberativo pode parecer no texto até redundante, mas  
3498 nós gostaríamos de colocá-lo em função de que isso é fundamental. Quando nós já estamos  
3499 com 21 anos da criação do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e vemos que  
3500 nesse aspecto ainda é bastante crítico, no sentido qualitativo do funcionamento dos  
3501 Conselhos Estaduais de meio ambiente, que nós consideramos um importante meio do  
3502 controle social e participação de todos os segmentos da sociedade civil organizada. Então, a  
3503 nossa colocação dessa proposta é em função disso aí, Conselhos Estaduais. Nós  
3504 acreditamos que, devido aos impactos, os impedimentos devem ser levados aos Conselhos  
3505 Estaduais, porque não existia o termo “estaduais” no texto original, não é? Então, a nossa  
3506 proposta é que também se inclua aí a palavra estaduais. Obrigado.

3507

3508 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3509

3510 Bom, temos uma proposta encaminhada, que na verdade é uma proposta que está tratando  
3511 dos Conselhos Estaduais, talvez a ABEMA quisesse se manifestar sobre isso. Conselheiro  
3512 Langone.

3513

3514 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

3515

3516 Primeiro nós temos que resolver essa questão dos dois Conselhos aí, porque nós vamos  
3517 criar um enredamento burocrático tamanho para ratificação dos planos de uso, o que é  
3518 complicado. Boa parte dos estados brasileiros não tem Conselho de recursos hídricos,  
3519 vários têm e a maior parte deles não estão presididos pela mesma secretaria. Então, nós  
3520 vamos acabar, eu acho que, como se trata de um zoneamento ambiental, deveria ser o órgão  
3521 do SISNAMA a aprovar e falo isso tranqüilo, porque lá no Rio Grande do Sul os dois  
3522 Conselhos estão presididos pela mesma secretaria. A segunda questão é a seguinte, nós  
3523 precisamos fazer um acordo político geral aqui. Se alguém quiser propor uma resolução  
3524 aqui estabelecendo que os Conselhos Estaduais devem ser x, y, z, nós não temos nenhum  
3525 problema. Agora, se em toda resolução que trata de qualquer assunto se traficar num artigo  
3526 a exigência de Conselho, da composição ou do formato dos Conselhos, parece que isso não  
3527 tem nem sustentação legal porque, sendo o SISNAMA um órgão superior do sistema, ele  
3528 pode determinar, dar orientações gerais sobre como os Conselhos devem funcionar. Agora,  
3529 nós vamos acabar tendo o seguinte, uma parte das resoluções do Conselho, elas falam sobre  
3530 os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e não falam sobre a sua composição. E, outra  
3531 parte, falam sobre os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e só reconhecem como  
3532 legítimos aqueles que são paritários. Então, me parece que não é traficando desta maneira  
3533 que nós vamos resolver o problema dos Conselhos serem paritários ou não. Inclusive  
3534 parece que isso não tem sustentação jurídica. Então, nós temos absoluta disposição para  
3535 discutir uma norma geral sobre os Conselhos, resguardadas as autonomias federativas, isso  
3536 se aplica na mesma lógica aos municípios, mas entendemos que seja inadequado que numa  
3537 resolução sobre uma outra matéria técnica se disponha sobre a composição dos Conselhos.  
3538 É diferente um mecanismo que se estabeleça utilizando por exemplo no PNMA, que exige  
3539 um conjunto de critérios mínimos dos Conselhos Estaduais para que os estados estejam  
3540 habilitados para receber o recurso e isso conta na pontuação. O problema é que nós estamos  
3541 falando de resoluções que necessariamente têm que ser aplicadas pelos Conselhos  
3542 Estaduais enquanto órgãos do SISNAMA e Conselhos superiores dos sistemas estaduais,  
3543 independentemente da proporção da sua composição e me parece que, se nós formos aplicar  
3544 literalmente essa proposição, além dela ser atravessada, nós vamos ter uma dificuldade de  
3545 implementação da resolução, no mérito que ela está discutindo. Porque ela está mudando o  
3546 eixo aqui para discutir a estrutura do SISNAMA. Nós não achamos que seja adequado isso.

3547

3548 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3549

3550 Conselheiro Roberto Monteiro, em seguida vamos votar a proposta.

3551

3552 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

3553

3554 Senhor Presidente, a forma como está apresentada a proposta em tela está deixando parecer  
3555 que o parágrafo 4º. da original está sendo substituído por esse novo parágrafo 4º. Na  
3556 verdade são dois assuntos distintos, nada a ver um com o outro. Um trata de serem ouvidos  
3557 os comitês de bacia hidrográfica, quando houver. O outro trata de Conselhos Estaduais,  
3558 caberá ratificá-lo ou não. Quanto à questão de mérito, o paritário, no meu modo de ver, fere  
3559 a autonomia dos estados, portanto inconstitucional. Agora, os dois parágrafos 4º que estão  
3560 colocados no quadro, nada tem a ver um com o outro.

3561

3562 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3563

3564 Conselheiro Vicente. O esclarecimento foi pertinente porque nós temos um que trata da  
3565 audiência ao comitê da bacia e outro que remete ao Conselho. Acho que o 4º., como já foi  
3566 aprovado, é importante e deve permanecer. Conselheiro Vicente.

3567

3568 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

3569

3570 Eu acho que está havendo uma certa mistura de competências. Eu creio que a manifestação  
3571 oitiva, naturalmente para que seja um plano eficaz, eficiente, é uma medida importante.  
3572 Agora, do ponto de vista de competência, quem aprova, até porque nós estamos aprovando  
3573 matéria ambiental, eu acho que fica um pouco complicado se a gente alterar, realmente,  
3574 essa mecânica de competência. Eu acho que seriam os órgãos ambientais competentes, o  
3575 órgão ambiental competente e não necessariamente, ainda que sem prejuízo da oitiva, da  
3576 manifestação e tal. Eu acho que nós estamos falando de plano de uso no, digamos, na  
3577 perspectiva ambiental, sem prejuízo de todas as medidas que se devam ter em relação à  
3578 questão dos recursos hídricos, do ponto de vista das competências que cabem à agência  
3579 nesse sentido. Mas creio que realmente é uma redação que complica do ponto de vista de  
3580 matéria de competência de cada instituição.

3581

3582 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3583

3584 OK. Com o esclarecimento, a matéria está em votação. Os conselheiros que queiram  
3585 aprovar a emenda aditiva que na verdade não é a 4, como está ali, ela seria uma emenda  
3586 aditiva para criar o parágrafo 5º. do inciso 1, nós vamos colocar em votação. Os  
3587 conselheiros que estejam de acordo queiram se manifestar exibindo seus cartões. Bom, eu  
3588 tenho que votar, tal como foi encaminhado. Como essa foi a apresentação, nós vamos votar  
3589 como está. Agora, há uma questão aí já levantada, que eu acho que, isso, minha opinião  
3590 leiga, invade a competência constitucional dos estados. Minha opinião. Sólon, que é  
3591 propositor, tem a palavra.

3592

3593 **Solón Mauro Sales Fagundes – Representante das ONGs da Região Nordeste**

3594

3595 Senhor Presidente, só para esclarecer aí, a cópia que nós recebemos na pauta da reunião de  
3596 hoje, é o parágrafo 2º. do artigo 4º. E já existe no parágrafo 2º. Diz o seguinte: "Caberá aos  
3597 Conselhos de Meio Ambiente e de recursos hídricos ratificar a aprovação ou alterá-la  
3598 quando necessário." Então, esse conteúdo, na sua maioria, nós acrescentamos Conselhos  
3599 Estaduais e colocamos, após hídricos, deliberativos e paritários por entendermos que isso é

3600 uma necessidade, é uma melhoria no sistema, necessário no sistema nacional de meio  
3601 ambiente. Obrigado.

3602

3603 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3604

3605 Bom, então na verdade é uma emenda modificativa do parágrafo 2º. do artigo 4º., que já foi  
3606 aprovado, inclusive dizendo que caberá aos conselhos de meio ambiente e recursos hídricos  
3607 ratificar aprovação ou alterá-la quando necessário. O que está sendo aqui proposto é uma  
3608 emenda modificativa para incluir deliberativo e paritário, é isso que nós vamos votar. OK?  
3609 Então, os conselheiros que estejam de acordo queiram se manifestar exibindo seus cartões.  
3610 Oito votos. Os que queiram manifestar pela manutenção do texto como está no original. 42.  
3611 Abstenção? 1 abstenção. Aprovada a manutenção do texto original. Vamos retomar a  
3612 ordem porque quando convidamos algumas pessoas não estavam em plenário. Voltamos à  
3613 discussão já com o texto negociado do inciso 2 do artigo 3º. Vamos colocar em votação o  
3614 texto negociado relativo à inclusão do inciso 2 do artigo 3º. com as modificações que estão  
3615 sendo projetadas. Vamos votar o conjunto, há uma total pertinência entre um e outro.  
3616 Quinze metros com acréscimo no mínimo, no 1, no 2, idem e a compensação, são dois  
3617 parágrafos que estão aí projetados na tela. Passa a ter inciso 1 e 2, e dois parágrafos, é isso  
3618 que nós estamos decidindo, como foi projetado.

3619

3620 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3621

3622 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3623

3624 OK, incisos 1, 2 e 3.

3625

3626 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3627

3628 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3629

3630 Não, agora nós estamos votando as emendas, nós vamos votar a que está projetada aí.  
3631 Vamos projetar novamente. Incisos 1, 2, 3, e dois parágrafos.

3632

3633 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3634

3635 Célio França, faz uma explicação oral.

3636

3637 **Célio Francisco França - Representante do Ministério das Minas e Energia**

3638

3639 Olha, a mudança que esse acordo faz na resolução, na minuta aprovada na Câmara Técnica  
3640 é o seguinte: se acrescenta o inciso 2, de 15 metros no mínimo para os de geração de  
3641 energia elétrica com até dez hectares sem prejuízo da compensação ambiental, aí atendendo  
3642 à sugestão do Dr. Paulo Nogueira da... Um minutinho, deixa eu só explicar os três pontos, a  
3643 sugestão do Dr. Paulo Nogueira de se deixar explícito que haverá mais compensação  
3644 ambiental no processo de licenciamento. Em seguida... Eu queria pegar outro microfone,  
3645 senão daqui eu não vejo.

3646

3647 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3648

3649 Tem um microfone sem fio aqui.

3650

3651 **Célio Francisco França - Representante do Ministério das Minas e Energia**

3652

3653 Está certo agora. Antes eram só os limites, o que não está “negrito” é a proposta da  
3654 Câmara Técnica, os limites da área de preservação previstos no inciso 1 poderão ser  
3655 ampliados ou reduzidos conforme estabelecido no licenciamento ambiental e quando  
3656 houver de acordo com o plano de recursos e da bacia onde o reservatório se insere, que é  
3657 igual ao que estava na Câmara Técnica. Se cria um novo parágrafo que passaria a ser o  
3658 parágrafo 2º.: Os limites da área de preservação permanente previstos no inciso 2, quer  
3659 dizer, 15 metros para os de geração de energia elétrica com até dez hectares com  
3660 compensação ambiental, previsto no inciso 2, poderão ser ampliados conforme estabelecido  
3661 no licenciamento ambiental e quando houver de acordo com o plano de recursos hídricos da  
3662 bacia onde o reservatório se insere, mantendo-se sempre o mínimo de 15 metros.

3663

3664 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

3665

3666 Eu queria pedir licença ao plenário. Eu acho que a proposição de acordo na realidade  
3667 acomoda uma situação proposta pelo Ministério das Minas e Energia e não contempla  
3668 necessariamente a posição de todos. Eu acho que o plenário é soberano para decidir o que é  
3669 o mínimo, porque o mínimo eu acho que acaba, vai ser, tem uma certa tendência a virar  
3670 regra. Então, essa tendência a virar regra, eu acho que a votar, eu acho que o plenário é  
3671 soberano para votar a proposição inicial da Câmara Técnica mantendo os 30 metros como o  
3672 mínimo e não os 15 metros, porque eu acho que essa situação proposta acomoda uma  
3673 argumentação usada pelo Ministério das Minas e Energia.

3674

3675 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3676

3677 O plenário será soberano para escolher a proposta de emenda ou a manutenção do texto  
3678 original, que é o que nós vamos colocar em votação. Todos tomaram conhecimento, aí na  
3679 projeção, do texto. Conselheira Marília.

3680

3681 **Marília Marreco Cerqueira – Representante do Ministério do Desenvolvimento  
3682 Agrário**

3683

3684 Uma dúvida que ficou do texto aqui proposto pela ISA lá no parágrafo, não no inciso, no  
3685 parágrafo. Quando fala nos limites, não do Minas e Energia, do ISA. É o próximo, é mais  
3686 embaixo, mais em cima. Porque só fala na questão de poderão ser ampliados, mas não fala  
3687 na possibilidade de diminuição ou do limite de 100 metros para área rural.

3688

3689 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3690

3691 Um mínimo de 15.

3692

3693 **Marília Marreco Cerqueira – Representante do Ministério do Desenvolvimento**  
3694 **Agrário**

3695  
3696 Não, mas eu estou falando o seguinte, o texto original falava na possibilidade de ampliação  
3697 ou redução em relação à questão dos 100 metros.

3698  
3699 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3700  
3701 São dois parágrafos! Esse parágrafo é específico para o inciso 2. Você tem um parágrafo  
3702 tratando exclusivamente do inciso 2, para não prejudicar o outro. Em votação. Dr. Paulo  
3703 Nogueira.

3704  
3705 **Paulo Nogueira Neto – Presidente da ADEMASP**

3706  
3707 Está escrito lá sem prejuízo da compensação ambiental, eu acho isso importante porque o  
3708 outro texto que foi mostrado há pouco não tem as palavras sem prejuízo da compensação  
3709 ambiental.

3710  
3711 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3712  
3713 Sim, nós vamos votar com esse acréscimo. Nós vamos votar o texto modificativo proposto.  
3714 Os conselheiros que estejam de acordo queiram se manifestar exibindo seus cartões. 41  
3715 votos. Os que queiram manifestar contrariamente, significa manter o texto original. Cinco  
3716 votos. Os que queiram manifestar abstenção? Uma abstenção. Aprovada a emenda  
3717 modificativa como foi redigida.

3718  
3719 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3720  
3721 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3722  
3723 São três incisos e dois parágrafos, é o que nós acabamos de aprovar. De dois incisos, não do  
3724 terceiro inciso. OK, isso vai ser renumerado na hora da redação, mas é pertinente a sua  
3725 colocação. Em seguida, projeta o inciso 3, por gentileza, como fica?

3726  
3727 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3728  
3729 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3730  
3731 Mas exclui a geração de energia e o abastecimento público de água. E o outro era para  
3732 geração de energia. OK? OK. Aí exclui abastecimento e geração de energia e o outro foi  
3733 para geração de energia, está correto! OK, gente, matéria vencida. Proposta do Ministério  
3734 das Minas e Energia que dá nova redação para o parágrafo 1º.

3735  
3736 **Senhor**

3737  
3738 É um esclarecimento. Onde estão os reservatórios para abastecimento público?

3739



3740 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3741

3742 Terceiro, inciso 3. Projeta o inciso 3., por favor.

3743

3744 **Senhor**

3745

3746 Não, a regra não pode ser comum. A regra não é comum, agora não vai ser comum porque  
3747 vai ter um dispositivo expresso para a geração de energia...

3748

3749 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3750

3751 Quinze metros no mínimo para os não utilizados em abastecimento público ou geração de  
3752 energia com até 20 hectares.

3753

3754 **Senhor**

3755

3756 Sim, o que nós precisaríamos era ter um novo inciso, como está ali, só para geração de  
3757 energia e é mantido o inciso original tirando...

3758

3759 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3760

3761 Mas é isso que foi feito, inciso 2.

3762

3763 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3764

3765 **Senhor**

3766

3767 Muito bem, eu acho que está esclarecido.

3768

3769 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3770

3771 OK, eu estou atento. Bom, depois nós temos vários aqui que foram vencidos por essa  
3772 decisão que trata do parágrafo 2°. E em seguida tem uma proposta da ABEMA com relação  
3773 ao parágrafo 3°, inciso 4, dá nova redação. Tem a palavra ABEMA. ABEMA, por  
3774 gentileza, proposta sobre o parágrafo 3°, inciso 4 do artigo 3°.

3775

3776 **Representante da ABEMA**

3777

3778 Bem rapidinho, a proposta da ABEMA é que se altere, ao invés de corredor de fauna, para  
3779 corredor de biodiversidade tentando ver a questão ambiental como um todo e não apenas  
3780 como fauna.

3781

3782 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3783

3784 Bom, há uma pequena modificação que passa de corredor de fauna para de biodiversidade.  
3785 Em votação. Os conselheiros que estejam de acordo queiram se manifestar exibindo seus  
3786 cartões. Em votação, por gentileza, estamos votando, senhores conselheiros. OK, obrigado.

3787 Quem queira votar contrariamente? Um voto contrário. Abstenção? Uma abstenção.  
3788 Aprovada a emenda modificativa. Nós havíamos aqui passado uma proposta que envolve  
3789 Ministério das Minas e Energia e ABEMA para nova redação do parágrafo 2º. ABEMA e  
3790 Ministério das Minas e Energia têm a palavra. Nova redação para o parágrafo 2º. do artigo  
3791 3º. É uma proposta do Ministério das Minas e Energia e uma da ABEMA.

3792

3793 **Representante da ABEMA**

3794

3795 Da ABEMA foi em virtude de que, na reunião com os demais estados, eles entenderam que  
3796 estava sendo diferenciado, os estados do Norte estavam tendo um critério diferenciado.  
3797 Então, a proposta em termos de ABEMA, respeitando aqui a estadual e da propositura dos  
3798 estados do Norte principalmente, é de alterar para o seguinte, a redução do limite da área de  
3799 preservação permanente prevista no parágrafo anterior não se aplica à área da Amazônia  
3800 legal. E aí se retirasse a questão com exceção da Amazônia legal por solicitação dos estados  
3801 que participam lá da localização.

3802

3803 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3804

3805 Bom, a proposta da ABEMA e em seguida a proposta do Ministério das Minas e Energia.  
3806 Não, vamos encaminhar as duas e depois o Dr. Herman Benjamin fala sobre as duas  
3807 propostas simultaneamente. Vou poupá-lo de falar duas vezes.

3808

3809 **Representante do Ministério das Minas e Energia**

3810

3811 Bom, essa proposta tem as seguintes componentes: em primeiro lugar, na forma como está  
3812 redigido, quando a gente coloca Amazônia legal a gente está pegando também a área do  
3813 cerrado que deveria estar sujeita ou atendida pelas disposições gerais do artigo 3º. O que  
3814 parece que é o espírito aqui que se queria dar é que a floresta densa amazônica precisava ter  
3815 um tratamento diferenciado. Essa não podia ser menos de cem e tinha que ser de cem para  
3816 cima. Da forma como foi redigido pela Câmara Técnica, nós estaríamos colocando um  
3817 pouquinho mais, 50% do território nacional fora do alcance dessa resolução. Então, os  
3818 técnicos florestais saem com essa solução aí, não se aplica a floresta umbrófila densa,  
3819 porção amazônica, inclusive se protegem os cerradões, que são as florestas densas que se  
3820 quer proteger. Para essas é de cem metros para cima, para o resto se trata dentro da regra  
3821 geral estabelecida nessa resolução e dentro do processo do licenciamento. É esse o espírito.

3822

3823 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta Verde**

3824

3825

3826 É só para lembrar ao conselheiro Rasesa, digníssimo representante do Paraná, que é da  
3827 praxe da legislação brasileira distinguir sim, tanto assim que no Código Florestal que nós  
3828 estamos regulamentando aqui a reserva legal no seu Estado é de 20% no mínimo e na  
3829 Amazônia é de 80%. Então, é da prática do direito ambiental brasileiro e é mais do que  
3830 justificável porque é um ecossistema extremamente frágil que está ainda em boa qualidade.  
3831 E perdão, e nós apoiamos, o Planeta Verde apóia a redação com as alterações feitas pelo  
3832 Ministério das Minas e Energia.

3833

3834 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3835

3836 Então, vamos votar. Pela ordem da apresentação, votamos primeiro a proposta do  
3837 Ministério das Minas e Energia, que naturalmente vai prejudicar a proposta seguinte. Pois  
3838 não, senhor conselheiro.

3839

3840 **Senhor**

3841

3842 Eu quero pedir desculpas, mas na verdade eu quero fazer um questionamento, o por que  
3843 especificamente a floresta umbrófila densa na porção amazônica? Porque não outro tipo de  
3844 floresta? E porque os cerradões? Porque não se garantir que essas áreas sejam mantidas e  
3845 preservadas como na versão anterior se estava pensando e se fazer uma proposta contrária?

3846

3847 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3848

3849 Bom, só um minutinho, porque o Secretário de Estado Langone, em nome da ABEMA,  
3850 retira a proposta da ABEMA. Então, vamos discutir apenas a proposta do Ministério das  
3851 Minas e Energia com o questionamento já encaminhado e eu pediria ao conselheiro  
3852 Herman Benjamim.

3853

3854 **Senhor**

3855

3856 Se me permite? Essa proposta de um tratamento diferenciado para a Amazônia foi do  
3857 instituto O Direito por um Planeta Verde. Então, nós nos sentimos bem à vontade para  
3858 concordar com a alteração feita pelo Ministério das Minas e Energia, nós gostaríamos que  
3859 ficasse o texto original, Miguel, mas como aqui há muita negociação envolvendo um  
3860 posicionamento contrário que o próprio Ministério das Minas e Energia tinha acerca do  
3861 dispositivo como um todo, nós, do instituto O Direito por um Planeta Verde, abrimos mão  
3862 da expressão Amazônia legal em favor da expressão que está aí, floresta umbrófila densa  
3863 com um outro acréscimo nosso, que é a inclusão dos cerradões. E se nós deixássemos  
3864 apenas a floresta umbrófila densa nós correríamos o risco de afastar inteiramente o cerrado  
3865 e não apenas aquele cerrado que fosse cerradinho e etc.

3866

3867 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

3868

3869 Esclarecimento. A redução do limite da área de preservação permanente deveria ser, não se  
3870 aplica às áreas de ocorrência da floresta umbrófila densa porque só fica parecendo que é só  
3871 a floresta em pé, ou seja, há várias de ocorrência de floresta umbrófila densa, OK, Adriana?

3872

3873 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3874

3875 Minas e Energia está de acordo com o acréscimo sugerido pela conselheira Maria Dalce?

3876

3877 **Representante da ABEMA**

3878

3879 Concordamos.

3880

3881 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3882

3883 Não se aplica a essas áreas de ocorrência.

3884

3885 **Representante da ABEMA**

3886

3887 Perfeito! Concordamos.

3888

3889 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3890

3891 Então, acresceríamos ali as áreas de ocorrência original da floresta umbrófila. A redação  
3892 fica tecnicamente mais adequada. Com esse acréscimo vamos colocar em votação. Os  
3893 Conselheiros que estejam de acordo queiram se manifestar exibindo os seus cartões. 50. Os  
3894 que queiram manifestar-se contrariamente. Nenhum voto contra. Abstenção? Três  
3895 abstenções. Aprovado o texto tal como projetado. Em seguida, proposta da ABEMA de  
3896 suprimir o parágrafo 4º. do artigo 3º.

3897

3898 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

3899

3900 Sr. Presidente, o objetivo da retirada desse parágrafo é justamente aquele de remeter essa  
3901 situação ao parágrafo 5º., onde se cita exatamente o plano ambiental de conservação e uso.  
3902 Então, a minha sugestão é que a gente continue seguindo porque, diante daquele impasse  
3903 que nós estamos colocando agora depois de conversado com o Ministério Público e outras  
3904 partes, estamos incluindo lá no parágrafo 5º. aquela polêmica gerada anteriormente e aí,  
3905 automaticamente isso aí remete ao assunto, ao tema e nós poderemos continuar os demais  
3906 temas aí, no nosso entendimento.

3907

3908 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3909

3910 OK. Novamente, ABEMA, insere um novo inciso ao parágrafo 5º. do artigo 3º.

3911

3912 **Representante da ABEMA**

3913

3914 Parágrafo 5º., inciso 2. É isso?

3915

3916 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3917

3918 Não, insere um novo inciso ao parágrafo 5º.

3919

3920 **Representante da ABEMA**

3921

3922 ABEMA insere novo inciso, tanques de piscicultura, pesque e pague e acumulações  
3923 artificiais de água com área total do espelho de água até dois hectares, independente da  
3924 localização. O objetivo dessa emenda é no sentido de que os órgãos ambientais estaduais  
3925 discutiram e levantaram, inclusive o Estado do Paraná, que nós não temos regulamentação  
3926 nenhuma e ela trata de uma forma totalmente genérica esses pequenos empreendimentos,  
3927 principalmente em áreas rurais. Então, na verdade hoje não se pratica a área de preservação

3928 permanente nesses casos e que as dificuldades hoje de interpretação pela interpretação no  
3929 caso de licenciamentos é uma coisa totalmente, vamos dizer assim, bastante polêmica  
3930 porque não tem claro na legislação. Ele vai fazer um pesque e pague justamente para o  
3931 pessoal ir pescar lá e não pode porque tem que passar na área de preservação permanente.  
3932 Então, têm sido muitos os questionamentos e aí, pela prática, os órgãos ambientais  
3933 entendem que deveria ser inserida também essa isenção.

3934

3935 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3936

3937 Bom, é uma proposta para excluir essas atividades dos procedimentos que estamos  
3938 aprovando. Conselheiro Herman Benjamin.

3939

3940 **Antônio Herman Benjamin – Representante do Instituto O Direito por um Planeta**  
3941 **Verde**

3942

3943 Eu confesso que mais uma vez não posso concordar com o representante do Paraná.  
3944 Tanques de piscicultura, pesque e pague e acumulações artificiais, qualquer outra com área  
3945 total de espelho de água de até dois hectares, por que esta exclusão? Qual é a razão? Por  
3946 acaso para exercitar, usar um pesque e pague eu preciso necessariamente não ter área de  
3947 preservação permanente? Eu não entendo a razão. Veja, nos dois outros incisos, Senhor  
3948 Ministro, as razões eram técnicas, foram explicadas pelos respectivos setores. Aqui, eu  
3949 queria saber quais são as razões técnicas para essa exceção.

3950

3951 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3952

3953 Conselheiro José Álvaro e depois, novamente, conselheiro Raserá para dar as explicações.

3954

3955 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

3956

3957 Queria só dizer ao Herman Benjamin que o Raserá é representante não do Paraná e sim do  
3958 Governo do Paraná. *(Risos!)*

3959

3960 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3961

3962 Feito o registro. Questão de ordem solicitada pela CNA. Tem a palavra o conselheiro João.

3963

3964 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

3965

3966 É que eu acho que teve um erro de novo, que a CNA colocou uma proposta no inciso 2, eu  
3967 acredito que não foi de novo, mas ela já tinha apresentado na hora do almoço. Daquele  
3968 documento que eu tinha encaminhado à senhora, a você, desculpa. Eu posso, eu sei de  
3969 cabeça. Fica “acumulações artificiais de água inferiores a cinco hectares”, aí corta essa  
3970 parte toda, “a exceção daquelas destinadas ao abastecimento público”. Eu tinha apresentado  
3971 antes.

3972

3973 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3974

3975 É uma outra proposta. OK, então nós vamos votar a proposta da ABEMA e voltamos ao seu  
3976 ponto específico. Conselheiro Raserá e em seguida conselheiro Paulo Nogueira Neto.

3977

3978 **Mário Sérgio Raserá – Representante do Estado do Paraná**

3979

3980 Eu estava falando com o nosso conselheiro Benjamim, é uma questão bem peculiar de  
3981 pequenas propriedades em todo o Brasil que não têm uma regulamentação e talvez o que  
3982 nós poderíamos fazer é discutir isso no Grupo de Trabalho de pequenas propriedades ou  
3983 propriedades familiares, que justamente vai afetar isso. Então, nesse entendimento, eu pedi  
3984 a permissão dos companheiros da ABEMA que também levantaram, talvez tratar essa  
3985 questão especificamente nas pequenas propriedades familiares que têm o desenvolvimento  
3986 de piscicultura principalmente. Então, só ratificando, Sr. Presidente, nós retiramos isso aí  
3987 para ser discutido no Grupo de Trabalho da pequena propriedade. Muito obrigado.

3988

3989 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

3990

3991 É a proposta que eu queria fazer, e eu agradeço ao Dr. Raserá haver me antecipado... então,  
3992 fica retirado. Em seguida, a proposta da CNA. Conselheiro João, da Confederação Nacional  
3993 de Agricultura, tem uma proposta de um inciso 2 para o parágrafo 5º. As acumulações  
3994 artificiais de água inferiores a cinco hectares com exceção daquelas destinadas ao  
3995 abastecimento público.

3996

3997 **Representante da ABEMA**

3998

3999 Foi um pouco o que a ABEMA colocou, que nós temos tanques de piscicultura, pesque e  
4000 pague, acumulação para irrigação, várias acumulações artificiais de água que às vezes não  
4001 têm o porquê...

4002

4003 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4004

4005 Eu gostaria de fazer à CNA a mesma ponderação porque nós vamos remeter isso ao Grupo  
4006 de Trabalho que vai tratar de agricultura nas áreas. Acho que é o momento mais adequado  
4007 para fixar uma regra específica.

4008

4009 **João – Representante da Confederação Nacional da Agricultura**

4010

4011 Eu gostaria, mas são ordens superiores. *(Risos!)*

4012

4013 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4014

4015 Então vamos votar. Apenas estou dando a chance à CNA de fazer uma discussão, mas você  
4016 representa uma entidade. Por gentileza, quero pedir ao plenário silêncio. O Dr. Paulo  
4017 Nogueira Neto tinha pedido a palavra. Quero mencionar claramente que temos o maior  
4018 respeito pela manifestação da Confederação Nacional da Agricultura nesse Conselho.

4019

4020 **Paulo Nogueira Neto – Presidente da ADEMASP**

4021

4022 Eu apenas queria dizer que, quando esse assunto for tratado, nós temos que levar em  
4023 consideração que as matas ciliares constituem corredores de fauna. Portanto, qualquer  
4024 interrupção, às vezes interrupção de 50 metros, já é suficiente para interromper a migração  
4025 de certas aves, macacos e etc.. Então, é preciso que, quando se abrir uma exceção que eu  
4026 compreendo que deva haver uma certa exceção para pesque e pague, etc., que isso se  
4027 aplique a apenas uma das margens desse conjunto de represas, ou represas pequenas, mas  
4028 não às duas margens, de tal maneira que o corredor de fauna não fique interrompido.  
4029 Obrigado.

4030

4031 **Saint Clair Honorato Santos – Ministério Público do Rio Grande do Sul**

4032

4033 Muito obrigado, Senhor Presidente. A discussão desse artigo na Câmara Técnica foi  
4034 exatamente que você, na esteira do que disse o Dr. Paulo Nogueira Neto, que você excetua  
4035 exatamente as áreas de preservação permanente. Então, se nós mantivermos a proposta da  
4036 CNA e exatamente na esteira do que disse o Senhor Ministro e que isso deveria ser  
4037 discutido na ocasião própria, o Ministério Público também gostaria de encaminhar contra  
4038 essa proposta exatamente porque nós estamos avançando mais uma vez na área de  
4039 preservação permanente.

4040

4041 **Adriana Ramos – Representante das ONGs de âmbito nacional**

4042

4043 Diante do argumento do João para manter a votação, eu não tenho nem muito o que  
4044 argumentar contrário. Tudo bem, nós reconhecemos o papel de conselheiro, mas eu acho  
4045 que nós não estamos aqui apenas para legitimar o papel de cada um. Eu acho que nós  
4046 estamos discutindo Área de Preservação Permanente porque é uma área que tem um papel e  
4047 uma função ecológica, e ela vai ter esse papel e essa função em qualquer caso e nós já  
4048 estamos reconhecendo a necessidade de se discutirem as excecionalidades no âmbito dos  
4049 grupos de trabalho. Portanto, não há por que se acatar uma proposta de excepcionalidade  
4050 específica aqui, seria até injusto para com outros setores que retiraram suas propostas,  
4051 inclusive na outra resolução.

4052

4053 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4054

4055 Em votação. Os conselheiros que estejam de acordo com a emenda modificativa  
4056 apresentada pela Confederação Nacional da Agricultura queiram se manifestar exibindo  
4057 seus cartões. Aqueles que desejam se manifestar contrariamente. OK. Abstenção? Duas  
4058 abstenções. Rejeitada a proposta, mas com toda certeza o Grupo de Trabalho haverá de se  
4059 dedicar a essas questões, principalmente às possibilidades de agricultura que, via de regra,  
4060 utiliza Área de Preservação Permanente que, no meu entendimento, precisa ter uma  
4061 disciplina específica. Em seguida, proposta da conselheira Maria Dalce relativa ao  
4062 parágrafo 5º, item 1 do artigo 3º. Tem uma proposta do Ministério das Minas e Energia.  
4063 Conselheiro das Minas e Energia.

4064

4065 **Célio Francisco França - Representante do Ministério de Minas e Energia**

4066

4067 Senhor Presidente, essa é apenas uma correção para que não se tenha problema de prejuízo  
4068 de entendimento e complicações desnecessárias. Sem prejuízo do procedimento de

4069 licenciamento ambiental, a aprovação do Plano de Uso, sob pena de nulidade do ato  
4070 administrativo, deverá ser precedida da resolução, da realização de consulta pública. Quer  
4071 dizer, não se abre mão da realização de consulta pública para o plano de uso, mas  
4072 distinguir-se de todo o procedimento de licenciamento. É a mesma coisa do que estava  
4073 colocado antes, só que sob pena de nulidade do ato administrativo, parecia que nulidade  
4074 administrativa em relação ao Plano de Uso, e não ao licenciamento. Quer dizer, a audiência  
4075 pública é essencial para o plano de uso.

4076  
4077 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4078  
4079 Não é a controvérsia em votação. Os conselheiros que estejam de acordo queiram se  
4080 manifestar exibindo seus cartões. Cinquenta. Contrários? Um voto contrário. Abstenção?  
4081 Uma abstenção. Aprovado.

4082  
4083 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4084  
4085 O próximo item proposto pela ABEMA. Parágrafo 4º. Toda uma nova redação. Eu gostaria  
4086 de chamar o representante da ABEMA. Antes, desculpem, é que eu não tenho aqui um  
4087 texto. Então, anda, Maria Dalce, artigo 4º. Por favor, para defesa.

4088  
4089 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4090  
4091 Primeiro, Zé Pedro, eu já falei aqui com o pessoal. Parece que houve algum equívoco. Eu  
4092 tinha encaminhado uma proposta para o artigo 3º. Artigo 3º., parágrafo 5º., item 1.

4093  
4094 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4095  
4096 Se ela não estiver redigida, procure que a gente discuta essa e depois voltaria a ela.

4097  
4098 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4099  
4100 Tudo bem, mas eu quero retirar essa proposta agora. Porque eu conversei com o Langone e  
4101 ele me convenceu que é melhor deixar como está o texto original.

4102  
4103 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4104  
4105 Então, está retirada.

4106  
4107 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4108  
4109 Agora eu quero reclamar na terceira.

4110  
4111 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4112  
4113 Enquanto nós vamos discutindo a proposta da ABEMA, você, por favor, verifique com o  
4114 Mário a redação deste outro artigo 3º. Então, muito obrigado, Maria Dalce. Então voltamos



4115 agora, a próxima proposta é essa mesma? Me ajude aqui. Proposta da ABEMA. Eu tenho  
4116 aqui ABEMA, artigo 4º. Nova redação. Pode subir, Mário, por favor?

4117

4118 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4119

4120 Apenas só a adequação do Plano de Conservação e Uso, da mesma forma que...

4121

4122 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4123

4124 Então aqui está. Rasera? Pode fazer? Você tem todo um texto novo? Então, eu queria que  
4125 você fizesse um pouco da explicação do que se trata, por favor.

4126

4127 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4128

4129 Não, estamos falando do parágrafo 4º. Na análise do plano...

4130

4131 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4132

4133 (...) Deve elaborar um Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno. E depois, todos  
4134 os parágrafos estão como novos aqui.

4135

4136 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4137

4138 Do artigo 4º. Estamos falando do artigo 4º.

4139

4140 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4141

4142 Artigo 4º. Desculpe. Artigo 4º.

4143

4144 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4145

4146 Na verdade, a primeira correção... “Adequação de Plano Ambiental de Conservação e Uso  
4147 no caput do artigo”. E nós acrescentamos: “Com o tema de referência, expedido pelo órgão  
4148 ambiental estadual competente”. Esse é o caput. No parágrafo 1º, a proposta é...

4149

4150 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

4151

4152 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4153

4154 Correto, correto.

4155

4156 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4157

4158 Então, Mário, por gentileza, vai ser complicado, viu? Vamos deixar o Rasera defender. Dr.  
4159 (...), queira dar uma explicação por questão de ordem. Dr. (...), por favor.

4160

4161 **Senhor**

4162  
4163 Senhores conselheiros, o parágrafo 4º. da proposta original fala: “Na análise do Plano de  
4164 Uso de que trata este artigo, será ouvido o respectivo comitê de bacia hidrográfica, quando  
4165 houver”. A proposta da ABEMA troca Plano de Uso - é o caput do artigo 4º...  
4166  
4167 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4168  
4169 Não, você está...  
4170  
4171 **Senhor**  
4172  
4173 Não. O empreendedor...  
4174  
4175 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4176  
4177 ...mexe com parágrafo 4º. O caput, o caput do artigo 4º. diz que.....  
4178  
4179 **Senhor**  
4180  
4181 Está lá em cima  
4182  
4183 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4184  
4185 O regimento deve elaborar um Plano de Uso.  
4186  
4187 **Senhor**  
4188  
4189 O empreendedor deve elaborar o Plano de Uso de Entorno de Reservatório, em  
4190 conformidade com termos de referência expedidos pelo órgão ambiental competente para  
4191 os reservatórios artificiais destinados à geração de energia para abastecimento público.  
4192  
4193 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4194  
4195 É, a única modificação é o acréscimo da palavra “estadual”.  
4196  
4197 **Senhor**  
4198  
4199 Aí vem a alteração. “Órgão ambiental estadual competente”.  
4200  
4201 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4202  
4203 E a adequação de Plano Ambiental de Conservação e Uso.  
4204  
4205 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4206  
4207 Agora nós temos também a modificação de todos os parágrafos.  
4208

4209 **Senhor**  
4210  
4211 Isso.  
4212  
4213 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4214  
4215 Parágrafo 2º., nesta ordem, me corrige se eu estiver errado. No parágrafo 2º., a proposta da  
4216 ABEMA é: “Caberá aos Conselhos estaduais de meio ambiente ratificar a aprovação ou  
4217 alterá-lo quando necessário”. Justamente para não haver aquela... Aquele conflito entre  
4218 recursos hídricos e meio ambiente, que é uma competência ambiental do SISNAMA.  
4219  
4220 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4221  
4222 OK. Parágrafo 3º.  
4223  
4224 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4225  
4226 Terceiro. Sem (...) o procedimento para o licenciamento ambiental, sob a (...) nulidade do  
4227 ato administrativo, a aprovação, também a adequação aí, Plano Ambiental de Conservação  
4228 e Uso, deverá ser precedida da realização de consulta pública. Aqui nós, é uma posição que  
4229 nós também já pusemos na Reunião do Conjunto das Câmaras Técnicas na forma do que  
4230 couber (...) do CONAMA, zero nove de oitenta e sete. Na verdade, estamos suprimindo...  
4231 Na época, nós já dissemos, nós entendemos que tinha sido suprimido na votação das duas  
4232 câmaras técnicas, porque elas remetem a questão de audiência pública, regulamentação de  
4233 audiência pública, e não é o caso aqui, na forma de consulta pública. Foi até o  
4234 entendimento que foi feito, como o próprio Dr. Herman Benjamin e outros que se  
4235 manifestaram lá. E aí nós entendemos que nós gostaríamos de ter a flexibilidade em termos  
4236 de tempo, mas deixando claro que com a participação do Ministério Público. Quer dizer,  
4237 estas consultas públicas teriam a participação do Ministério Público junto com os órgãos  
4238 ambientais.  
4239  
4240 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4241  
4242 Aqui, aqui na redação que eu tenho: “Com comunicação ao Ministério Público”.  
4243  
4244 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4245  
4246 Essa é, ué,..  
4247  
4248 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4249  
4250 É a que está lá também. “Com comunicação ao Ministério Público”.  
4251  
4252 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4253  
4254 Estou com o documento errado aqui.  
4255

4256 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4257  
4258 Qual é que o senhor prefere, “comunicação” ou “participação”?  
4259  
4260 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4261  
4262 ...Coisa de sintonia. Pode ser... Mantenha o que está lá, então.  
4263  
4264 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4265  
4266 “Comunicação”. Certo. Senhores, estamos com...  
4267  
4268 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4269  
4270 “Comunicação”. Perfeito.  
4271  
4272 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4273  
4274 Só uma questão de ordem aqui. Nós estamos com... Alô? Nós estamos com um burburinho  
4275 tão alto, que está sendo impossível. O nível de conversações paralelas atingiu tal ponto que  
4276 está prejudicando seriamente a reunião. Então, eu queria a compreensão dos senhores para  
4277 que, se não for uma conversa essencial, que se realize fora da sala, por favor. Pode  
4278 continuar, Dr. Rasera.  
4279  
4280 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4281  
4282 Permanece como está lá na redação lá. No parágrafo 4o., para anais do plano, também a  
4283 adequação de Plano Ambiental de Conservação e Uso. Apenas essa alteração. E no  
4284 parágrafo 5º....  
4285  
4286 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4287  
4288 Que é novo. Não é isso?  
4289  
4290 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4291  
4292 Esse é novo.  
4293  
4294 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4295  
4296 Certo.  
4297  
4298 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**  
4299  
4300 Essa é a inclusão. Aí preciso fazer um esclarecimento que, em virtude daquele  
4301 posicionamento do Dr. Herman Benjamin, eu me comprometi a retirar a exclusão do  
4302 parágrafo 4º., que nós tínhamos proposto no parágrafo 4º. do artigo anterior e fazer a

4303 inclusão do novo texto que nós ficamos de trabalhar anteriormente e agora estaremos  
4304 apresentando. Acho que já está registrado na tela.

4305

4306 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4307

4308 Que é o que está como 6°. lá, é isto?

4309

4310 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4311

4312 5°. e 6°.

4313

4314 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4315

4316 Que foi subdivido em dois.

4317

4318 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4319

4320 Então, na verdade, a nossa proposta do parágrafo anterior, do parágrafo 4°, nós vamos  
4321 manter. Retiramos a exclusão proposta e acrescentamos neste parágrafo 5°. esses...  
4322 Parágrafos 5°. e 6°. em alteração redigida recentemente.

4323

4324 **Conselheiro Vicente**

4325

4326 Quero me inscrever...

4327

4328 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4329

4330 Está apresentando, Dr... Está em discussão. Dr. Vicente gostaria de fazer uso da palavra,  
4331 por favor.

4332

4333 **Conselheiro Vicente**

4334

4335 Eu acho que boa parte aqui troca seis por meia dúzia, mas com exceção da questão aqui do  
4336 caput do parágrafo, do artigo 4°, quando diz “órgão ambiental estadual competente”, creio  
4337 que aí complica um pouco porque, como essa competência é repartida nos três níveis do  
4338 governo, eu acho que o texto ficaria tecnicamente melhor se deixasse apenas “órgão  
4339 ambiental competente”. No mais, me parece que as mudanças não são substanciais ou de  
4340 mérito.

4341

4342 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4343

4344 Muito obrigado, Dr. Vicente. A senhora tem a palavra, por favor. Se pudesse se apresentar.  
4345 Estou aqui com as pessoas... Se a senhora pudesse apresentar o nome, por gentileza?

4346

4347 **Anita Rocha – Representante do Estado do Amazonas**

4348

4349 Com relação à inclusão que foi colocada ali, a respeito de ser ouvido o respectivo comitê de  
4350 bacia hidrográfica, se houver. Eu venho defender que uma pequena alteração seja colocada  
4351 ali, porque o Estado que eu represento tem uma grande extensão e, apesar de nós termos  
4352 aprovada a Política Estadual de Recursos Hídricos, há previsões do comitê, porém nós  
4353 vamos levar um certo tempo para que isto ocorra e nós, na previsão na nossa política, nós  
4354 fizemos um substitutivo. Enquanto não houver um comitê, devido à extensão, vai ser  
4355 resolvido pelo Conselho de Recursos Hídricos. Então, não só limitar ao comitê, mas, em  
4356 caso de não havendo, ser substituído por aquilo de acordo com a política estadual.

4357

4358 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4359

4360 Muito obrigado pela ordem. Gerson Almeida, da ANAMMA, por gentileza. Depois eu  
4361 tenho Dr. Jarbas, também da... Não? E depois tenho Dr. Célio França.

4362

4363 **Gerson Almeida – Presidente da ANAMMA**

4364

4365 Bem, eu, vendo cinco parágrafos, seis parágrafos, nós vemos que o sexto parágrafo trata de  
4366 competências compartilhadas e fala o “órgão ambiental competente”. Me parece, nas  
4367 resoluções do CONAMA, nós temos que assumir como norma geral “o órgão ambiental  
4368 competente”, porque nem sempre é possível, apesar de que nesse caso praticamente a  
4369 totalidade das situações possam ser de responsabilidade de licenciamento do órgão  
4370 estadual, mas mesmo nesse caso pode haver situações onde as competências sejam  
4371 compartilhadas entre Estado e União e entre Estado e municípios, inclusive. Portanto, me  
4372 parece que deve ser como norma nossa ter sempre o “órgão ambiental competente”, e aí a  
4373 situação concreta vai definir qual é que é o órgão de fato, o (...) sozinho ou compartilhado  
4374 em atividades concorrentes ou complementares. Nesse sentido, eu quero propor a alteração,  
4375 onde tem “órgão, Conselhos estaduais” ou “órgão estaduais” esteja “o órgão ambiental  
4376 competente”.

4377

4378 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4379

4380 Dr. Gérson, agradecemos e, pelo que eu estou vendo, o sinal, o Dr. Rasesa está  
4381 concordando. Quer dizer que o representante do governo do Paraná está propondo que se  
4382 retire onde houver, viu, Mário? Onde houver “órgãos estaduais competentes”, deixar  
4383 sempre “órgãos competentes”, “órgãos ambientais competentes”. Para toda a questão.  
4384 Continua aberta a palavra. (...) Dr. Célio França.

4385

4386 **Célio Francisco França – Representante do Ministério de Minas e Energia**

4387

4388 Presidente, queria fazer duas observações. Uma é com relação a uma matéria que foi trazida  
4389 de manhã pela Dra... Cedo na discussão, pela Dra. Marília. É sobre o caput do... Eu estou  
4390 perdido aqui nos meus... Na minha cola. Eu acho que a (...) que está me subvertendo aqui,  
4391 porque ela ficou... Não deu para fazer o... É no caput, artigo... “O empreendedor, no âmbito  
4392 do procedimento de licenciamento ambiental, deve elaborar o Plano de Uso”. Foi a  
4393 primeira observação apresentada...

4394

4395 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4396

4397 Mais devagar aí, Dr. Célio. No âmbito...

4398

4399 **Célio Francisco França - Representante do Ministério de Minas e Energia**

4400

4401 “O empreendedor, no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, deve elaborar o  
4402 Plano de Uso do Reservatório”, e continua tudo como está. É só aquela observação da Dra.  
4403 Marília de que não podíamos criar um duplo procedimento. Já está ali na tela.

4404

4405 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4406

4407 Perfeito.

4408

4409 **Célio Francisco França – Representante do Ministério de Minas e Energia**

4410

4411 E a outra observação, com relação a esse conjunto de propostas da ABEMA, é lembrar que  
4412 o parágrafo 3º. já foi votado. A proposta do Ministério. E o que está na proposta da  
4413 ABEMA repete a proposta original da Câmara, que está, naturalmente, prejudicada pela  
4414 aprovação da proposta do Ministério de Minas e Energia.

4415

4416 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4417

4418 Dr. Célio, se estou entendendo corretamente, o senhor está de acordo com todas as outras  
4419 propostas, exceto, (...) observações.

4420

4421 **Célio Francisco França – Representante do Ministério de Minas e Energia**

4422

4423 (...) parágrafo 3º.

4424

4425 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4426

4427 Então, vou só fazer uma consulta, Dr. Rasesa, antes de dar a palavra à Dra. Maria Dalce.  
4428 Me parece que a questão do artigo 3º., Dr. Rasesa, o senhor pode acatar porque o plenário  
4429 já se manifestou, certo? E agora eu consulto o senhor, se o senhor estaria de acordo com a  
4430 inclusão desta “no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental”. Então, nós  
4431 podemos fundir as propostas todas, e ficamos com uma proposta, apenas. Muito obrigado.  
4432 Maria Dalce, por gentileza. E depois, não tenho mais nenhum escrito. Pretendo colocar em  
4433 votação.

4434

4435 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4436

4437 O que o Dr. Célio colocou ali, de levar o plano de uso para o procedimento (...) ambiental,  
4438 era a proposta que eu tinha feito...

4439

4440 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4441

4442 Mais devagar um pouquinho.

4443

4444 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4445

4446 A proposta dele, de levar a elaboração do Plano para o processo de licenciamento  
4447 ambiental, é a proposta que eu havia feito e retirado em função da conversa que eu tive com  
4448 Langone. O Langone ponderou que isso é uma coisa muito mais complexa, que envolve  
4449 renegociações com municípios, estudos técnicos muito bem elaborados, e que isso  
4450 dificultaria e também demoraria muito o procedimento de licenciamento comum. Eu  
4451 concordei com as ponderações dele e retirei. Eu pergunto ao Dr. Célio se ele vai manter  
4452 mesmo assim, diante das ponderações.

4453

4454 **Senhor**

4455

4456 (...)Eu acho que o que ficou claro na negociação que a gente teve é de não comprometer o  
4457 processo de licenciamento com a definição do Plano de Uso. Agora é tudo um  
4458 procedimento só.

4459

4460 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4461

4462 Se a proposta está aceita pela ABEMA, nós mantemos então como foi feito.

4463

4464 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4465

4466 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4467

4468 Bem, então está esclarecido. Nós vamos colocar em votação. Acredito que, consulto o  
4469 plenário, nós podemos colocar em votação em bloco, porque não há nenhuma discrepância.  
4470 Dr. Roberto, eu não posso... Não posso aceitar uma gesticulação sem palavra. Dr. Roberto,  
4471 depois Dr. Langone, por gentileza.

4472

4473 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

4474

4475 A questão da votação em bloco. Tem itens de proposta que tem redação que não está muito  
4476 adequada. Então, não me parece que votar em bloco seja talvez a melhor posição. Talvez  
4477 seja votar cada um dos itens propostos.

4478

4479 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4480

4481 Então, votamos cada um dos itens. Nenhum problema. Estava consultando exatamente o  
4482 plenário para isso. Dr. Langone, o último inscrito, por gentileza.

4483

4484 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

4485

4486 Vamos ver se a gente unifica o entendimento para desdobrá-lo na redação. O que nós  
4487 achamos? Nós achamos o seguinte: necessariamente, a exigência do Plano de Conservação  
4488 e Uso Ambiental deve fazer parte das exigências do processo de licenciamento ambiental.  
4489 Mas a entrega do plano e a elaboração do plano não deve ser condição para a emissão da



4490 licença. Porque o licenciamento ambiental estabelece os procedimentos mínimos, as  
4491 medidas (...), as medidas compensatórias sobre o impacto direto do empreendimento, e a  
4492 área afetada diretamente pelo empreendimento, e aqui nós estamos falando, sobretudo, das  
4493 áreas de influência indireta do empreendimento. Isso é praticamente um zoneamento  
4494 ecológico-econômico da área de influência indireta do empreendimento, que  
4495 necessariamente deve envolver os atores. Mas não é Audiência Pública do Licenciamento  
4496 Ambiental. É outra audiência pública. É outra audiência pública. Não. Não é a Audiência  
4497 Pública do Licenciamento Ambiental. Então, Dalce, eu acho que fica resguardado isso, quer  
4498 dizer, o “no âmbito” significa que o plano de conservação e uso é necessariamente uma  
4499 condicionante do licenciamento ambiental, mas ele é um processo mais ampliado do que  
4500 esse. E aí nós temos... Vamos ter que discutir depois a relação entre as instâncias federadas.  
4501 Rapidamente, vou tentar contextualizar isso aqui. Primeiro: numa situação trans-fronteiriça,  
4502 o Ibama licencia o empreendimento, mas o Plano de Conservação e Uso, necessariamente,  
4503 deve ter um papel muito ativo dos dois estados, por exemplo, Santa Catarina e Rio Grande  
4504 do Sul. Vamos pegar as bacias do rio Uruguai. Em alguns casos, o estado é o licenciador,  
4505 mas a maior parte das definições do Plano de Conservação e Uso Ambiental será,  
4506 sobretudo, aportada pelo município, ou pelos municípios, se for na fronteira entre dois  
4507 municípios. Então, de fato, a formulação que o Gérson traz deixa aberto, mas ela já diz o  
4508 seguinte, que, como nós não estamos detalhando, como é que vai se dar essa formulação  
4509 aqui, União, estados e municípios vão ter que sentar para acertar um regimento sobre isso,  
4510 porque, objetivamente, as restrições de uso nas áreas específicas dos estados, em casos  
4511 trans-fronteiriços... Vamos tratar, por exemplo, do licenciamento de suíno - cultura em  
4512 áreas de entorno de reservatórios. Elas são desdobradas das regras específicas de  
4513 licenciamento de cada estado, porque quem licencia as atividades que vão estar nessas  
4514 áreas de entorno são os estados ou, no caso do impacto local, os municípios. Então, nós,  
4515 necessariamente, vamos ter que pactuar como criar esses mecanismos de (...) entre as  
4516 instâncias federadas.

4517

4518 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4519

4520 Dr. Langone, então, permanece a redação como proposta e (...) com o Ministério das Minas  
4521 e Energia, certo? Bem, está em votação, então. Regime de votação. Começamos pela  
4522 votação do caput do artigo 4º. como proposto pela ABEMA. Quem for a favor da... Quem  
4523 for a favor...

4524

4525 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4526

4527 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**

4528

4529 Não entendi.

4530

4531 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4532

4533 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4534

4535 Nós vamos seguir a ordem cronológica da apresentação das propostas.

4536

4537 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4538  
4539 Então, artigo 4º. Seguimos a proposta da votação do caput, conforme proposto pela Dra.  
4540 Maria Dalce. Certo?  
4541  
4542 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*  
4543  
4544 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4545  
4546 Não, na verdade, Maria Dalce, estou me recordando... A senhora tinha retirado a proposta.  
4547 Retirada a proposta, ela não está mais em votação.  
4548  
4549 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*  
4550  
4551 **José Pedro de Oliveira Costa – Secretário de Biodiversidade e Florestas – MMA**  
4552  
4553 Dra. Maria Dalce, a senhora retirou a... A senhora retirou a vossa proposta. Então, nós  
4554 vamos colocar em votação a proposta da ABEMA.  
4555  
4556 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**  
4557  
4558 Eu vou assumir aqui, Zé Pedro. Dá licença. A conselheira Maria Dalce está abrindo mão da  
4559 sua proposta em favor da proposta do Ministério de Minas e Energia. Então, vamos votar a  
4560 proposta do Ministério de Minas e Energia. Os que estejam de acordo queiram se  
4561 manifestar exibindo seus cartões. Quarenta e dois votos. Quem quer se manifestar  
4562 contrariamente? Nenhum voto contra. Contra? Paraná. Um voto contra. Abstenção?  
4563 Nenhuma abstenção. Prosseguindo. Bom, então, o caput do artigo 4º. passa a ser esse que  
4564 acabamos de aprovar, que substitui o caput do artigo 4º. na proposta original da Câmara  
4565 Técnica. Seguindo. Parágrafo 1º. Conselheiro Roberto Monteiro.  
4566  
4567 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**  
4568  
4569 Tira o “estadual”. Tira o “estadual”.  
4570  
4571 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**  
4572  
4573 A ABEMA está de acordo? De acordo. Então, OK. Exclui “estadual”. Votamos o parágrafo  
4574 1º., retirando a qualificação “estadual”.  
4575  
4576 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*  
4577  
4578 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**  
4579  
4580 A original está na tela. Original, na tela. Agora, o texto proposto pela ABEMA. Parágrafo  
4581 1º. Tirando a palavra “estadual”, em votação. Artigo 1º., em votação, com a exclusão da  
4582 palavra “estadual”. Os que estejam de acordo queiram de manifestar exibindo seus cartões.

4583 Quarenta e oito votos. Os que queiram se manifestar contrariamente. Um voto contra.  
4584 Abstenção? E uma abstenção. Aprovado. Prosseguindo. Parágrafo 2º.

4585

4586 **Senhor**

4587

4588 Tirar “estaduais”, pôr “competentes”.

4589

4590 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4591

4592 Conselheiro Roberto Monteiro, tenha a palavra.

4593

4594 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

4595

4596 Os planos que estão referidos aos reservatórios estão colocados no âmbito do processo de  
4597 licenciamento ambiental. Uma grande parte dos reservatórios de geração de energia elétrica  
4598 brasileiros são de licenciamento federal. Portanto, a palavra “estadual”, em nenhum  
4599 momento, poderá estar colocada em “Conselhos”. É “Conselho competente”, “Conselho  
4600 ambiental”, “competente”. Não poderá ser o “estadual” porque está no âmbito do processo  
4601 de licenciamento, e o licenciamento de uma hidroelétrica tanto pode ser estadual quanto  
4602 federal.

4603

4604 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4605

4606 OK. Embora competência federal não exclua a competência dos estados.

4607

4608 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4609

4610 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4611

4612 Bom. Meu papel é colocar em votação. Eu, por convicção, acho que esse não é o melhor  
4613 encaminhamento. Não me agrada atribuir competências operacionais a Conselhos que  
4614 devem ser cada vez mais políticos e normativos. Mas o plenário é soberano e eu vou  
4615 colocar em votação.

4616

4617 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4618

4619 **Paulo Finotti – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4620

4621 Repetindo, solicito... Não tenho condição de votar... Paulo Finotti. Não tenho condição de  
4622 votar. Solicitaria que o nobre representante do Ibama, o Dr. Vicente, se manifestasse a  
4623 respeito.

4624

4625 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4626

4627 Obrigado, Paulo Finotti. Eu realmente acho que não deveríamos fazer (...) um texto dessa  
4628 natureza. Quer dizer, ele pode trazer mais dificuldades do que solução. Eu creio que hoje  
4629 nós já conhecemos a forma tripartida, a forma repartida, a forma já distribuída. Quer dizer,

4630 nós já temos uma sistemática, realmente, em todos os processos de licenciamento nos  
4631 âmbitos de competência federal, estadual e municipal. Quer dizer, eu acho que esse texto  
4632 poderia trazer mais complicação do que solução. Eu penso que isso aí poderia abrir,  
4633 realmente, algum tipo de discussão nessa linha.

4634

4635 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4636

4637 Muito obrigado, Dr. Vicente. Dr. Rasera, por gentileza.

4638

4639 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4640

4641 Primeiro, eu queria lembrar que, no texto geral que foi aprovado, já está: “Caberá aos  
4642 Conselhos de meio ambiente e recursos hídricos ratificar a aprovação ou alterá-la quando  
4643 necessário”. Se está aprovado isso, nós estamos propondo que caiba aos estados isso aí.  
4644 Porque já foi aprovado um texto na geral. Então, essa emenda é no sentido de dizer que  
4645 “caberá aos Conselhos estaduais”, porque, se não, nós tínhamos que ter uma proposta aí de  
4646 retirada desse artigo que já foi votada na geral, e nós não temos isso. Então, nós  
4647 permanecemos que é uma competência do Conselho Estadual para não remeter ao Conselho  
4648 Nacional discutir um plano que é um plano local.

4649

4650 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4651

4652 Com certeza. Não é papel do CONAMA discutir plano local. Isso aqui... Uma das boas  
4653 coisas que desceu no CONAMA aqui foi colocar o CONAMA discutindo grandes decisões  
4654 nacionais. Eu... Não me agrada ver o CONAMA discutindo varejo, não.

4655

4656 **Senhor**

4657

4658 Maria Dalce, Geovana e Gérson.

4659

4660 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4661

4662 Gérson, Geovana e Maria Dalce.

4663

4664 **Gerson Almeida – Presidente da ANAMMA**

4665

4666 Sim, com certeza, não cabe ao CONAMA e nem nos interessa, em nenhuma hipótese. No  
4667 entanto, como nós estamos tratando de questões que dizem respeito também a Plano de  
4668 Manejo de Uso de áreas em torno de reservatórios que estão dentro de um município, em  
4669 muitos casos, pode ser competência não do Conselho Estadual. Pode ser competência do  
4670 Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberar também sobre o manejo e uso dessas  
4671 áreas. Logo, não se trata apenas de discutir ou o estadual, ou o CONAMA, com o que eu  
4672 tenho plena concordância. Quando modificamos, colocamos “órgão ambiental  
4673 competente”, nós estávamos também, cautelosamente, imaginando situações em que  
4674 dificilmente haverá algo que estará apenas na esfera do município, esse tipo de  
4675 empreendimento. Mas, haverá também muitas vezes em que também estará na esfera de

4676 (...) do município. Especialmente no que diz respeito ao uso de áreas de entorno de  
4677 reservatórios. Pode estar em (...) ou em boa parte, dentro de um município.

4678

4679 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4680

4681 O que eu estou sentindo é criar uma instância superior de decisão permitindo ao Conselho  
4682 estadual ratificar ou alterar uma decisão do órgão executivo do SISNAMA, que emitiu a  
4683 licença. É isso que estamos decidindo aqui.

4684

4685 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4686

4687 Mas, e a audiência pública, para que é que vale? E o processo? Para que é que vale?

4688

4689 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4690

4691 O que estamos decidindo aqui é exatamente isso. Atribuir ao órgão colegiado do  
4692 SISNAMA a competência de modificar ou ratificar a decisão do órgão executivo.

4693

4694 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4695

4696 Bem, eu entendo.

4697

4698 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4699

4700 Se é isso o que o Conselho quer, é isso que o Conselho vai decidir.

4701

4702 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

4703

4704 Mas é conflitivo, é ilógico. Ou se remete aos Conselhos estaduais o licenciamento e muda-  
4705 se toda a legislação no caso de áreas que são da competência da União, ou então não pode.  
4706 O órgão licenciador faz audiência pública, concede a licença, chega lá, o Conselho resolve  
4707 que está errado e modifica? E quem participou, quem se mobilizou, quem discutiu? Então é  
4708 besteira.

4709

4710 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4711

4712 Presidente, por favor.

4713

4714 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4715

4716 Vicente, por gentileza.

4717

4718 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4719

4720 Olha só. Eu acho que o parágrafo 1º. já trata da questão. Quer dizer, “compete ao órgão  
4721 ambiental competente”, eu proporia que se suprima, faça supressão do parágrafo 2º.. Eu  
4722 acho que não teria nenhum prejuízo do ponto de vista do conteúdo, do contexto geral da

4723 resolução. A supressão do parágrafo 2º., que é exatamente esse questionamento, porque já  
4724 há regras pré-estabelecidas, já há uma sistemática. Quer dizer, eu acho que não tem nenhum  
4725 prejuízo do ponto de vista do conteúdo da sistemática, enfim, da organização do texto.

4726

4727 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4728

4729 Proposta pela supressão do artigo, do parágrafo, que é o que eu vou colocar em votação por  
4730 achá-la pertinente. Os que estejam de acordo queiram se manifestar, exibindo seus cartões.  
4731 Quarenta e cinco. Os que desejam reprová-lo? Um voto contra. Os que queiram abstenção?  
4732 Aprovada a emenda supressiva, retirando o artigo. Desculpa, o parágrafo. Pois não?  
4733 ANAMMA.

4734

4735 **Senhor**

4736

4737 Eu só queria um esclarecimento, não por, pela... Mais pela minha formação jurídica. O  
4738 artigo caput fala sobre “Plano de Uso” e na emenda, no primeiro inciso aprovado, fala em  
4739 “Plano Ambiental de Conservação e Uso”. Qual é que vai ficar, afinal, na legislação? Nós  
4740 estamos com o “Plano de Uso e do Entorno” em cima (...) e “Plano Ambiental de  
4741 Conservação e Uso de Entorno”, embaixo.

4742

4743 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4744

4745 “Plano Ambiental de Conservação e Uso”. Acho que foi esta a proposta clara do RASERA,  
4746 que nós vamos corrigir para todo o texto. Durante todo o tempo, nós estamos nos referindo  
4747 a “Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios”. Então, é isso  
4748 que vai constar de toda a decisão que estamos aqui. Prosseguindo. Parágrafo 3º.

4749

4750 **Senhor**

4751

4752 Só acrescentar. Com aquela inversão que foi...

4753

4754 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4755

4756 Uma proposta do MME, uma proposta da ABEMA. Não, já foi votado.

4757

4758 **Senhor**

4759

4760 Não, só tenho um acréscimo aqui, Ministro. O senhor verificar...

4761

4762 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4763

4764 Que acréscimo? Já foi matéria votada.

4765

4766 **Senhor**

4767

4768 Não, não. Mas a proposta nova é com “comunicação ao Ministério Público”.

4769

4770 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4771

4772 Mas se já foi matéria votada, como é que nós vamos votar aqui matéria vencida, meu Deus  
4773 do céu? Vamos botar ordem nesse negócio, por gentileza. Matéria vencida. Prossiga, por  
4774 favor. Aliás, quero deixar claro que a comunicação Ministério Público deve ser de ofício.  
4775 Nesse e em qualquer caso. Parágrafo 4º. Proposta da ABEMA.

4776

4777 **Senhor**

4778

4779 Só a adequação do...

4780

4781 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4782

4783 Só para adequação... Eu... Vamos decidir que a adequação já está aprovada em todos os  
4784 casos. Sem necessidade de nova votação. Prossiga. Proposta do Governo do Estado do  
4785 Amazonas. Na análise do plano... Aí faz a correção que já tratamos. “O Plano Ambiental de  
4786 Conservação de Entorno, será ouvido o respectivo comitê de bacia hidrográfica quando  
4787 houver ou de acordo com a legislação estadual que o substitui até a sua criação”. Em  
4788 votação. Os conselheiros que estejam de acordo queiram se manifestar exibindo seus  
4789 cartões. Estamos votando, exatamente. Gostaria que prestassem atenção à tela. Está tudo  
4790 projetado aqui, o que nós estamos votando. Proposta do Governo do Amazonas.

4791

4792 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4793

4794 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4795

4796 ABEMA, era apenas uma adequação que nós já aprovamos. É Plano Ambiental de  
4797 Conservação, etc e Uso de Entorno.

4798

4799 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4800

4801 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4802

4803 Tem a proposta do artigo... O parágrafo 4º. Tem a proposta da ABEMA e a proposta do  
4804 Governo do Amazonas. A da ABEMA remete ao comitê. A do Governo do Amazonas diz  
4805 que, enquanto não existir comitê, atende a legislação estadual que o substitui até a sua  
4806 criação. É óbvio, não existindo o comitê, alguém na ausência do comitê irá se manifestar.  
4807 Vamos votar, pela ordem, a proposta da ABEMA. Os que estejam de acordo queiram se  
4808 manifestar exibindo os seus cartões. Trinta e oito votos. Quem queira votar contrariamente?  
4809 Um voto contra. Abstenção? Quatro abstenções. Aprovada a proposta que prejudica a  
4810 proposta seguinte do Governo do Estado do Amazonas. Em seqüência. Parágrafo 5º.

4811

4812 **Senhor**

4813

4814 Sr. Presidente, esse parágrafo... O quinto e sexto foi por (...) daquela discussão anterior em  
4815 que o senhor nos remeteu aí a atribuição de fazer um novo texto, mas em que pesa...  
4816 Considerando que o Dr. Herman não se encontra mais aqui, eu assumi compromisso com

4817 ele de permanecer também o parágrafo 4º. do artigo anterior, que deu a polêmica toda.  
4818 Permanece lá... A retirada que nós tínhamos sugerido nós estamos retirando. Permanecesse  
4819 lá. E inclui o quinto e o sexto. Essa é a nossa proposta, ou seja...

4820

4821 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4822

4823 Eu gostaria que houvesse uma clara compreensão do plenário.

4824

4825 **Senhor**

4826

4827 A proposta da ABEMA, no artigo 3º., era de retirar o parágrafo 4º. Vamos chegar aí.  
4828 Primeiro, estão entendendo aí? Certo? Na hipótese aí. Nós não estamos mais pedindo a  
4829 retirada. Permanece ele da forma original como foi votada. Resolvido esse assunto. Na  
4830 seqüência, a nova redação seria: “O Plano Ambiental de Conservação e Uso poderá indicar  
4831 áreas para implantação de pólos turísticos e lazer no entorno de reservatório artificial, que  
4832 não poderão exceder a dez por cento do total de seu entorno”. Sexto: As áreas previstas do  
4833 parágrafo interior somente poderão ser ocupadas respeitada a legislação municipal, estadual  
4834 e federal, e desde que a ocupação esteja devidamente licenciada pelo órgão ambiental  
4835 competente. Esse é o entendimento da...

4836

4837 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4838

4839 OK. Está clara a proposta. Em votação. Os conselheiros que estejam de acordo queiram se  
4840 manifestar exibindo os seus cartões para os dois parágrafos. Vinte e nove. Quem... Os que  
4841 desejam votar contrariamente. Seis. Abstenção. Uma abstenção. Aprovado. Passamos agora  
4842 ao artigo 5º. Proposta da ABEMA, que dá nova redação e suprime o parágrafo único. A  
4843 ABEMA tem a palavra.

4844

4845 **Senhor**

4846

4847 A proposta da ABEMA é no sentido seguinte: de garantir, mesmo a qualquer tempo em que  
4848 tenha sido implantado o empreendimento, o Plano de Uso, que principalmente o Plano de  
4849 Uso seja obrigatório. Ou seja, essa resolução... Já vou ler com a proposta alterada: “Essa  
4850 resolução entra em vigor na data de sua publicação, incidindo inclusive sobre os  
4851 empreendimentos já implantados”.

4852

4853 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4854

4855 OK. Suficientemente claro? Em votação. Dr. Vicente, por gentileza.

4856

4857 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4858

4859 Isso é uma proposta... Antes de chegar... Isso é o artigo 5º., esse texto aqui, não. Isso é uma  
4860 proposta nova, não é? Em substituição ao 5º., que está aqui.

4861

4862 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4863



4864 É uma proposta da ABEMA que dá nova redação e suprime o parágrafo único, e uma  
4865 proposta do Ministério de Minas e Energia que dá nova redação e cria dois parágrafos.

4866

4867 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4868

4869 Muito bem.

4870

4871 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4872

4873 Vamos examinar no conjunto, porque se trata de duas propostas para uma mesma decisão.

4874

4875 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4876

4877 Não, eu acho que a proposta de retroatividade contraria a regra básica do Direito. As leis  
4878 não retroagem para prejudicar, salvo... Quer dizer, apenas para beneficiar e só em matéria  
4879 penal. Eu acho que o que poderíamos criar na norma é uma regra de transição, adaptação,  
4880 ajuste, reorientação, mas você criar uma regra de planos, se propõe a retroagir no tempo e  
4881 no espaço, ela é nitidamente inconstitucional. Então, eu acho que nós temos dificuldade.  
4882 Ela seria afastada. É melhor, realmente, pensar numa forma de tratar o passivo, o passado, o  
4883 presente e uma norma que, óbvio, obviamente se projeta para o futuro. Eu acho que aqui no  
4884 texto que está proposto pelo MME, me parece que aqui a gente solucionaria o passado, o  
4885 presente e obviamente o que se propõe para frente com essa resolução.

4886

4887 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4888

4889 Conselheira Marília Marreco.

4890

4891 **Marília Marreco Cerqueira – Representante do Ministério do Desenvolvimento**  
4892 **Agrário**

4893

4894 Como, na verdade, o Plano de Conservação está inserido no processo de licenciamento  
4895 ambiental, aqueles empreendimentos que não têm licença ambiental, desde a própria lei de  
4896 crimes ambientais, já deveriam ter procurado o órgão ambiental competente para  
4897 regularizar a situação ambiental. E aí a questão do Plano de Conservação estar contido  
4898 dentro do próprio processo de regularização ambiental. Para aqueles casos de  
4899 empreendimentos já licenciados em que não pôde ser contemplado um plano de  
4900 conservação porque, à época, o Código Florestal delimitava que até cem metros não  
4901 poderia ter utilização, agora há uma possibilidade que seja feito. E eu não vejo por que isso  
4902 não pode ser retroativo. Eu vou citar aqui n e outras resoluções em que inclusive foi dado  
4903 um prazo. O (...) por exemplo, quando foi implantado, foi dado um prazo para que todos os  
4904 empreendimentos minerais, já inclusive licenciados, apresentassem um plano de  
4905 recuperação de área degradada. Foi dado um prazo de seis meses. Todo mundo se lembra,  
4906 está na própria resolução. Quer dizer, houve uma retroatividade em relação ao  
4907 procedimento de licenciamento. E tem n e outros exemplos aí que todo mundo recorda.  
4908 Então, eu acredito que a proposta apresentada pela ABEMA contempla a questão de  
4909 procedimento já implantado e de procedimento que esteja em processo de implementação e,

4910 inclusive, abra a possibilidade de regularizar aqueles que estão em situação de pendência  
4911 em relação à questão do licenciamento.

4912

4913 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4914

4915 Conselheiro Célio França.

4916

4917 **Célio Francisco França - Representante do Ministério de Minas e Energia**

4918

4919 Eu queria, Presidente, trazer ao plenário... Nesta manhã, a gente realizou uma discussão no  
4920 Ministério Público, Dr. Herman, Dra. Sônia, do Ibama, e tal, em busca dessa redação que é  
4921 a proposta do MME. Eu não quero aqui contrapor, até pela experiência clarividente que este  
4922 Conselho reconhece na Dra. Marília nessa questão, mas uma das coisas que os juristas  
4923 levantaram de manhã, me parece que ficou muito claro pra mim, é que a própria lei de  
4924 política nacional de meio ambiente e tal define que o processo de licenciamento é um  
4925 processo permanente. Ele nunca é definitivo. Tanto que as licenças são renováveis. E na  
4926 renovação elas são adaptadas às novas condições. O que parece é que essa... Então, se  
4927 deixou essa... Quando os empreendimentos implantados, para esse conjunto de legislação  
4928 maior que já atende..., e a gente não cria um caos no setor, porque nós vamos ter  
4929 empreendimentos implantados na década de quarenta, na década de cinquenta e tal, e que  
4930 estão aí andando num processo de regulamentação. Então, não podíamos misturar. E aí  
4931 preferimos essa redação que... Não deveríamos misturar. Preferimos essa redação que eu  
4932 acabei encaminhando como Ministério de Minas e Energia. Acho que os dois pontos  
4933 importantes, para os quais eu queria chamar a atenção do plenário, são: acho que criamos  
4934 duas salvaguardas altamente moralizadoras e que mostram não haver mais a preocupação  
4935 do setor de energia de atender aos reclamos e à consciência ambiental deste país. O  
4936 primeiro é o parágrafo 1º., que é: “Aos empreendimentos que dispõem de licença de  
4937 operação aplicam-se as exigências nela contidas”. E o parágrafo 2º., que é... Para este eu  
4938 peço a especial atenção: “Aos empreendimentos, objetos do processo de privatização, até a  
4939 data de promulgação dessa resolução”, até hoje ou amanhã, aqueles das empresas que estão  
4940 incluídas no programa de privatização, “aplicam-se as exigências ambientais vigentes à  
4941 época da privatização”, inclusive os 100 metros mínimos da área de preservação. O que  
4942 quer dizer isso? Eu sou a CESP estatal. A Dra. Marília Marreco é o investidor que comprou  
4943 a CESP. Eu, CESP estatal, tinha uma carteira de projetos, alguns ainda não implantados que  
4944 ela, compradora da CESP, deduziu do preço que ela pagou ao Poder Público, porque aquilo  
4945 tinha um custo ambiental, que previa, inclusive, os 100 metros. Hoje, eu tenho a  
4946 possibilidade de regularizar alguns desses empreendimentos com 30 metros. Então, eu,  
4947 investidor, ou no caso, Dra. Marília, investidora, se beneficiaria aí desses 70 metros, que ela  
4948 já contabilizou como custo, pagou menos ao Poder Público por isso. Então, se cria também  
4949 como salvaguarda. Essa regra é moralizadora. Foi uma defesa intransigente do Dr. Herman  
4950 durante - quero aqui fazer justiça à participação dele - durante todo o processo e que teve na  
4951 discussão final a pronta aceitação do Ministro Parente, que reagiu diante dessa demanda  
4952 com a seguinte coisa: “Eu não tenho razões éticas para me colocar contra essa proposta”.

4953

4954 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4955

4956 Muito bem. Rasesa, porque nós temos as duas propostas do MMA e da ABEMA.

4957

4958 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

4959

4960 Diante do esclarecimento do Dr. Vicente, acho que está bem claro. Nós retiramos a nossa  
4961 proposta, permanecendo também, permanecendo só a redação original e essa proposta de  
4962 alteração. Então, a gente retira aquela proposta de alternativa da ABEMA.

4963

4964 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4965

4966 Deixa eu, Senhor Presidente.

4967

4968 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4969

4970 Conselheiro Vicente.

4971

4972 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4973

4974 Só em termos de organização. Transformar o parágrafo 2º. no artigo 5º. (...) e o 5º., 6º., que  
4975 seria o último. Entra em vigor na data de sua publicação.

4976

4977 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4978

4979 O parágrafo único passa a ser o artigo 5º. e teríamos um artigo 6º.;...

4980

4981 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4982

4983 O parágrafo 2º. seria transformado em artigo, “aos empreendimentos”, transformar em  
4984 artigo 5º. com parágrafo único, e o 5º. seria o 6º..

4985

4986 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4987

4988 O artigo 5º. passaria a ter dois parágrafos, 1º. e 2º.

4989

4990 **Vicente Gomes da Silva – Consultor Jurídico do IBAMA**

4991

4992 Não. O parágrafo... O último parágrafo aí na tela se transformaria no artigo 5º. Depois...  
4993 Não seria 5º. Depois o 5º.... O último parágrafo viraria artigo 5º., com um parágrafo único.  
4994 E depois o que é 5º. agora se transformaria no 6º.

4995

4996 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

4997

4998 OK. Em votação. Os conselheiros que estejam de acordo queiram se manifestar exibindo  
4999 seus cartões. Quarenta e oito.

5000

5001

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5002

5003 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5004

5005 Quando eu acabar de votar, Maria Dalce. Calma. Os que desejam se manifestar  
5006 contrariamente. Nenhum voto contra. Abstenção? Uma abstenção. Aprovado. Eu indago  
5007 agora se há alguma proposta de conselheiro que não foi votada, que tenham sido  
5008 encaminhadas à mesa. Conselheira Maria Dalce.

5009

5010 **Senhor**

5011

5012 Por uma questão de ordem.

5013

5014 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5015

5016 Propostas que tenham sido encaminhadas à mesa. Nós não estamos abrindo espaço para  
5017 novas emendas. Pois não, conselheiro Finotti?

5018

5019 **Paulo Finotti – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5020

5021 Senhor Presidente, nós temos uma reunião hoje e outra amanhã. No entanto, estou notando  
5022 o esvaziamento do plenário. Eu acredito que os senhores conselheiros que estão ou  
5023 estiveram aqui hoje deverão também estar amanhã, e eu acho isto, esse esvaziamento, uma  
5024 situação irregular perante a dignidade e a ética do conselheiro. Muito obrigado.

5025

5026 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5027

5028 Está registrado, e nós vamos comunicar aos conselheiros que se ausentaram o protesto  
5029 devidamente formalizado pelo conselheiro Finotti. Vamos então retornar à votação de um  
5030 ponto que ficou pendente, da conselheira Maria Dalce. Suprimir o inciso 1. Tenha a  
5031 palavra.

5032

5033 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5034

5035 Esse inciso 1 trata da isenção das barragens de rejeito de mineração no que se refere à  
5036 exigência da faixa de preservação permanente. (...) Argumento da Adriana. Seria até  
5037 injusto, porque está contemplando o setor específico, que vai ser... Vai ser contemplado,  
5038 desculpa a repetição, pelo Grupo de Trabalho. E considerando que não há necessidade  
5039 disso, porque, pelo menos até o momento, toda vez que uma empresa necessita fazer  
5040 supressão de visitação em torno das barragens, ela faz porque é uma questão (...) à própria  
5041 operação do empreendimento, eu não vejo motivo para que isso aí conste. Mas, como  
5042 realmente, a resolução tem que prever o caso de supressão, então que seja remetido ao GT  
5043 específico que vai tratar da questão das APPs, da utilização das APPs por mineração.  
5044 Exatamente. Tira dali.

5045

5046 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5047

5048 Suprimimos e remete ao Grupo de Trabalho da mineração. Em votação. Os senhores de  
5049 acordo queiram se manifestar exibindo os seus cartões. Trinta e oito. Quem queira se  
5050 manifestar contrariamente. Um voto contra. Abstenção? Uma abstenção. Com isso está

5051 votada a segunda matéria da ordem do dia, o que significa que demos um grande passo  
5052 aqui, até esse momento, em relação às áreas de preservação permanente. Pela primeira vez,  
5053 de maneira muito articulada e consistente, decidimos uma regra geral. Votamos já uma das  
5054 questões específicas de reservatório e, em seguida, vamos para o item 7.3 da ordem do dia.

5055

5056 **Senhor**

5057

5058 Presidente. Presidente. (...)

5059

5060 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5061

5062 Pois não?

5063

5064 **Senhor**

5065

5066 Desnecessário congratular a nós todos depois desse exaustivo trabalho, mas eu queria aqui  
5067 em atenção ao nobre conselheiro e amigo de todas as horas, Dr. Finotti, que acho que, com  
5068 toda certeza, manifestou a indignação desse Conselho com algum posicionamento que,  
5069 infelizmente, foi colocado aqui pelo representante da... vice-presidente das Pequenas  
5070 Empresas. O próprio vice-presidente reconheceu a infelicidade da colocação dele, e tinha  
5071 que pegar o avião, sair para um compromisso agora, mas o Dr. Ricardo (...) me pediu que,  
5072 em seu nome, apresentasse a este Conselho as desculpas pela infelicidade do  
5073 posicionamento dele, e que aquilo possivelmente ocorreu no calor dos debates. E eu me  
5074 junto a ele, e peço também desculpas por qualquer momento em que eu tenha sido mais  
5075 enfático no que eu acredito ter sido a defesa dos interesses do país. Muito obrigado.

5076

5077 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5078

5079 OK. Muito obrigado. Em seguida aí, item 7.3. Processo que dispõe sobre a regulamentação  
5080 da Resolução CONAMA no. 278. Eu dou a palavra ao presidente da Câmara Técnica de  
5081 Assuntos da Mata Atlântica, Dr. Deusdará.

5082

5083 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

5084

5085 Desculpa, Presidente. O presidente da Câmara Técnica de Assuntos da Mata Atlântica é o  
5086 Dr. Francisco Soares, e esse trabalho foi feito em conjunto com funcionários, servidores da  
5087 diretoria da Preservação de Florestas. Eu acho que o Dr. Francisco Soares poderia fazer...

5088

5089 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5090

5091 Então, o Dr. Francisco Soares tem a palavra.

5092

5093 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

5094

5095 E eu farei o complemento necessário.

5096

5097 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5098

5099 Introduziu o item 7.3, que tem a ver com o seguinte, 7.4.

5100

5101 **Francisco Rodrigo Soares – Representante das ONGs do Nordeste**

5102

5103 Francisco Rodrigo Soares, representante de ONG do Nordeste no CONAMA, presidente da  
5104 Câmara Técnica da Mata Atlântica. Pois bem, essa (...) de resolução foi objeto de discussão  
5105 nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, com a participação de todos os  
5106 setores, com reuniões, inclusive, com audiências públicas com oitenta, cento e tantas  
5107 pessoas, e também foi aprovada depois no Grupo de Trabalho, destinada à regulamentação  
5108 do plano de manejo, e a 278 no sul do país. Pois bem, essa proposta representa a discussão  
5109 e um consenso entre os setores, os estados, as organizações não governamentais e setores  
5110 que lá compareceram. Desta forma, a matéria que se encontra aí entregue a todos é a  
5111 matéria que foi aprovada na íntegra no Grupo de Trabalho e, posteriormente, ratificada na  
5112 Câmara Técnica da Mata Atlântica. Nada mais a acrescentar.

5113

5114 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5115

5116 Acho que é uma matéria que teve tramitação tranqüila nas câmaras. Presumo que poderá  
5117 ser examinada com um tempo menor. Vamos entrar na fase de discussão. Com a palavra, a  
5118 conselheira Maria Dalce.

5119

5120 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5121

5122 Bem, aqui prevê-se na resolução o estudo da sustentabilidade do ecossistema Mata  
5123 Atlântica. Se o Código Florestal fosse seguido a rigor, nós teríamos, no mínimo, somando  
5124 todos os estoques desse ecossistema, 20% em todo o país. Nós temos menos de 8%.  
5125 Podemos ter a ingrata surpresa de ter menos que isso, quando a Fundação SOS Mata  
5126 Atlântica e (...) divulgarem os resultados finais dos outros estados. Minas Gerais, por  
5127 exemplo, de 49,8% do território do estado, tem 2,1%. Então, minha proposta é a seguinte:  
5128 que aqui, nos aspectos a serem contemplados pelos planos estaduais de conservação e uso,  
5129 deverá constar a exigência de que esse plano contenha avaliação técnica e conclusiva da  
5130 possibilidade de uso dos estoques, sob o princípio de manutenção de biodiversidade do  
5131 ecossistema da Mata Atlântica.

5132

5133 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5134

5135 É uma proposta que eu gostaria que fosse encaminhada à mesa. Continua em discussão.  
5136 Não havendo quem queira mais discutir... Desculpe. Conselheiro (...).

5137

5138 **Senhor**

5139

5140 Senhor Presidente, senhores conselheiros. Quando da análise da regulamentação do 278 do  
5141 seu artigo, do seu parágrafo 3º., foi sugerida pela Câmara Jurídica a supressão do termo  
5142 “paritário”, uma vez que os Conselhos estaduais de meio ambiente não são paritários.  
5143 Conseqüentemente, então, houve por parte dos membros da Câmara Jurídica a supressão da  
5144 palavra “paritários”. E, também, tendo em vista as colocações aqui feitas há pouco pelo

5145 presidente do Conselho, Ministro José Carlos Carvalho, de que o CONAMA não vai ficar  
5146 trabalhando no varejo, e sim nas questões ambientais em nível nacional, nós aqui também  
5147 temos a palavra “referendados” pelo CONAMA. Então, também, nós também estamos aqui  
5148 solicitando a retirada da palavra “referendados” e colocando a palavra “informados” pelo  
5149 CONAMA. Supressão da palavra “paritário”, meio ambiente são Conselhos deliberativos e  
5150 também, ao invés de “referendar” pelo CONAMA, para não (...) o CONAMA com todas  
5151 essas deliberações, que sejam informadas as decisões dos Conselhos estaduais do meio  
5152 ambiente, pela palavra “informados”.

5153

5154 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5155

5156 Continua em discussão. Esse é um ponto, realmente, que eu acho que tem muito a ver com  
5157 a competência constitucional dos estados, com a autonomia dos estados. É evidente que nós  
5158 desejamos sinalizar aqui que esses Conselhos sejam deliberativos no sentido de que,  
5159 realmente, tenham competência, mas eu acho que aí temos que respeitar a competência  
5160 constitucional dos estados, de se organizarem administrativamente, conforme decisão da  
5161 Assembléia Legislativa dos respectivos estados, que constituem a sua competência própria.  
5162 Eu vivi essa situação como Secretário de Estado, por uma convicção muito pessoal.  
5163 Construí um Conselho que nem paritário é, minoritário, porque sempre acreditei com muita  
5164 convicção que a maioria legitimamente democrática deve ser construída pela negociação e  
5165 não pela hegemonia priorística de um ou de outro segmento, mas essa é a uma questão que  
5166 tem que ser remetida à autonomia dos estados. Está feito o registro. Continua em discussão.  
5167 Eu estou aguardando a proposta da conselheira Maria Dalce. Conselheiro(...)

5168

5169 **Senhor**

5170

5171 Só para esclarecimento, no item 4 do parágrafo 1º. do artigo 1º., “zoneamento para fins de  
5172 conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos florestais”, eu queria que o pessoal  
5173 da Câmara Técnica me informasse se nesse termo “recuperação”, se considera a exata.

5174

5175 **Senhor**

5176

5177 Até a sua colocação, conselheiro Miguel (...), é exatamente a preocupação dessa resolução.  
5178 Quer dizer, a resolução não é só resgatar ou manter os estoques (...), mas, sim, tentar fazer  
5179 ampliação desses remanescentes e, nesse sentido, inclusive, algumas ações estaduais já  
5180 estão sendo indiciadas (...) do meio ambiente, como é o caso de Santa Catarina, que está  
5181 com um projeto de inventário dos remanescentes, Paraná e, também, Rio Grande do Sul  
5182 atualizando nesse sentido. Quer dizer, recuperação não é só meramente repor para uma  
5183 situação mínima, e sim tentar voltar em tese aos 20% previstos na lei dentro do Código  
5184 Florestal de 1965.

5185

5186 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5187

5188 Conselheiro Rasera.

5189

5190 **Mário Sérgio Rasera – Representante do Estado do Paraná**

5191

5192 Só queria concordar com o posicionamento aí do companheiro (...), presidente da Câmara  
5193 Jurídica, acatando a proposto também dessa câmara jurídica. Mas eu gostaria de fazer um  
5194 esclarecimento. Acho que dá para Maria Dalce. Nós discutimos muito isso que foi  
5195 levantado e no nosso entendimento estaria contemplado o estoque mínimo necessário à  
5196 conservação das espécies previstas para exploração, baseado em critérios ecológicos e  
5197 genéticos. Hoje a conceituação é bem diferente. Hoje, nós queremos prioritariamente a  
5198 questão da biodiversidade, qual é o estoque mínimo que tem que se ter para a  
5199 biodiversidade, para depois, eventualmente, pensar ou não em alguma possibilidade de  
5200 intervenção. É uma conceituação diferente que nós queremos dar na hora de fazer esse  
5201 levantamento. E quanto à questão da recuperação de áreas, foi justamente uma grande  
5202 discussão. Quer dizer, não é só zonear. O setor produtivo está aqui e sabe muito bem que  
5203 nós dissemos isso nas várias discussões, que não é zonear prioritariamente aquilo em que é  
5204 possível você fazer uma exploração. Mas você também tem que dar prioridade àquelas  
5205 áreas que terão que ser recuperadas. Isso tem que estar obrigatoriamente no zoneamento,  
5206 detectá-las, quais são as zonas de recuperação, não só as demais zonas que estão previstas  
5207 aqui nesse trabalho em todos os estados.

5208

5209 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5210

5211 Bom, em não havendo mais quem queira discutir o assunto, nós vamos colocar em votação  
5212 o texto, tal como aprovado na Câmara Técnica e, em seguida, votar o destaque da supressão  
5213 “paritário”, indicado na Câmara de Assuntos Jurídicos, e o destaque que está encaminhado  
5214 à mesa pela conselheira Maria Dalce. Votamos o texto original. Os conselheiros que  
5215 estejam de acordo queiram se manifestar exibindo os seus cartões. Conta aí para mim.

5216

5217 **Senhor**

5218

5219 Trinta e seis votos.

5220

5221 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5222

5223 Trinta e seis votos. Os que queiram se manifestar contrariamente. Nenhum voto contra.  
5224 Abstenção? Nenhum abs... uma abstenção. Desculpe. Em seguida, vamos votar lá no  
5225 parágrafo 3º, final, a supressão do termo “paritário”, em relação à manifestação do  
5226 Conselho Estadual de... dos Conselhos estaduais. Os que estejam de acordo com a  
5227 supressão queiram se manifestar exibindo os seus cartões. Os que queiram se manifestar  
5228 contrariamente. Nove. Abstenção? Duas. Vinte e oito a nove. Aprovada a retirada do termo  
5229 “paritário”. Onde que está isso aqui? Eu não tenho isso. O que eu tenho na mesa aqui pede  
5230 apenas a supressão do termo “paritário”.

5231

5232 **Senhor**

5233

5234 Dr. (...) fez verbalmente a proposta de que seja “informado” ao CONAMA.

5235

5236 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5237



5238 Bom, então temos uma outra votação a fazer. OK. Desculpe, porque ali no texto já estava  
5239 tal como solicitado. Em seguida, vamos votar emenda proposta pela conselheira Maria  
5240 Dalce. Eu pergunto se mantém, diante dos esclarecimentos prestados pelo Dr, Raserá.

5241

5242 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5243

5244 Eu mantenho e vou explicar por quê. Ele, no item “a”, colocou: “Estoque mínimo  
5245 necessário à conservação das espécies previstas para exploração baseado em critérios  
5246 ecológicos e genéticos”. Acontece o seguinte: A nossa preocupação não é com as espécies  
5247 que vão ser exploradas, somente. O plano de manejo em si causa um dano nas florestas.  
5248 Considerando se o remanescente, considerando a delicadeza em que se encontra esse  
5249 ecossistema, é claro que uma intervenção desse porte, o corte de árvores em (...) imensas,  
5250 vai gerar um dano. Todo mundo sabe disso. Estou falando aqui num plenário que entende  
5251 do assunto. Então, a avaliação não tem que ter somente quanto aos estoques da espécie de  
5252 (...) A avaliação da biodiversidade como um todo. Das bromélias, dos pássaros, dos  
5253 animais, de todos os ambientes que se encontram dentro desse ecossistema, necessários à  
5254 manutenção, recuperação e ampliação dessa biodiversidade. Então isso aí é pertinente, mas  
5255 é limitado no que se refere ao enfoque da Mata Atlântica, enquanto ainda detentora talvez  
5256 da maior biodiversidade do planeta.

5257

5258 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5259

5260 Dr. Deusdará.

5261

5262 **Raimundo Deusdará Filho – Diretor do Programa Nacional de Florestas – SBF/MMA**

5263

5264 Muito obrigado, Senhor Presidente. O que pesa nas considerações da Dra. Maria Dalce, ... é  
5265 muito pertinente. A nossa preocupação é comum. É sabido que esse bioma é o segundo  
5266 mais ameaçado do mundo, a dificuldade de trabalhar com manejo em fragmentos. O que  
5267 me preocupa na sua colocação é sempre uma filosofia de restrição ao manejo, onde acaba,  
5268 ficando pior para quem maneja, em detrimento para quem faz uso alternativo da floresta.  
5269 Ou seja, a gente acaba criando muitas restrições ao manejo, e levando ao quê? O  
5270 favorecimento da conversão dessas tipologias florestais a outros usos, como desmatamento,  
5271 a soja, o café, agricultura e outras que são muito mais danosas do que o manejo florestal,  
5272 reconhecendo que ele é impactante. Não há nenhuma atividade que faça intervenção na  
5273 floresta que não seja impactante. Tendo que a preocupação, como o Raserá colocou, e em  
5274 todo o processo de discussão acumulativo dessa resolução, a preocupação sempre foi ter a  
5275 visão do manejo sempre com essa preocupação de biodiversidade, de ver a floresta não só  
5276 como produtora de madeira, mas como produtora de serviço e benefícios ambientais. A sua  
5277 colocação de avaliação (...) para viabilidade do manejo e extração de remanescentes da  
5278 Mata Atlântica, a própria Resolução no. 278 já abre a possibilidade do manejo. Ela não veta  
5279 o manejo expressamente. Eu acho que há, me permita, talvez na redação a sua preocupação  
5280 está refletindo na redação, porque você coloca na sua indicativa a viabilidade do manejo,  
5281 mas o manejo implicitamente já está aceito na 278, e já está aceito... instrumentos maiores  
5282 como (...) 750.

5283

5284 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5285

5286 Eu não entendo esse negócio. Nós estamos remetendo. Quer dizer, no conceito  
5287 teoricamente avançado, inclusive, de zoneamento ecológico e econômico, principalmente  
5288 considerando o estoque remanescente de Mata Atlântica, aos estados e não aos particulares,  
5289 eu entendo que isso aí deveria ser o principal fator. Eu quero que o governo de Minas  
5290 Gerais, ou qualquer um que seja ele, tenha a cara-de-pau de me dizer que 2,1% pode ter  
5291 manejo sustentado, no caso de Minas Gerais, por exemplo. Aí é o seguinte. Se disser...  
5292 Porque hoje, quando a gente fala que não pode ter manejo: “Ah, como é que você sabe que  
5293 não pode?” Eu pergunto: “Como é que sabe que pode?” Olha, para os dois lados tem que  
5294 ter uma justificativa técnica, e eu não estou pedindo para indicar (...) Eu quero saber se 7 ou  
5295 pouco por cento de Mata Atlântica no país e ainda aceita manejo. Ou se a opção do país vai  
5296 ser de manter esses remanescentes e daqui a 30, 50 anos, se houver condição que se volte  
5297 realmente a manejar.

5298

5299 **Senhor**

5300

5301 Nós não estamos discordando do princípio. Eu só estou tentando lembrá-la de que a  
5302 possibilidade do manejo existe independente do governo do estado...

5303

5304 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5305

5306 Mas dependente da capacidade técnica. Isso não contradiz... Dependente da capacidade de  
5307 estoque. Eu entendo assim.

5308

5309 **Senhor**

5310

5311 Bom, uma colocação, permita, Senhor Presidente, tentando ajudar na sua redação com a  
5312 preocupação comum, que eu tenho certeza que a senhora sabe o que nós temos de proteção  
5313 e do uso sustentável dos recursos da Mata Atlântica. Muito obrigado, Senhor Presidente.

5314

5315 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5316

5317 Conselheiro Langone.

5318

5319 **Cláudio Langone – Representante do Estado do Rio Grande do Sul**

5320

5321 Quero passar a palavra ao Dr. Luiz Felipe, participou da discussão e vai tentar apresentar  
5322 uma proposta de solução para o assunto, contemplando as preocupações da conselheira  
5323 Dalce.

5324

5325 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5326

5327 OK. Tem a palavra.

5328

5329 **Luiz Felipe Júnior – SEMA/RS**

5330

5331 Tentar colocar as preocupações, todas contempladas durante o processo de discussão que  
5332 envolveu centenas de pessoas, principalmente nós, em cada reunião dos três estados do Sul,  
5333 envolvendo todos os setores técnicos, científicos dos estados, buscando ter uma redação  
5334 que de fato garantisse já o que está preconizado no Decreto no. 750 e na própria Resolução  
5335 no. 278. Então, nós temos ali os diagnósticos remanescentes florestais, a caracterização das  
5336 formações, identificação de áreas prioritárias para conservação, zoneamento para fins de  
5337 conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos florestais, contemplando critérios  
5338 técnicos e científicos específicos para as espécies ameaçadas de extinção, critérios e normas  
5339 por espécie para conservação, estoque mínimo, limite de máximo de área modular para  
5340 execução de planos, (...) de impacto ambiental através de técnicas de exploração de baixo  
5341 impacto e ecologia da paisagem. Então, me parece que todas as salvaguardas já estão  
5342 colocadas aqui no texto, e concordo com o Dr. Deusdará que nós não precisamos mais  
5343 sacrificar quem tenta fazer um manejo adequado, e, sim, dentro desses critérios científicos  
5344 já colocados, permitir que haja alguma exploração sustentável dentro da propriedade rural.  
5345 Esse foi o espírito que passou por todo o processo, tanto no Grupo de Trabalho quanto na  
5346 Câmara Técnica de Mata Atlântica.

5347

5348 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5349

5350 Em votação a proposta da conselheira Maria Dalce, tal como está redigida na tela, na nossa  
5351 projeção. Os conselheiros que queiram se manifestar favoravelmente queiram exibir os seus  
5352 cartões. Dez votos. Quem queira se manifestar contrariamente? Vinte e seis votos.  
5353 Abstenção? Uma abstenção. Rejeitado.

5354

5355 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5356

5357 Senhor Presidente, me permita, em nome da Rede (...)da Mata Atlântica uma (...) de voto?

5358

5359 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5360

5361 Perfeitamente.

5362

5363 **Maria Dalce Ricas – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5364

5365 Queria que ficasse registrado em ata o nosso profundo lamento, porque nós consideramos  
5366 realmente que a posição do CONAMA, mesmo que seja no sentido de reconsiderar o 278,  
5367 seria de realmente avaliar se 7% de um ecossistema, do qual boa parte, inclusive, não deve  
5368 ter valor em termos de biodiversidade, realmente suportam manejo, qualquer tipo de  
5369 exploração ou se, realmente, as políticas públicas não deveriam, no sentido de preservar o  
5370 que restou desse ecossistema, recuperar e implantar políticas públicas que permitam às  
5371 populações que desse manejo dependem terem outras atividades. Obrigado.

5372

5373 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5374

5375 Registrado a declaração, que eu peço que fique textualmente registrada na ata, o voto da  
5376 conselheira Maria Dalce, em nome da Rede Mata Atlântica de ONGs. Conselheiro Finotti.

5377

5378 **Paulo Finotti – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5379

5380 Senhores, nós tivemos exemplos de situações semelhantes através das Resoluções nos. 240  
5381 e 248, com relação ao sul da Bahia, onde havia uma série de preocupações estabelecendo  
5382 tópicos de manejo etc. E tal assunto acabou se transformando num ofício do Senhor  
5383 Presidente, do Senhor Ministro do Meio Ambiente em janeiro do ano passado,  
5384 simplesmente proibindo o manejo, porque nada daquilo que havia sido acordado tinha sido  
5385 desenvolvido. Portanto, a partir do momento em que nós temos um elenco de atividades  
5386 para o manejo, eu peço encarecidamente e, particularmente, aos estados envolvidos que  
5387 cuidem do que restou da Mata Atlântica, porque, se não, nós vamos ter mais uma letra  
5388 morta.

5389

5390 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5391

5392 Conselheiro José Álvaro.

5393

5394 **José Álvaro da Silva Carneiro – Representante das ONGs da Região Sul**

5395

5396 Também quero fazer uma declaração de voto, principalmente... co-relacionada dentro do  
5397 (...) de Mata Atlântica, a situação da (...), que hoje tem menos do que 2% no meu estado.

5398

5399 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5400

5401 Registrado o voto. Nós queremos agradecer e passar ao item seguinte, final da nossa ordem  
5402 do dia, 7.4. Dispõe sobre alteração do artigo 2º. da Resolução no. 278. Conselheiro  
5403 Francisco Soares para fazer a introdução da matéria.

5404

5405 **Francisco Rodrigo Soares – Representante das ONGs do Nordeste**

5406

5407 Francisco Soares, representante das ONGs do Nordeste no CONAMA. Pois bem, a  
5408 resolução que acabamos de votar implicou uma discussão no artigo 2º. da Resolução no.  
5409 278. Por essa razão, este artigo, o artigo 2º. teve de ser discutido amplamente com todos  
5410 aqueles setores e, enquanto a nova redação passou, essa que foi entregue a todos, e dessa  
5411 forma ela também veio de encontro à proposta da resolução que foi recentemente aprovada.  
5412 Ela complementa e alterou situações em que o artigo 2º. da 278 não estaria realmente  
5413 consolidando a própria proposta que foi aprovada. Então, essa é a proposta que a Câmara  
5414 Técnica recebeu aprovada pelo Grupo de Trabalho e, em seguida, discutida na Câmara  
5415 Técnica da Mata Atlântica e aprovada.

5416

5417 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5418

5419 Em discussão a matéria. Também foi uma matéria amplamente discutida na Câmara.,  
5420 Conselheiro Finotti.

5421

5422 **Paulo Finotti – Representante das ONGs da Região Sudeste**

5423

5424 Senhores, eu tive a oportunidade de participar do trabalho em algumas reuniões, e nós  
5425 tivemos grandes discussões em todos os setores envolvidos, e eu particularmente sou  
5426 favorável à aprovação, como está, da proposta apresentada.

5427

5428 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5429

5430 Continua em discussão. Não havendo quem mais queira discutir, em votação. Os que  
5431 estejam de acordo queiram se manifestar exibindo os seus cartões. Quarenta e dois. Quem  
5432 deseja se manifestar contrário. Nenhum. Nenhum voto contra. Abstenção? Nenhuma  
5433 abstenção. Aprovado. Discussão e deliberação sobre o novo regimento interno é uma  
5434 matéria que ficará para a próxima oportunidade, porque nós precisamos distribuir o texto.  
5435 Palavra livre, acho que todos mundo já falou à vontade, inclusive o Finotti, que está  
5436 levantando o cartão. Podemos declarar encerrada a nossa reunião, até porque amanhã  
5437 teremos a oportunidade de falar mais. Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

5438

5439 **Senhor**

5440

5441 Devolver os cartões.

5442

5443 **Ministro José Carlos Carvalho – Presidente do CONAMA**

5444

5445 Por gentileza, guardem os seus cartões para utilizar amanhã. Vamos ajudar a natureza  
5446 evitando jogar os cartões no lixo. Vamos dar exemplos aqui neste Conselho, por favor.